



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Suplemento ao nº 153

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo

SEÇÃO I
PÁG.
1

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.353, de 10 de agosto de 2005. – 3653/ERRATA 19/08/2005
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto nos arts. 149, § 3º, e 168 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais e específicas para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições sobre a política tarifária;
- VIII – as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2006 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o período 2004-2007 e conter as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de metas e prioridades para 2006, em conformidade com o § 3º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º A programação de que trata o *caput* observará as diretrizes e objetivos de cinco agendas estabelecidas, nas quais a ação governamental estará sustentada: agenda social; de desenvolvimento econômico; de infra-estrutura; de ciência e tecnologia; e de gestão pública, norteadoras do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES (2003-2006) e do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2004-2007.

§ 2º V E T A D O

§ 3º O Poder Executivo identificará, no projeto de lei orçamentária anual, subtítulos que contemplem as prioridades constantes do Anexo citado no *caput*.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A elaboração do projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2006, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal, serão orientados para:

I – V E T A D O

II – atingir as metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Parágrafo único. As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas no projeto de lei orçamentária anual, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indique necessidade de revisão.

Art. 4º Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos, se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.

§ 1º As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as ações de conclusão de obras iniciadas terão prioridade sobre os projetos de expansão e implantação de novas obras.

§ 2º As informações previstas no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão apresentadas em forma de anexo integrante do projeto de lei orçamentária anual e identificadas, com asteriscos, no programa de trabalho da unidade orçamentária responsável por sua execução.

§ 3º Fica dispensada a inserção no Anexo de metas e prioridades, de que trata o *caput*, das despesas relacionadas no Anexo de despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal, constante desta Lei, e daquelas relativas a atividades de conservação do patrimônio público, que integrarão o projeto de lei orçamentária anual, na forma do disposto no art. 4º, § 2º, desta Lei, no § 2º do art. 9º e no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 4º Serão entendidos como projeto ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução já tenha sido iniciada e cujo cronograma físico-financeiro ultrapasse o exercício de 2005.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção, uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção, os programas e as ações, aos quais se vinculam.

§ 3º Os projetos, atividades e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, que representam o menor nível da categoria de programação, sem alteração da finalidade e da denominação das metas correspondentes, para especificar a localização geográfica integral ou parcial.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei compreendem os programas, projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo, e suas descrições e quantificações deverão ser agregadas segundo as respectivas ações e programas.

Art. 6º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2006, elaborado na forma da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Legislativa, até três meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro de 2005 e será constituído de:

I – texto da Lei;

II – demonstrativo da evolução da receita do Tesouro, nos últimos três anos, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da evolução da despesa do Tesouro nos últimos três anos, segundo as categorias econômicas e os grupos de despesa;

IV – resumo geral das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – demonstrativo geral da receita, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação do Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VII – resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

VIII – demonstrativo das despesas por Poder, órgão e grupo de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

IX – demonstrativo das receitas e das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, evidenciados os resultados correntes de cada orçamento;

X – demonstrativo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão, unidade orçamentária, esfera orçamentária e origem dos recursos;

XI – demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por:

a) função, esfera orçamentária e origem dos recursos;

b) subfunção, esfera orçamentária e origem dos recursos;

c) programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

d) grupo de despesa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

e) modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem dos recursos;

f) elemento de despesa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

g) região administrativa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

XII – demonstrativo dos recursos destinados a investimentos programados nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, por órgão e unidade orçamentária, eliminadas as duplicidades;

XIII – demonstrativo dos recursos do Tesouro diretamente arrecadados, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão e unidade;

XIV – demonstrativo da receita diretamente arrecadada por órgão e unidade;

XV – demonstrativo dos precatórios judiciais incluídos na proposta orçamentária e das fontes de recursos a serem utilizadas para o seu pagamento, observado o disposto nos arts. 12 e 13;

XVI – demonstrativo dos projetos em andamento, na forma do art. 4º, § 4º, desta Lei;

XVII – demonstrativo das ações classificadas como conservação do patrimônio público;

XVIII – demonstrativo das despesas com a programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por órgão, esfera

orçamentária e grupo de despesa;

XIX – demonstrativo da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000 e com a Resolução nº 316/2002 do Conselho Nacional de Saúde, por unidade orçamentária, programa, fonte de recursos e grupos de despesa;

XX – estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XXI – autorização para aumento de despesas de pessoal;

XXII – demonstrativo das metas físicas por programa, ação, meta e unidade orçamentária;

XXIII – detalhamento dos créditos orçamentários dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 149, § 4º, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminada a despesa, na forma estabelecida nesta Lei, inclusive com a identificação da fonte de recursos;

XXIV – demonstrativo do orçamento de investimento, por órgão e unidade orçamentária;

XXV – demonstrativo da programação do orçamento de investimento, por:

a) função;

b) subfunção;

c) programa;

d) regionalização;

XXVI – demonstrativo do orçamento de investimento por unidade orçamentária, detalhado por fonte de financiamento, conforme desdobramento indicado no art. 32;

XXVII – demonstrativo dos investimentos por órgão, função, subfunção e programa;

XXVIII – detalhamento dos créditos orçamentários do orçamento de investimento a que se refere o art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual explicitará:

I – a compatibilidade das prioridades constantes do projeto com as aprovadas nesta Lei;

II – a comparação entre o montante das receitas oriundas de operações de crédito previstas para o orçamento de 2006 e o montante estimado para as despesas de capital, à vista do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, e no art. 12, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – os critérios adotados para estimativa dos principais itens da receita para o exercício de 2006, listados a seguir, observado, no que couber, o disposto no art. 12, *caput*, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

a) receita tributária;

b) alienação de bens;

c) operações de crédito;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

IV – a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2006, com a indicação da participação percentual na receita corrente líquida do Distrito Federal, nos termos do art. 44 desta Lei.

§ 2º O projeto de lei será acompanhado de demonstrativos com as informações complementares adiante, que estarão disponíveis, também, em meio eletrônico:

I – a execução orçamentária do Distrito Federal apresentada nos moldes do relatório de desempenho físico-financeiro por programa de trabalho elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias, até o terceiro bimestre de 2005;

II – a despesa efetiva com pessoal e encargos sociais, por unidade orçamentária, executada nos exercícios de 2002, 2003 e 2004; a despesa originariamente autorizada para 2005; a execução até junho de 2005; a projeção da execução para os meses restantes de 2005; e a despesa programada para 2006, que deverá conter a indicação da representatividade percentual do total da despesa mencionada em relação à receita corrente líquida do Distrito Federal, destacados, em demonstrativo à parte, os gastos com pessoal inativo financiados com recursos provenientes de contribuição dos empregadores e dos trabalhadores para seguridade social, bem como da compensação previdenciária entre o regime geral e os regimes próprios de previdência de servidores;

III – a situação do endividamento do Distrito Federal e de suas entidades, evidenciados, para cada empréstimo, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e de encargos financeiros correspondentes a cada semestre do ano da proposta orçamentária;

IV – a regionalização por região administrativa, da aplicação de recursos em cada projeto, atividade, operação especial e respectivos subtítulos dos três orçamentos do Distrito Federal, identificadas as despesas por grupo, fonte de recursos e unidade orçamentária;

V – a identificação e a quantificação dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em relação à receita e à despesa previstas, discriminada a legislação de que resultam tais efeitos;

VI – o valor dos gastos programados com investimentos e demais despesas de capital, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como sua participação no total das despesas de cada unidade orçamentária, eliminada a dupla contagem;

VII – o detalhamento das fontes de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por unidade orçamentária e grupo de despesa;

VIII – o quadro de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, especificados, para cada categoria de programação, a natureza da despesa por categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, bem como a respectiva fonte de recurso;

IX – a compatibilização da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de metas fiscais;

X – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e fomento à pesquisa, para fins do disposto no art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 3º V E T A D O

§ 4º Todas as informações descritas no demonstrativo citado no inciso XVIII do art. 7º, necessárias à averiguação do pleno cumprimento da legislação relativa a manutenção e desenvolvimento do

ensino, deverão ser destacadas no projeto de lei orçamentária anual, de forma a possibilitar a verificação de compatibilidade através de consultas ao SIAC.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Fica assegurada, nos termos do art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a participação dos cidadãos no processo orçamentário de 2006, por meio de audiências públicas temáticas nas regiões administrativas convocadas e realizadas exclusivamente para esse fim pelo Governo do Distrito Federal e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 9º Para efeito do disposto no art. 7º, os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão, até 31 de julho de 2005, suas propostas orçamentárias ao órgão central do sistema de planejamento e orçamento do Poder Executivo, para fins de

consolidação, na forma definida naquele dispositivo, vedado o estabelecimento de limites além dos previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Distrito Federal e nesta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo os dados e informações constantes dos projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, inclusive em meio magnético de processamento de dados, bem como os detalhamentos utilizados na sua consolidação.

Art. 11. V E T A D O

Art. 12. Obedecidas as disposições da Lei Complementar nº 666, de 27 de dezembro de 2002, as despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade e serão identificadas como operações especiais, não podendo ser canceladas por meio de decreto para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 1º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração indireta, serão alocados nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 2º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos oriundos de decisões transitadas em julgado, derivados de órgãos da administração direta, serão alocados na Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 13. Para fins de atendimento ao disposto no art. 7º, XV, as unidades orçamentárias referidas no artigo anterior encaminharão ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, até 15 de julho de 2005, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2006, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 666, de 27 de dezembro de 2002, discriminada por órgãos ou entidades devedoras e por grupos de despesas, por ordem de precedência e por natureza jurídica, observado o detalhamento constante do art. 25 e especificando ainda:

I – número do processo;

II – número do precatório;

III – data da expedição do precatório;

IV – nome do beneficiário;

V – valor do precatório a ser pago.

Parágrafo único. No caso das requisições de pequeno valor, na forma do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, as dotações serão consignadas em ação específica, distinta da ação de pagamento de precatórios.

Art. 14. Na programação de despesas, são vedadas:

I – fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – inclusão de despesas a título de investimento – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III – classificação como atividade de dotação para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo;

IV – destinação de recursos para atender despesas com:

a) início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação;

b) aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

c) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

d) manutenção de clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar;

e) aquisição de veículos de representação, ressalvadas as aquisições para substituição de veículos com mais de 05 (cinco) anos de uso para o atendimento ao Governador, ao Vice-Governador, ao Presidente da Câmara Legislativa, aos Secretários de Governo, ao Procurador-Geral e ao Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração direta e indireta do Distrito Federal, publicando-se no Diário Oficial do Distrito Federal, além do extrato do contrato, a justificativa e a

autorização da contratação, do qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, especificação e custo total dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins

lucrativos, de atividade continuada, que tenham atualizadas e devidamente aprovadas as prestações de contas dos recursos recebidos do Distrito Federal e que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

II – atendam ao disposto nos art. 220 e 243 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III – sejam qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais e auxílios, exceto as que se destinam à execução do programa de descentralização de recursos financeiros às escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

§ 2º A execução das despesas atenderá, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade apresentará declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2005, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 4º V E T A D O

Art. 16. Sem prejuízo das disposições contidas nesta Lei, a alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I – publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III – contrapartida, nunca inferior a cinquenta por cento do custo do objeto do convênio, quando se tratar de auxílios.

Art. 17. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, somente poderão ser programadas para novos investimentos e inversões financeiras depois de integralmente atendidas suas necessidades, relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e a destinação de contrapartida de operações de crédito, observado o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 18. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos, e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 19. V E T A D O

Art. 20. As entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual só poderão destinar recursos financeiros ao desenvolvimento de ações nos municípios da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e entorno – RIDE, indicados na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, se observado o Anexo de metas e prioridades para 2006, e se houver contrapartida desses municípios ou dos governos estaduais.

Art. 21. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2006 deverão ser realizadas obedecendo a diretriz de redução das desigualdades inter-regionais.

Art. 22. Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos de créditos adicionais que os modifiquem, desde que:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviços da dívida;

c) precatórios;

d) programa de integração social e contribuição do fundo de formação do patrimônio do servidor público - PIS/PASEP;

e) despesas relativas à concessão de benefícios a servidores;

III – estejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º Não serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual, bem como aos projetos que a modifiquem, que transfiram:

a) dotações cobertas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista para atender a programação a ser desenvolvida por outra entidade que não a geradora do recurso;

b) recursos provenientes de convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares vinculados a programações específicas.

§ 2º É vedada a aplicação de receita de capital derivada de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público para financiamento de despesa corrente, na forma do art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará, anexo ao projeto de lei orçamentária para 2006, demonstrativo da metodologia de cálculo da estimativa das despesas constantes dos itens relacionados no inciso II deste artigo.

§ 4º V E T A D O

§ 5º A execução financeira da programação de trabalho da Lei Orçamentária, decorrente de emendas de parlamentares, orientar-se-á no sentido de conferir tratamento isonômico.

Art. 23. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição de artigo do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 150, § 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 24. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, previstos no art. 149, § 4º, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreenderão a programação dos poderes, fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades que recebem recursos do tesouro.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebem recursos do Distrito Federal apenas sob a forma de:

I – participação acionária;

II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 25. A despesa será discriminada por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, a região administrativa e o grupo de despesas.

Art. 26. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com:

I – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II – recursos oriundos do Tesouro;

III – transferências constitucionais;

IV – recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e ajustes;

V – contribuição dos servidores, utilizada para atender a despesas com encargos previdenciários do Distrito Federal;

VI – recursos provenientes da compensação financeira de que trata o art. 4º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

Art. 27. Serão destinados ao setor saúde no mínimo 30% do orçamento da seguridade social, assegurando a vinculação de receita de tributos em consonância com a Emenda Constitucional nº 29/2000, regulamentada pela Resolução nº 316/2002, do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 28. A reserva de contingência será constituída de, no mínimo, três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentária, e a um por cento na Lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal.

Art. 29. Considera-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias,

patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições, de serviços, de transferências correntes e de outras receitas também correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no art. 201, § 9º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 30. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais no projeto de lei orçamentária, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de desenvolvimento humano e que apresentem maiores índices de violência.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 31. O orçamento de investimento, previsto no art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreenderá o orçamento de investimento de cada empresa pública, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As empresas cujas programações constem integralmente do orçamento fiscal ou do orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 32. A despesa será discriminada por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando os grupos de despesa e as fontes de financiamento previstas no artigo seguinte.

Art. 33. O detalhamento das fontes de financiamento será feito para cada uma das entidades referidas no art. 31, de modo a identificar os recursos:

I – gerados pela própria empresa;

II – oriundos de transferências dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – decorrentes da participação acionária do Distrito Federal e outros órgãos;

IV – decorrentes da participação acionária entre empresas;

V – oriundos de operações de crédito externo;

VI – oriundos de operações de crédito interno;

VII – decorrentes de contratos e convênios;

VIII – oriundos de outras fontes, desde que não ultrapassem dez por cento do total da receita de cada unidade orçamentária, casos em que serão individualmente especificados.

Art. 34. A programação prevista no orçamento de investimento, à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará valor e destinação constantes do orçamento original.

Art. 35. Não se aplica às empresas integrantes do orçamento de investimento o disposto no art. 36 e no título VI da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações. § 1º As despesas com a aquisição de direitos do ativo imobilizado serão consideradas como investimento, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º Os projetos de lei que solicitam autorização para que empresas participem do capital de outras empresas, somente serão deliberados se acompanhados de estudos que comprovem a viabilidade do ponto de vista técnico, econômico e financeiro das partes.

Art. 36. **V E T A D O**

Art. 37. **V E T A D O**

SEÇÃO IV

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 38. Os projetos de lei de créditos adicionais apresentados à Câmara Legislativa para aprovação e os decretos de créditos suplementares editados pelo Poder Executivo obedecerão à forma e aos detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os projetos de lei de créditos adicionais, bem como suas modificações, serão acompanhados de demonstrativos por projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos, contendo a dotação inicial, os cancelamentos e suplementações efetuados, a dotação empenhada, a despesa realizada e a justificação das alterações propostas.

§ 2º Os decretos de crédito suplementar, autorizados na Lei Orçamentária Anual, observados os limites e detalhamentos por ela fixados, serão publicados com demonstra-

tivos das informações necessárias e suficientes para a avaliação dos acréscimos e cancelamentos das dotações neles contidas e das fontes de recursos que os atenderão.

§ 3º Os créditos adicionais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais a serem submetidos à Câmara Legislativa deverão ser encaminhados por meio de projeto de lei específico para esta finalidade, observado o disposto neste artigo.

Art. 39. Os recursos provenientes de transferências da União, mediante convênios, acordos, ajustes, protocolos ou outros instrumentos congêneres, consignados na Lei Orçamentária Federal, ressalvados os decorrentes de repartições de receitas previstas na Constituição Federal e em legislação específica, somente poderão ser incorporados ao orçamento da unidade beneficiada por meio de decreto de crédito adicional se os projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos contemplados pelas transferências estiverem incluídos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. Mantidas a classificação funcional, a estrutura programática, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e as fontes de recursos, as unidades orçamentárias do Distrito Federal ficam incumbidas de promover as necessárias alterações de recursos entre os elementos de despesa, em todos os grupos de despesa, de seu quadro de detalhamento de despesa – QDD, mediante autorização prévia de seu titular.

§ 1º A alteração mencionada no *caput* será operacionalizada pelo interessado diretamente no Sistema Integrado de Administração Contábil – SIAC.

§ 2º À exceção dos subtítulos inseridos na Lei Orçamentária Anual pelo Poder Legislativo, as alterações, em nível de modalidade de aplicação e de fonte de recursos, serão procedidas pelo órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal.

Art. 41. As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 42. O detalhamento da lei orçamentária anual, relativo aos órgãos do Poder Legislativo, assim como suas alterações no decorrer do exercício financeiro, em nível de elemento de despesa, serão aprovados por atos dos respectivos presidentes e processados diretamente no Sistema Integrado de Administração Contábil – SIAC, observado o disposto no art. 40 desta Lei.

Art. 43. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44. **V E T A D O**

Art. 45. Observados os limites a que se refere o art. 44, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se:

I – estiverem previstos cargos vagos na tabela de cargos de provimento efetivo;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes na tabela de cargos de provimento efetivo;

III – houver dotação orçamentária suficiente e específica para o atendimento da despesa.

Art. 46. A concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas pelo Poder Público e empresas estatais dependentes, observará o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais disposições legais pertinentes. § 1º Respeitados os limites de despesa total com pessoal, de que trata o art. 44, fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das dotações necessárias para se proceder, nos termos do art. 37, X, e art. 169 da Constituição Federal, à revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal.

§ 2º Os atos administrativos autorizando as vantagens previstas no *caput*, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, da Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sem prejuízo de suas respectivas áreas de competência.

§ 3º A Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Distrito Federal assumirão, em seus âmbitos, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º Para atendimento do disposto no *caput*, os atos administrativos serão acompanhados de declaração do proponente e do ordenador da despesa, com as premissas e a

metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º Para fins do disposto no *caput*, as despesas com pessoal com acréscimo autorizado deverão constar de quadro anexo à Lei Orçamentária Anual, especificadas por Poder e órgão, contendo, também, as estimativas de força de trabalho e despesas correspondentes.

§ 6º Para viabilizar a elaboração do anexo de que trata o parágrafo anterior, os órgãos responsáveis pelas informações dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal deverão submeter ao órgão central do sistema de planejamento e orçamento, até o dia 15 de abril de 2005, a relação dos acréscimos mencionados no parágrafo anterior, com as correspondentes demonstrações orçamentárias projetadas para os três exercícios seguintes, com o respectivo impacto sobre a folha de pessoal e encargos sociais, bem como os benefícios a serem concedidos com as novas admissões ou contratações.

Art. 47. Os órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de agosto de 2005, discriminadas por órgão da administração direta, autarquias e fundações, as seguintes informações:

I – quantitativo dos cargos de provimento efetivo, discriminados:

- a) o número de cargos ocupados e vagos;
- b) o número de servidores efetivos que ocupam cargos comissionados ou que exerçam funções de confiança;
- c) o número de servidores efetivos em exercício em outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal, relacionados os casos em que o ônus remuneratório tenha sido atribuído ao órgão ou entidade cedente;
- d) o número de servidores requisitados de outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal cujo ônus remuneratório tenha sido atribuído ao órgão requisitante;

e) número de servidores em licença e disponibilidade;

II – o quantitativo de inativos, incluídos os reformados e os pensionistas;

III – o quantitativo de cargos ou funções de confiança existentes, com o número de cargos ocupados ou funções exercidas por servidores sem vínculo com o serviço público, excluídos os conveniados;

IV – V E T A D O

V – o quantitativo de servidores contratados temporariamente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam ou venham a receber recursos do Tesouro do Distrito Federal para atender parcial ou totalmente as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, procederá mensalmente à apuração das despesas com pessoal e encargos sociais de todos os seus órgãos e entidades, incluídas as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista cujas despesas com pessoal sejam pagas, parcial ou totalmente, com receitas correntes do Distrito Federal, para subsidiar decisões relativas a:

I – admissão de servidores ou empregados a qualquer título;

II – criação de cargos;

III – alteração de estrutura de carreiras;

IV – concessão de vantagens;

V – revisões, reajustes ou adequações de remuneração.

§ 1º À apuração das despesas mencionadas no *caput* serão associadas as seguintes informações:

I – participação relativa na receita corrente líquida do Distrito Federal;

II – total de recursos autorizados na Lei Orçamentária Anual e a sua adequação às despesas previstas.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, às decisões que venham a ser tomadas pelo Poder Legislativo relativas às ações enumeradas nos incisos I a V.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO OFICIAL DE FOMENTO

Art. 49. O agente financeiro oficial de fomento direcionará sua política de concessão de empréstimos e financiamentos, prioritariamente, aos programas e projetos do Governo do Distrito Federal, especialmente aos que visem:

I – buscar a desconcentração espacial das atividades econômicas;

II – financiar ações para o incentivo e a atração de novos investimentos;

III – apoiar as ações para o desenvolvimento de mercados para os produtos e serviços do Distrito Federal, aos níveis nacional e internacional;

IV – promover empreendimentos produtivos em todos os segmentos da economia, maior efeito multiplicador do emprego e da renda;

V – estimular o desenvolvimento econômico sustentado, principalmente por meio de apoio às micro, pequenas e médias empresas, aos pequenos e médios produtores rurais e aos empreendimentos

associativistas;

VI – promover a modernização gerencial, tecnológica e mercadológica das micro, pequenas e médias empresas, bem como sua articulação em redes de negócios capazes de alavancar sua competitividade estrutural;

VII – promover a pesquisa e a capacitação tecnológica e a conservação do meio ambiente;

VIII – fomentar a produção cultural distrital;

IX – incentivar o desenvolvimento do Entorno.

§ 1º Os encargos dos empréstimos e financiamentos contratados com recursos próprios do agente financeiro não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação.

§ 2º As operações com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE e do Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER-DF serão realizadas em conformidade com a legislação que rege a matéria.

§ 3º V E T A D O

§ 4º V E T A D O

Art. 50. O agente oficial de fomento poderá, dentro de suas disponibilidades, conceder crédito escolar educativo e bolsas-auxílio financiados com recursos próprios e do Tesouro do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e de outras contribuições que sejam objeto de proposta do projeto de lei em tramitação.

Art. 52. Ocorrendo alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Legislativa, que implique excesso de arrecadação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no exercício de 2006, com autorização da Câmara Legislativa.

Art. 53. O projeto de lei que conceda ou amplie benefícios ou incentivos de natureza tributária, para ser aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, deverá atender às exigências:

I – do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – do art. 131 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

III – do art. 94 da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996.

§ 1º Salvo os benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, deliberados na forma do inciso VII do § 5º do art. 135 da Lei Orgânica e, no caso de calamidade pública reconhecida por lei distrital do Distrito Federal, não serão concedidos ou ampliados os benefícios ou incentivos de natureza tributária durante o exercício de 2006.

§ 2º Aplicam-se ao ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências previstas nas demais disposições deste artigo.

§ 3º A concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária não pode ensejar, por diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do Distrito Federal.

Art. 54. V E T A D O

Art. 55. Serão encaminhados à Câmara Legislativa pelo Poder Executivo até o dia 2º de outubro de 2005 os projetos de lei contendo os valores:

I – da pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II – da pauta de valores venais dos veículos automotores para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

§ 1º V E T A D O

§ 2º O IPTU e o IPVA serão calculados com base nos valores definidos nas pautas de 2005, se o projeto de lei respectivo:

I – não for encaminhado a Câmara Legislativa até 2 de outubro de 2005;

II – não for convertido em lei publicada até 31 de dezembro de 2005.

Art. 56. Salvo nos casos de alteração tributária efetuada pela legislação federal ou de propostas advindas do CONFAZ, a Câmara Legislativa só apreciará, no exercício financeiro de 2005, projetos que versem sobre aumento ou instituição de tributos, se encaminhados à sua apreciação até o dia 2 de outubro de 2005.

Art. 57. O projeto de lei que fixar o valor da Taxa de Limpeza Pública - TLP para o exercício de 2006 será encaminhado à Câmara Legislativa pelo Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2005 e devolvido à sanção até 25 de setembro do mesmo ano.

§ 1º V E T A D O

§ 2º A Taxa de Limpeza Pública para 2006 será igual à do exercício de 2005 se o projeto de que trata este artigo não for convertido em lei até 2 de outubro de 2005.

Art. 58. V E T A D O

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 59. A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Distrito Federal, compatibilizará os princípios de:

I – cobertura dos custos com justa remuneração do capital investido;

II – capacidade de pagamento em relação a cada segmento sócio-econômico de usuários;

III – concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.

Parágrafo único. Quaisquer subsídios tarifários incluídos no Orçamento ficarão expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em lei específica.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do disposto no art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 61. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido convertido em lei até 31 de dezembro de 2005, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta encaminhada à Câmara Legislativa, até a publicação da Lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Ficam excluídas do previsto no *caput* as dotações relativas a projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos que não estavam em execução em 2005.

§ 3º Ficam excluídas do limite previsto no *caput* as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e com o pagamento do serviço da dívida.

§ 4º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustados, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, pela abertura de créditos adicionais, com base no remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação do quadro de detalhamento da despesa a que se refere o próximo artigo.

Art. 62. A Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integrem os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, o quadro de detalhamento da despesa, especificadas, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e a fonte de recursos com a respectiva dotação.

Art. 63. O relatório de desempenho físico-financeiro previsto no art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal será publicado até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre e apresentará a execução dos projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento, especificando a categoria econômica e o grupo de despesa por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, e apresentará, ainda, o valor constante da Lei Orçamentária Anual; o valor autorizado, considerados a Lei Orçamentária Anual, os créditos adicionais e os cancelamentos aprovados; o valor empenhado no bimestre e no exercício; o valor realizado no bimestre e no exercício; e a indicação sucinta das realizações no período.

Art. 64. V E T A D O

Art. 65. Quando do encaminhamento à sanção dos autógrafos dos projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, inclusive em meio magnético de processamento eletrônico, relatório contendo: I – os totais dos acréscimos e decréscimos realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, em relação a cada categoria de programação e fonte de recursos objeto de alteração;

II – as novas categorias de programação, com os detalhamentos fixados no art. 25, bem como aquelas objeto de cancelamento parcial ou total; e

III – a autoria da respectiva emenda.

Art. 66. Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas aos órgãos do Poder Legislativo, inclusive os créditos suplementares e especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 145 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com os seguintes critérios:

I – os recursos destinados às despesas de capital serão repassados ao Poder Legislativo segundo cronograma financeiro acordado entre os Poderes Executivo e Legislativo até

o final do primeiro trimestre do exercício financeiro;

II – os recursos destinados às demais despesas serão repassados na proporção de um doze avos do total das dotações consignadas no Orçamento.

§ 1º O valor das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Legislativo ficará integralmente disponível para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício de 2006.

§ 2º Além dos recursos previstos no inciso II, serão repassados aos órgãos do Poder Legislativo, mediante requerimento, os recursos necessários ao pagamento de despesas decorrentes de férias e de gratificação natalícia.

§ 3º Os recursos adiantados na forma do parágrafo anterior serão descontados dos duodécimos a repassar, segundo cronograma financeiro acordado.

Art. 67. O Poder Executivo, por meio do órgão central do sistema de planejamento e orçamento, atenderá, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data do seu recebimento, solicitações encaminhadas pelo Poder Legislativo relativas a qualquer categoria de programação ou item da receita, sobre aspectos quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação governamental e o cumprimento desta Lei.

Art. 68. As alterações relacionadas ao anexo de metas fiscais aprovadas no período de 15 de maio de 2005 a 31 de dezembro de 2006, serão incorporadas no quadro de detalhamento respectivo, mediante decreto.

Art. 69. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão fixados, separadamente, percentuais de limitação para os conjuntos de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação de cada um dos poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2006, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput*, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no *caput*.

Art. 70. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão ser consideradas:

I – que as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e,

II – como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites constantes do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 71. Para os efeitos do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se:

I – contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – compromissadas, no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, apenas as prestações cujo pagamento deva verificar-se no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 72. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira que garanta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei, observado o que estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 73. Para fins de transparência da gestão fiscal, consoante preceitua o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Câmara Legislativa do Distrito Federal realizará audiências públicas temáticas.

Art. 74. V E T A D O

Art. 75. V E T A D O

Art. 76. O Poder Executivo promoverá, no prazo máximo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, ampla divulgação nos meios de comunicação e por meio eletrônico no site www.distritofederal.df.gov.br dos orçamentos regionalizados de cada região administrativa.

Art. 77. V E T A D O

Art. 78. V E T A D O

Art. 79. V E T A D O

Art. 80. V E T A D O

Art. 81. Os Anexos constantes desta Lei deverão explicitar, em espaço apropriado, se os valores grafados encontram-se em moeda corrente e/ou constante, especialmente aqueles que tratam de mais de um exercício financeiro.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas e Prioridades

Exercício: 2006

Ação	UO	Produto	Quantidade	Unidade	Região
Programa : 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL					
PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS DEVIDOS AOS SERVIDORES ATIVOS E					
4995 INATIVOS					
(VETADO)					
LIQUIDAÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA DA NOVACAP (EPP)					
(VETADO)					
Programa : 0048 - CONTROLE EXTERNO					
1077 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO					
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DO TCDF					
Programa : 0050 - VIGILÂNCIA À SAÚDE					
3507 CONSTRUÇÃO DE INSPETORIAS DE SAÚDE					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SANTA MARIA					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO CRUZEIRO					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO LAGO NORTE					
7026 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSSES EM CEILÂNDIA					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSSES EM SOBRADINHO					
Programa : 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA					
1111 SECRETARIA DE FAZENDA					
DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE					
ESTADO DA FAZENDA					
MELHORIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA					
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DO CITI - CENTRO INTEGRADO DA TECNOLOGIA					
3675 DA INFORMAÇÃO					
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DO CITI - CENTRO INTEGRADO (EPP)					
INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE					
3858 EDUCAÇÃO					
INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR					
3930 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
MODERNIZACAO TECNOLÓGICA NA SECRETARIA PARA O					
DESENVOLVIMENTO DA					

CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)

Programa : 0079 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

2931 APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA

APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA

11101 0270 SISTEMA MELHORADO 1 UNIDADE 1

Programa : 0084 - URBANIZAÇÃO

1001 RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

(VETADO)

REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS NO GAMA (EPP)

38104 0206 PRAÇA REFORMADA 18000 M2 2

1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO

DUPLICAÇÃO DA DF-180 (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 30000 M2 4

ALARGAMENTO E DIVISÃO DAS FAIXAS DA AVENIDA SAMDU (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 5000 M2 3

COMPLEMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ACESSO DF-01/ALTIPLANO LESTE (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 18000 M2 7

CONCLUSÃO DA PISTA DUPLA ENTRE O CEMITÉRIO E O SOF DE PLANALTINA (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 10000 M2 6

CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE CEILÂNDIA E SAMAMBAIA (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 10000 M2 99

CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO AO LONGO DA AVENIDA VEDOVÉLI BERTOLLO (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
38104 EXECUTADA 10000 M2 2

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS CONDOMÍNIOS LOCALIZADOS NA

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 50000 M2 6

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA (EPP)

CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER ÀS MARGENS DA DF-290, NO SETOR SUL DO

0323 PAVIMENTAÇÃO
38104 EXECUTADA 10000 M2 2

CONSTRUÇÃO DE VIA LIGANDO O GUARÁ À ÁGUAS CLARAS, ÀS MARGENS DA LINHA DO METRÔ (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 20000 M2 10

DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JK (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
38104 EXECUTADA 15000 M2 2

DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ MACIEL DE PAIVA, NO SETOR SUL DO GAMA (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
38104 EXECUTADA 10000 M2 2

DUPLICAÇÃO DA AVENIDA PAULO HUNGRIA (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
38104 EXECUTADA 15000 M2 2

DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ÁGUAS CLARAS (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 25000 M2 20

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS CENTRAIS DE SOBRADINHO (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 21000 M2 5

IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 67500 M2 19

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NA CANDANGOLÂNDIA (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
38104 EXECUTADA 10000 M2 2

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO GAMA (EPP)

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NO SETOR HABITACIONAL

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 10000 M2 6

MESTRE D'ARMAS EM PLANALTINA (EPP)

IMPLANTAÇÃO DE VIA ASFÁLTICA NA 2ª AVENIDA SUL DE SAMAMBAIA (EPP)

0323 PAVIMENTAÇÃO
22101 EXECUTADA 2000 M2 12

IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O SETOR P SUL E SAMAMBAIA, NA ALTURA DA AVENIDA P 1 (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	1000	M2	9
IMPLANTAÇÃO DE VIA LIGANDO A QE 46 NO GUARÁ AO VIADUTO DA CANDANGOLÂNDIA (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	8000	M2	10
IMPLANTAÇÃO DE VIA NA SQSW 301 - SETOR SUDOESTE (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	1000	M2	22
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	12000	M2	17
NO RIACHO FUNDO (EPP)				
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	12000	M2	20
EM ÁGUAS CLARAS (EPP)				
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	963433	M2	99
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NA CEILÂNDIA	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	2000	M2	9
(EPP)				
LIGAÇÃO DA VIA OESTE COM A BR 070 NA ALTURA DA QUADRA QNO 7 E QNO 15 -	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	2000	M2	9
CEILÂNDIA (EPP)				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO CONDOMÍNIO MESTRE D'ARMAS (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	18000	M2	6
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA BASEVI (SOBRADINHO) ATÉ A RODOVIA DF 001	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	2500	M2	5
(EPP)				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA NO PARQUE ECOLÓGICO DA PRAINHA, NO GAMA	0323 PAVIMENTAÇÃO 38104 EXECUTADA	10000	M2	2
(EPP)				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO N. RURAL COLOMBO CERQUEIRA (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	40000	M2	7
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA COLONIA AGRÍCOLA NO RIACHO FUNDO I (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	5000	M2	17
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS CONDOMÍNIOS LOCALIZADOS NA REGIÃO	0323 PAVIMENTAÇÃO 38107 EXECUTADA	30000	M2	5
ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO (EPP)				
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA FEIRA DO PRODUTOR - CEILÂNDIA (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	2000	M2	9
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA CONTORNO LESTE, DA QUADRA 32 À 50	0323 PAVIMENTAÇÃO 38104 EXECUTADA	15000	M2	2
(EPP)				
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA DOS PIONEIROS, NO SETOR SUL (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 38104 EXECUTADA	20000	M2	2
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA PADRE ALESSANDRO FERLONI (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 38104 EXECUTADA	15000	M2	2
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA WAGNER PIAU DE ALMEIDA (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 38104 EXECUTADA	10000	M2	2
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TAGUATINGA (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	20000	M2	3
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO GAMA (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 38104 EXECUTADA	20000	M2	2
URBANIZAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DE CANDANGOLÂNDIA (RA XIX) (EPP)	0323 PAVIMENTAÇÃO 22101 EXECUTADA	5000	M2	99
1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA VILA RORIZ (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	2
URBANIZAÇÃO DA EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	10000	M2	4
ASFALTAMENTO DA EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ BRAZLÂNDIA (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	3000	M2	4
ASFALTAMENTO DAS VIAS DA ESTÂNCIA RECANTO DO SOSSEGO, ESTÂNCIAS I, II, III E				
IV (EPP)	22201 0028 ÁREA URBANIZADA	10000	M2	6
ASFALTAMENTO DAS VIAS DA VILA BURITIS-IV EM PLANALTINA (EPP)	22201 0028 ÁREA URBANIZADA	10000	M2	6
ALARGAMENTO DA PISTA LOCALIZADA ENTRE AS QSF'S 12, 14, 16 E O PARQUE	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	10000	M2	3
ECOLÓGICO BOCA DA MATA (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE 4 ESTACIONAMENTOS NA QNG DE TAGUATINGA (EPP)	38105 0028 ÁREA URBANIZADA	200	M2	3
CONSTRUÇÃO DE BALÃO ENTRE A OCTOGONAL 1 E O SETOR SUDESTE (EPP)	38124 0028 ÁREA URBANIZADA	100	M2	22

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS AO LONGO DA VIA CENTRAL DA FERCAL (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	5
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ILUMINAÇÃO DO TRECHO ENTRE A DF 150 E A DF 205	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	26
ÁREA RURAL SOBRADINHO II (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA VIA LATERAL DO SETOR P-SUL (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	15000	M2	9
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA AVENIDA CONTORNO INCRA 08 (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	2500	M2	4
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA QD 02 À 30 DO SETOR LESTE DO GAMA (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	2000	M2	2
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA VIA P-3, NO SETOR P SUL, CEILÂNDIA. (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	1000	M2	9
CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS ESTACIONAMENTOS EM CEILÂNDIA (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	600	M2	9
CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS ESTACIONAMENTOS NA CANDANGOLÂNDIA (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	600	M2	19
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA EQ 24/26 DO GUARÁ (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	500	M2	10
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA FEIRA PERMANENTE DO SETOR OESTE DO GAMA (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	1000	M2	2
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO POSTO DE SAUDE Nº 07 DO SETOR O" (EPP)"	22201 0028 ÁREA URBANIZADA	1000	M2	99
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO AO FINAL DAS QUADRAS 10 E 12 DO CRUZEIRO VELHO (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	500	M2	11
(VETADO)				
CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS E CALÇADAS NO GAMA (RA II) (EPP)	38104 0028 ÁREA URBANIZADA	30000	M2	2
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM SAO SEBASTIÃO (EPP)	38116 0028 ÁREA URBANIZADA	6000	M2	14
(VETADO)				
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	38116 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	14
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA QR 206 AE EM FRENTE A IGREJA NOSSA SENHORA DA PROVIDENCIA (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	2000	M2	13
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	38116 0028 ÁREA URBANIZADA	10000	M2	14
CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL (EPP)	38116 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	14
CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL EM RIACHO FUNDO I (RAXVII) (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	2500	M2	17
CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DO COOPER NO P-SUL,P-NORTE E SETOR-O DA CEILÂNDIA (EPP)	38111 0028 ÁREA URBANIZADA	6000	M2	9
DUPLICAÇÃO DA VIA M3 SUL CEILÂNDIA (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	9
(VETADO)				
EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA (EPP)	38114 0028 ÁREA URBANIZADA	1500	M2	12
EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CEILÂNDIA (EPP)	38111 0028 ÁREA URBANIZADA	20000	M2	9
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO FUNDO II (EPP)	38123 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	21
(VETADO)				
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE (EPP)	38120 0028 ÁREA URBANIZADA	1400	M2	18
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE (EPP)	38110 0028 ÁREA URBANIZADA	20000	M2	8
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO REGIÃO ADMINISTRATIVA SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO (EPP)	38127 0028 ÁREA URBANIZADA	1500	M2	25
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASAFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO PARK WAY (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	35000	M2	24
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MSPW (EPP)	22201 0028 ÁREA URBANIZADA	35000	M2	24
IMPLANTAÇÃO DA VIA LIGAÇÃO ENTRE AS QNO 15/07 E A RODOVIA BR 070 (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	9
IMPLANTAÇÃO DE GRAMA EM PLANALTINA (EPP)	38108 0028 ÁREA URBANIZADA	40000	M2	6
IMPLANTAÇÃO DE GRAMA EM SOBRADINHO (EPP)	38107 0028 ÁREA URBANIZADA	135000	M2	5
IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NO CRUZEIRO (EPP)	38113 0028 ÁREA URBANIZADA	1	M2	11

IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NO GAMA (EPP)	38104 0028 ÁREA URBANIZADA	30000	M2	2
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS QUADRAS 04 E 06 DO R. FUNDO II (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	10000	M2	21
IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS EM SOBRADINHO (EPP)	38107 0028 ÁREA URBANIZADA	10000	M2	5
IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NO GAMA (EPP)	38104 0028 ÁREA URBANIZADA	500	M2	2
IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS EM PLANALTINA (EPP)	38108 0028 ÁREA URBANIZADA	500	M2	6
IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS EM SOBRADINHO (EPP)	38107 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	5
IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE COOPER NO PARK WAY (EPP)	22201 0028 ÁREA URBANIZADA	10000	M2	24
IMPLANTAÇÃO DE PISTÃO DE COOPER NA AV VARGEM DA BENÇÃO (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	3000	M2	15
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL EM SOBRADINHO (EPP)	38107 0028 ÁREA URBANIZADA	650	M2	5
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL NO GUARÁ (EPP)	38112 0028 ÁREA URBANIZADA	3000	M2	10
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (EPP)	38119 0028 ÁREA URBANIZADA	12000	M2	17
INFRA-ESTRUTURA URBANA NA VILA TELEBRASILIA (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	1
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DO P-SUL - SETOR PRÓ/DF (EPP)	22201 0028 ÁREA URBANIZADA	10000	M2	9
RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E COLOCAÇÃO DE BOCAS DE LOBO DA QD 21 DO SETOR LEST DO GAMA (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	2000	M2	2
RECUPERAÇÃO DO PISO ASFÁLTICO DO PARK WAY DAS QUADRAS 1 A 29 (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	10000	M2	24
URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA OCTOGNAL E SUDOESTE (EPP)	38124 0028 ÁREA URBANIZADA	50000	M2	22
(VETADO)				
(VETADO)				
URBANIZAÇÃO DO SETOR DE OFICINAS DO SETOR SUL DE CEILÂNDIA (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	20000	M2	9
URBANIZAÇÃO DOS CONJUNTOS D1, D, E, G, S E X DA QE 40F, PRAÇA DA QE 44 E CONJUNTOS Q E R DO GUARÁ I (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	10
URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES NO CRUZEIRO (EPP)	38113 0028 ÁREA URBANIZADA	5000	M2	11
URBANIZAÇÃO EM ÁGUAS CLARAS (EPP)	28201 0028 ÁREA URBANIZADA	2000	M2	20
1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA				
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ENTRE A QN 1 DO RIACHO FUNDO E A ADE DE AGUAS CLARAS (EPP)	22101 0182 PASSARELA CONSTRUÍDA	200	M2	99
1729 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
(VETADO)				
(VETADO)				
URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS NO RECANTO DAS EMAS (EPP)	38117 0028 ÁREA URBANIZADA	500	M2	15
(VETADO)				
1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESTADOS (EPP)	38121 0205 PRAÇA CONSTRUÍDA	2600	M2	19
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ESTACIONAMENTO E QUADRAS POLIESPORTIVAS NO ESPAÇO LOCALIZADO EM FRENTE AO CONJUNTO D2 DA QUADRA 38 DO SETOR M NORTE (EPP)	38105 0205 PRAÇA CONSTRUÍDA	3000	M2	3
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES NO SETOR O" (EPP)" (VETADO)	38111 0205 PRAÇA CONSTRUÍDA	1000	M2	9
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - QNR (EPP)	38111 0205 PRAÇA CONSTRUÍDA	5000	M2	9
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO FUNDO (EPP)	38119 0205 PRAÇA CONSTRUÍDA	400	M2	17
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO (EPP)	38125 0205 PRAÇA CONSTRUÍDA	23354	M2	23
(VETADO)				
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO GAMA (EPP)	38104 0205 PRAÇA CONSTRUÍDA	25000	M2	2
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM MIRANTE NO SETOR SUL DO GAMA (EPP)	38104 0205 PRAÇA CONSTRUÍDA	3500	M2	2
IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA NA PRAÇA DOS ESTADOS, PARA A INSTALAÇÃO	38125 0205 PRAÇA CONSTRUÍDA	5000	M2	1

DO CENTRO DE TRADIÇÕES REGIONAIS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 84/98					
(EPP)					
REFORMA DE DIVERSAS PRAÇAS PÚBLICAS NO GAMA (EPP)	22101 0205 PRAÇA CONSTRUÍDA	5200	M2	2	
3622 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL					
CAPTAção DE áGUAS PLUVIAIS (EPP)	22101 0238 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA	1000	M	3	
3902 REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA					
REFORMA DA PRAÇA DO BICALHO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER. (EPP)	22101 0206 PRAÇA REFORMADA	1000	M2	3	
3982 CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	22101 0032 ÁRVORE PLANTADA	215147	UNIDADE	99	
7451 IMPLANTAÇÃO DO TAGUAPARK NO PISTÃO NORTE					
IMPLANTAÇÃO DO TAGUAPARK NO PISTÃO NORTE (VETADO)	22101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	3	
Programa : 0098 - INFRA-ESTRUTURA À SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO					
1108 ECONÔMICO					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL (VETADO)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	600000	M2	99	
URBANIZAÇÃO DA ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA - QUADRAS 01 A 04 (EPP) (VETADO)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	1000	M2	9	
URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PLANALTINA LESTE (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	289000	M2	6	
URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUAS CLARAS (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	250000	M2	20	
URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SAMAMBAIA (RA XII) (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	1495200	M2	12	
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM RECANTO DAS EMAS (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	278000	M2	15	
Programa : 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO					
2409 REALINHAMENTO DE CARREIRAS - GDF					
REALINHAMENTO DAS CARREIRAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	13101 0321 CARREIRA REALINHADA	2	UNIDADE	99	
REALINHAMENTO DE CARREIRAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	13101 0321 CARREIRA REALINHADA	5	UNIDADE	99	
2767 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CUSTEIO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES (EPP)	17101 0324 CONSELHO MANTIDO	1	UNIDADE	99	
CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES (EPP)	17101 0324 CONSELHO MANTIDO	1	UNIDADE	99	
EQUIPAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO DF (EPP)	17101 0324 CONSELHO MANTIDO	19	UNIDADE	99	
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	17101 0324 CONSELHO MANTIDO	22	UNIDADE	99	
3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA A USINA DE LIXO DO SETOR P-SUL (EPP) (VETADO) (VETADO)	0093 EQUIPAMENTO 22207 ADQUIRIDO	1	UNIDADE	9	
8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (VETADO)					
Programa : 0102 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS					
4978 COORDENAÇÃO DE PARCERIAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL					
APOIO AO PROGRAMA PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROALFA) NO DF (EPP)	18101 0121 EVENTO REALIZADO	1	UNIDADE	99	
Programa : 0116 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO					
2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIACÃO DE EMPREGO					
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIACÃO DE EMPREGO	0281 TRABALHADOR 25101 ASSISTIDO	8487	PESSOA	99	

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COMEÇAR DE NOVO - DESEMPREGADOS COM MAIS DE 40 ANOS (EPP)	0281 TRABALHADOR ASSISTIDO	25101	20000	PESSOA	99
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	0283 TRABALHADOR TREINADO	25101	26400	PESSOA	99
Programa : 0120 - PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR					
2900 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR					
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO ESTUDANTIL (EPP)	18101 0192 PESSOA ASSISTIDA		1560	PESSOA	99
PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR (VETADO)	25101 0192 PESSOA ASSISTIDA		8000	PESSOA	99
Programa : 0122 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
3574 PERFURAÇÃO DE POÇOS					
PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA EC SÃO BARTOLOMEU (EPP)	21205 0195 POÇO PERFURADO		1	UNIDADE	99
3665 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0240 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA	22101	36000	M	99
5725 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS (VETADO)					
7009 REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA BRASÍLIA	0102 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA REFORMADA	21205	10000	M2	1
7038 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS					
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ÁGUAS LINDAS	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO		1	UNIDADE	97
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS	22101 0267 SISTEMA IMPLANTADO		1	UNIDADE	97
7040 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL					
ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO DO DF (EPP)	21206 0265 SISTEMA AMPLIADO		1	UNIDADE	99
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ABASTECIMENTO DE	22101 0265 SISTEMA AMPLIADO		1	UNIDADE	99
ÁGUA - CONTRAPARTIDA BID					
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	22101 0265 SISTEMA AMPLIADO		1	UNIDADE	14
7058 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O COMPLEXO	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO		1	UNIDADE	14
PENITENCIÁRIO PAPUDA					
COMPLEMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ÁGUAS CLARAS	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO		1	UNIDADE	20
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES E	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO		1	UNIDADE	12
SAMAMBAIA					
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 2ª E 3ª ETAPAS DO PÓLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUSCELINO KIBITSCHICK - PÓLO JK	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO		1	UNIDADE	13
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A EXPANSÃO DO SETOR HABITACIONAL	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO		1	UNIDADE	7
DO PARANOÁ, QUADRAS 35 A 43 - ADE DO PARANOÁ					
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DO JARDIM BOTÂNICO	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO		1	UNIDADE	27
SUBSISTEMA TAQUARI	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO		1	UNIDADE	18
Programa : 0124 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
3669 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS					
COMPLEMENTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS DE ÁGUAS CLARAS E SISTEMA	0236 REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA	21205	41020	M	20
DE EXPORTAÇÃO DE EFLUENTES					
5715 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS					
CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS PARA A VILA DVO - SANTA MARIA	0107 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CONSTRUÍDA	21205	100	M2	13
7010 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO RECANTO DAS	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO		1	UNIDADE	15

EMAS				
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER A ADE -	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	13
PÓLO JK				
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER O SÍTIO DO	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	2
GAMA				
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA QS 11 - BAIRRO ÁGUAS CLARAS	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	20
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA VILA ESTRUTURAL	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	25
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES E	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
SAMAMBAIA				
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAPUÃ	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ARAPOANGA	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	6
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	27
7040 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL				
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - ESGOTAMENTO	22101 0265 SISTEMA AMPLIADO	1	UNIDADE	99
SANITÁRIO - CONTRAPARTIDA BID				
7316 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS				
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS	22101 0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	97
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁGUAS LINDAS	21205 0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	97
Programa : 0136 - CIDADANIA TRIBUTÁRIA				
1002 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL				
FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL/TRIBUTÁRIA	19101 0224 PROJETO REALIZADO	1	UNIDADE	99
3800 REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA				
CONSTRUÇÃO E REAPARELHAMENTO DE POSTOS FISCAIS	0078 CONTRIBUINTE 19101 ATENDIDO	1235000	PESSOA	99
4971 SIMPLIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA				
SIMPLIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (EPP)	0077 CONSULTORIA 19101 REALIZADA	1	UNIDADE	99
Programa : 0138 - APOIO AO EDUCANDO				
2015 BOLSA-AUXÍLIO ENFERMAGEM				
CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS E	18101 0045 BOLSA CONCEDIDA	1600	UNIDADE	99
AUXILIARES DE ENFERMAGEM (EPP)				
2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	18101 0018 ALUNO ATENDIDO	55000	PESSOA	99
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	18101 0018 ALUNO ATENDIDO	450	PESSOA	99
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	18101 0018 ALUNO ATENDIDO	295550	PESSOA	99
ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EPP)	18101 0018 ALUNO ATENDIDO	90000	PESSOA	99
MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NOTURNO E	18101 0018 ALUNO ATENDIDO	50000	PESSOA	99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EPP)				
4976 TRANSPORTE DE ALUNOS				
TRANSPORTE DE ALUNOS	18903 0018 ALUNO ATENDIDO	12000	PESSOA	99
TRANSPORTE DE ALUNOS (EPP)	18101 0018 ALUNO ATENDIDO	15000	PESSOA	99
TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	18101 0018 ALUNO ATENDIDO	12000	PESSOA	99
5894 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FOME NÃO TIRA FÉRIAS				
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FOME NÃO TIRA FÉRIAS (EPP)	18101 0018 ALUNO ATENDIDO	301000	PESSOA	99
9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO				
(VETADO)				
Programa : 0140 - PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO				
3874 LIGADO NO FUTURO				
APOIO AOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE RELEVANTE INTERESSE PARA A COMUNIDADES DESENVOLVIDO PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO (EPP)	18101 0018 ALUNO ATENDIDO	5000	PESSOA	99
3953 TODA BRASÍLIA SABE LER				
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA-DIDATICOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E	18101 0018 ALUNO ATENDIDO	50000	PESSOA	99
MÉDIO (EPP)				

Programa : 0142 - EDUCANDO SEMPRE

2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

(VETADO)

2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL (EPP)

18101 0098 ESCOLA MANTIDA

500

UNIDADE

99

2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EPP)

18101 0098 ESCOLA MANTIDA

20

UNIDADE

99

(VETADO)

5866 CURSO PRÉ-VESTIBULAR PÚBLICO

(VETADO)

(VETADO)

5928 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS

IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA, VIDEOTECA E LUDOTECA NO RIACHO FUNDO II (EPP)

38123 0222 PROJETO IMPLANTADO

1

UNIDADE

21

IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA, VIDEOTECA E LUDOTECA NO VARIÃO (EPP)

38125 0222 PROJETO IMPLANTADO

1

UNIDADE

23

IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS, VIDEOTECAS E LUDODECAS SOBRE A CULTURA AFRO-

5943 BRASILEIRA

IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA, VIDEOTECA E LUDOTECA EM PLANALTIMA (EPP)

38108 0222 PROJETO IMPLANTADO

1

UNIDADE

6

IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA, VIDEOTECA E LUDOTECA EM SOBRADINHO (EPP)

38107 0222 PROJETO IMPLANTADO

1

UNIDADE

5

IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA, VIDEOTECA E LUDOTECA NO SIA (EPP)

38127 0222 PROJETO IMPLANTADO

1

UNIDADE

25

IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS, VIDEOTECAS E LUDODECAS NA REGIÃO

38119 0222 PROJETO IMPLANTADO

2

UNIDADE

17

ADMINISTRATIVA DE RIACHO FUNDO (EPP)

IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS, VIDEOTECAS E LUDODECAS NA REGIÃO

38114 0222 PROJETO IMPLANTADO

2

UNIDADE

12

ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA (EPP)

IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS, VIDEOTECAS E LUDODECAS NA REGIÃO

38116 0222 PROJETO IMPLANTADO

2

UNIDADE

14

ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (EPP)

IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS, VIDEOTECAS E LUDOTECAS NA REGIÃO

38111 0222 PROJETO IMPLANTADO

2

UNIDADE

9

ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA (EPP)

Programa : 0150 - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL -

1247 BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA ESTRUTURAL BRASÍLIA

22101 0222 PROJETO IMPLANTADO

1

UNIDADE

25

SUSTENTÁVEL

IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA DO PROGRAMA BRASÍLIA

1260 SUSTENTÁVEL"

IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA

22101 0267 SISTEMA IMPLANTADO

2

UNIDADE

99

DO PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - BRASÍLIA

1263 SUSTENTÁVEL

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL

22101 0222 PROJETO IMPLANTADO

1

UNIDADE

99

1294 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL

22101 0222 PROJETO IMPLANTADO

1

UNIDADE

99

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA

1295 SUSTENTÁVEL"

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA

22101 0222 PROJETO IMPLANTADO

1

UNIDADE

99

SUSTENTÁVEL

IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BRASÍLIA

1573 SUSTENTÁVEL"

IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - BRASÍLIA

22101 0288 UNIDADE IMPLANTADA

1

UNIDADE

99

SUSTENTÁVEL

Programa : 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS

1888 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO

(VETADO)

REFORMA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 01 DO CRUZEIRO (EPP)

18101 0099 ESCOLA REFORMADA

300

M2

11

REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL DA CANDANGOLÂNDIA (EPP)

18101 0099 ESCOLA REFORMADA

3000

M2

99

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO (EPP)

18101 0099 ESCOLA REFORMADA

3000

M2

99

REFORMA E ILUMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	200	M2	5
3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA BURITIS (EPP)	18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA	500	M2	9
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM ÁGUAS CLARAS (EPP)	18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA	700	M2	20
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DF (EPP)	18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA	30000	M2	99
3272 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO				
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DA CEILÂNDIA (EPP)	18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA	500	M2	9
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO EM SAMAMBAIA SUL, QUADRAS ÍMPARES (EPP)	18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA	500	M2	12
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO NA EXPANSÃO DO SETOR O (EPP)	18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA	600	M2	9
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO NO INCRA 09 (CEILÂNDIA) (EPP)	18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA	1700	M2	9
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LINGUAS NO CRUZEIRO (EPP)	18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA	1700	M2	11
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO NO AREAL - ÁGUAS CLARAS (EPP)	18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA	12000	M2	20
3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	19
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 03 - PARANOÁ (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	4
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 05 - CRUZEIRO (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	11
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 07 - SOBRADINHO (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	5
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 11 - SOBRADINHO (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	5
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 115 - RECANTO DAS EMAS (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	15
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 51 (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	3
REFORMA DA ESCOLA CLASSE ARAPOANGA - PLANALTINA (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	6
REFORMA DA ESCOLA CLASSE INCRA-09 (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	9
REFORMA DA ESCOLA CLASSE JATAÍ - SÃO SEBASTIÃO (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	14
REFORMA DAS ESCOLAS DOS NÚCLEOS RURAIS DO PAD/DF (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	5
REFORMA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TELEBRASILIA (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	17
REFORMA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DO GAMA (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	2
REFORMA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DO SETOR P SUL (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	8000	M2	9
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 11 - CEILÂNDIA (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	9
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	29526	M2	99
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CRUZEIRO (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	500	M2	11
3277 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA Nº 1 DE SOBRADINHO (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	300	M2	5
REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 01 DA CANDANGOLÂNDIA (RA XIX) (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	2500	M2	99
REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 02 - ESTACIONAMENTO E PARQUE INFANTIL (EPP)	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	200	M2	3
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DF	18101 0099 ESCOLA REFORMADA	526	M2	99
5872 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO				
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA PARQUE PROEN (EPP) (VETADO)	18101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	200	M2	9
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DA ASA NORTE (CEAN) (EPP)	18101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	250	M2	1
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO N.º 10, SETOR P SUL, CEILÂNDIA (EPP)	18101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	700	M2	9
CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NO CED 03 DE BRAZLÂNDIA (EPP) (VETADO)	18101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	200	M2	4
CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NO CEM 111 - RECANTO DAS EMAS (EPP) (VETADO)	18101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	200	M2	15

5888 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ENSINO

(VETADO)

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NO RECANTO DAS EMAS (EPP)

18101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO 3000 M2 15

(VETADO)

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LINGUAS NO RECANTO DAS EMAS (EPP)

18101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO 2000 M2 99

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA QUADRA 23 (EPP)

18101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO 2000 M2 6

RECONSTRUÇÃO DAS PISCINAS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO P-SUL DA

18101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO 100 M2 9

CEILÂNDIA (EPP)

RECONSTRUÇÃO DAS PISCINAS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DO SETOR-O DA

18101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO 100 M2 9

CEILÂNDIA (EPP)

5924 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

(VETADO)

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ECOLÓGICA DO CÓRREGO DA ONÇA (EPP)

18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA 350 M2 12

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA TELEBRASILIA (EPP)

18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA 3000 M2 1

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SUDOESTE (EPP)

18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA 1700 M2 22

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ÁGUAS CLARAS (EPP)

18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA 1700 M2 20

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO ARAPOANGA (EPP)

18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA 8000 M2 6

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NO SETOR DE MANSÃO DE

18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA 2500 M2 5

SOBRADINHO (EPP)

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF

18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA 600 M2 99

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NO AREAL - ÁGUAS CLARAS

18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA 12000 M2 20

(EPP)

RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 56 QNO 17/18 - EXPANSÃO DO SETOR O" (EPP)"

18101 0097 ESCOLA CONSTRUÍDA 700 M2 9

Programa : 0169 - PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

1175 CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO

CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

38111 0252 SALÃO CONSTRUÍDO 500 M2 9

(EPP)

CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES NO CRUZEIRO (EPP)

38113 0252 SALÃO CONSTRUÍDO 1800 M2 11

REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO DA CANDANGOLÂNDIA (EPP)

22101 0252 SALÃO CONSTRUÍDO 400 M2 19

1310 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(VETADO)

CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA (EPP)

38114 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO 1000 M2 12

1951 CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS

CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA CEILÂNDIA (EPP)

22101 0081 CRECHE CONSTRUÍDA 1200 M2 9

CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM SOBRADINHO II (EPP)

22101 0081 CRECHE CONSTRUÍDA 400 M2 26

CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)

22101 0081 CRECHE CONSTRUÍDA 400 M2 14

(VETADO)

CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QUADRA 302 DO RECANTO DAS EMAS

17101 0081 CRECHE CONSTRUÍDA 250 M2 15

(EPP)

(VETADO)

(VETADO)

6

CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NO VALE DO AMANHECER (EPP)

22101 0081 CRECHE CONSTRUÍDA 400 M2

CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIO NO SETOR QNR (EPP)

38115 0081 CRECHE CONSTRUÍDA 500 M2 9

(VETADO)

CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA QUADRA 14 EM SOBRADINHO (EPP)

17101 0081 CRECHE CONSTRUÍDA 2000 M2 5

CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA CRIANÇAS CARENTES NO CRUZEIRO (EPP)

38113 0081 CRECHE CONSTRUÍDA 1000 M2 11

(VETADO)

(VETADO)

CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM PLANALTINA (EPP)	17902 0081 CRECHE CONSTRUÍDA	2000	M2	6
CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM SAMAMBAIA (EPP)	17902 0081 CRECHE CONSTRUÍDA	2000	M2	12
CONSTRUÇÃO DE CRECHES EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	17902 0081 CRECHE CONSTRUÍDA	2500	M2	14
CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO GAMA (EPP)	17902 0081 CRECHE CONSTRUÍDA	2000	M2	2
CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO PLANO PILOTO (EPP)	17902 0081 CRECHE CONSTRUÍDA	2000	M2	1
2639 RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE				
RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE	33101 0245 REFEIÇÃO FORNECIDA	216000	UNIDADE	99
3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO				
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO	38123 0132 GALPÃO CONSTRUÍDO	160	M2	21
FUNDO II (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA OS CENTROS DE SAÚDE DO CRUZEIRO (EPP)	38113 0132 GALPÃO CONSTRUÍDO	250	M2	11
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR E PRODUTOR RURAL				
5741 RURAL				
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR E PRODUTOR RURAL (EPP)	0059 CENTRO COMUNITÁRIO 14101 CONSTRUÍDO	400	M2	99
(VETADO)				
5762 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO				
CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	22101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	14000	M2	99
CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO NO GAMA (EPP)	38104 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	400	M2	2
7294 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS				
(VETADO)				
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ARTE LIVRE PARA IDOSOS E PROTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (EPP)	17101 0060 CENTRO CONSTRUÍDO	5000	M2	99
(VETADO)				
Programa : 0187 - PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
3582 PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL				
PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL	27101 0224 PROJETO REALIZADO	1	UNIDADE	99
5792 IMPLANTAÇÃO DE PLANOS OPERACIONAIS PARA O TURISMO				
ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO (EPP)	27101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
Programa : 0189 - PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA				
CAPTAÇÃO DE EVENTOS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E 3676 INTERNACIONAIS				
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PORTAL BRASÍLIA CAPITAL DO MUNDO (EPP)	27101 0121 EVENTO REALIZADO	6	UNIDADE	99
9068 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
APOIO AO EVENTO DIA DO MOTOCICLISTA" (EPP)"	27101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO A PARADA GLTBS DE 2006 (EPP)	17101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO A VIA SACRA DE TAGUATINGA E PLANALTINA (EPP)	27101 0119 EVENTO APOIADO	2	UNIDADE	99
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL NO DF E ENTORNO (EPP)	27101 0119 EVENTO APOIADO	10	UNIDADE	99
APOIO AO EVENTO FAGAMA (EPP)	27101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO AO EVENTO FASANTA (EPP)	27101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO AO XVI ENCONTRO NACIONAL DE CAPOEIRA PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA LADAINHA (EPP)	34101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DE SAMAMBAIA (EPP)	38114 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	12
APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DO GAMA (EPP)	38104 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	2
APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DO SETOR P-NORTE - CEILANDIA (EPP)	38111 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	9
APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CAPITAL FASHION WEEK (EPP)	27101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO SHOW DA VIDA (EPP)	38105 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	3
Programa : 0193 - POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NA VIA L-3 NORTE	0323 PAVIMENTAÇÃO 24201 EXECUTADA	40000	M2	1
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E 1732 SEMAFÓRICA				
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA NO DF (EPP)	0264 SINALIZAÇÃO 24201 IMPLANTADA	1	M2	99

PINTURA E ILUMINAÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES EM TAGUATINGA (EPP)	0264 SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	500	M2	3
1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DO DETRAN EM PLANALTINA (EPP)	24201 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	500	M2	6
2460 CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO				
REVITALIZAÇÃO DO PROGRAMA PAZ NO TRÂNSITO (EPP)	24201 0052 CAMPANHA REALIZADA	28	UNIDADE	99
Programa : 0196 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
1685 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	24101 0169 OBRA REALIZADA	17905	M2	99
1709 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	0189 PENITENCIÁRIA CONSTRUÍDA	78673	M2	14
5998 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL NO CIR				
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS DE SOBRADINHO (EPP)	24101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	500	M2	5
Programa : 0202 - GESTÃO URBANA				
ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO				
4989 FEDERAL				
ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL	0194 PLANO DIRETOR ELABORADO	7	UNIDADE	99
Programa : 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS				
1310 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CONSTRUÇÃO DO ADOLESCENTRO DE CEILÂNDIA (EPP)	17902 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	500	M2	9
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PARANOÁ (EPP)	17902 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	2000	M2	7
2442 ATENDIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO PARA ENFRENTAMENTO DA POBREZA				
ATENDIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO PARA ENFRENTAMENTO DA POBREZA EM TODO O DISTRITO FEDERAL	17902 0229 PÚBLICO BENEFICIADO	4562	PESSOA	99
2446 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS COM FAMÍLIAS				
APOIO AO CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA EM CEILÂNDIA (EPP)	17101 0124 FAMÍLIA ASSISTIDA	2	UNIDADE	9
2458 ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS				
REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOBRE AS ÁREAS: PENAL, PENITENCIÁRIA E CRIMINOLÓGICA DO DF (EPP)	24101 0118 ESTUDO REALIZADO	1	UNIDADE	99
3307 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL				
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA ABRACE NO GUARÁ (EPP)	23901 0138 HOSPITAL CONSTRUÍDO	10000	M2	10
Programa : 0211 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO				
6145 DISTRITO FEDERAL				
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MEDICAMENTO PARA DIABÉTICOS, CONFORME A LEI Nº 640/94 (EPP)	23901 0218 PROGRAMA REALIZADO	40	UNIDADE	99
IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO REMÉDIO NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	23901 0218 PROGRAMA REALIZADO	1	UNIDADE	99
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS				
6146 DE ALTO CUSTO				
ENDESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO (EPP)	23901 0218 PROGRAMA REALIZADO	1	UNIDADE	99
Programa : 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF				
1670 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE (VETADO)				
CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM SÃO SEBASTIÃO	0204 POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	700	M2	14
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QUADRA 24 (EPP) (VETADO)	0204 POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	1500	M2	6
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM ARAPOANGA - PLANALTINA (EPP)	0204 POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	240	M2	6
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA ESTRUTURAL (EPP)	0204 POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	350	M2	99
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA FERFAL (EPP)	0204 POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	400	M2	5
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA ÁREA RURAL DE BRAZLÂNDIA	0204 POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	350	M2	4

CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA ÁREA RURAL DE PLANALTINA	23901	0204 POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	350	M2	6
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA ÁREA RURAL DO GAMA	23901	0204 POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	350	M2	2
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO DNOCS (EPP)	23901	0204 POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	400	M2	5
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO ITAPOÃ (EPP)	23901	0204 POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	350	M2	99
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO II (EPP)	23901	0204 POSTO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	3000	M2	21
3266 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE					
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM SANTA MARIA	23901	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	1000	M2	13
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	23901	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	300	M2	14
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM ÁGUAS CLARAS (EPP)	23901	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	1200	M2	20
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NA VILA NOVA / SÃO SEBASTIÃO (EPP)	38116	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	450	M2	14
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NO ASSENTAMENTO BELA VISTA / BRAZLANDIA (EPP)	38106	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	450	M2	4
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS (VETADO)	23901	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	1000	M2	15
CONSTRUÇÃO DE DOIS CENTROS DE SAÚDE EM SAMAMBAIA	23901	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	2000	M2	12
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QUADRA 115 (EPP)	23901	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	250	M2	15
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS (EPP)	23901	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	1000	M2	15
CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE EM SAMAMBAIA (EPP)	23901	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	1000	M2	12
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO 24 H. EM SANTA MARIA (EPP)	23901	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	500	M2	13
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA PARA ATENDIMENTO 24 H. EM CEILÂNDIA. (EPP)	23901	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	500	M2	9
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO II (EPP) (VETADO)	38123	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	450	M2	21
(VETADO)					
RECONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE Nº 04 NO GAMA (EPP) (VETADO)	23901	0061 CENTRO DE SAÚDE CONSTRUÍDO	500	M2	2
3307 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL (VETADO)					
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (VETADO)	23901	0138 HOSPITAL CONSTRUÍDO	25000	M2	13
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO (EPP)	23901	0138 HOSPITAL CONSTRUÍDO	3000	M2	14
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS (EPP) (VETADO)	23901	0138 HOSPITAL CONSTRUÍDO	500	M2	15
MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE					
3487 ESTADO DE SAÚDE					
REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 CEILÂNDIA (EPP)	23901	0212 PRÉDIO REFORMADO	300	M2	9
REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	23901	0212 PRÉDIO REFORMADO	9000	M2	1
REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	23901	0212 PRÉDIO REFORMADO	5000	M2	2
Programa : 0228 - VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA					
2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO REFERENTE A HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (EPP)	18101	0262 SERVIDOR TREINADO	2000	PESSOA	99
6038 QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS					
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PESSOA (EPP)	13101	0262 SERVIDOR TREINADO	3000	PESSOA	99
TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE FUGA EM PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO (EPP)	24104	0262 SERVIDOR TREINADO	10000	PESSOA	99
6166 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL					
IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	13101	0256 SERVIDOR BENEFICIADO	115000	PESSOA	99

Programa : 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS

(VETADO)

(VETADO)

Programa : 0232 - EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO - NA HORA

13101 0322 UNIDADE MANTIDA 4 UNIDADE 99

Programa : 0250 - TRANSPORTE RACIONAL

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO

1092 DISTRITO FEDERAL

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO
DO DISTRITO

22101 0267 SISTEMA IMPLANTADO 1 UNIDADE 99

FEDERAL

1458 COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL

COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL

22101 0222 PROJETO IMPLANTADO 1 UNIDADE 99

IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

1752 TRANSPORTE RACIONAL"

ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTES DO DF (EPP)

0217 PROGRAMA
26204 IMPLANTADO 1 UNIDADE 99IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO
PROGRAMA0217 PROGRAMA
22101 IMPLANTADO 1 UNIDADE 99

TRANSPORTE RACIONAL

1827 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CICLOVIAS DO DISTRITO FEDERAL

IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA CICLOVIÁRIA DE
INCENTIVO AO

22101 0267 SISTEMA IMPLANTADO 1 UNIDADE 99

USO DE BICICLETA (EPP)

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CICLOVIAS DO DISTRITO FEDERAL (EPP)

22101 0267 SISTEMA IMPLANTADO 1 UNIDADE 99

REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIA À MARGEM DO LAGO PARANOÁ (EPP)

22101 0267 SISTEMA IMPLANTADO 20 UNIDADE 99

Programa : 0254 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

1471 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (EPP)

1101 0270 SISTEMA MELHORADO 1 UNIDADE 99

2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

(VETADO)

(VETADO)

3364 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO

CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL

1101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO 10000 M2 1

(VETADO)

Programa : 0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL

1859 AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL

AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (EPP)

23901 0169 OBRA REALIZADA 500 M2 5

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS DO DF (EPP)

23901 0169 OBRA REALIZADA 6000 M2 99

Programa : 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

APOIO FINANCEIRO AO CENTRO EDUCACIONAL DE AUDIÇÃO E
LINGUAGEM - CEAL (EPP)

23901 0193 PESSOA ATENDIDA 500 PESSOA 99

APOIO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO DE ESTUDOS E
PROGRAMAS PARA

23901 0193 PESSOA ATENDIDA 250 PESSOA 99

OS ACIDENTES E VIOLÊNCIA (NEPAV) (EPP)

6049 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

(VETADO)

Programa : 0500 - CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2114 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL

ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO AMBIENTAL DO DF (EPP)

21101 0224 PROJETO REALIZADO 1 UNIDADE 99

2654 CONSOLIDAÇÃO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO

ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO CORREDOR ECOLÓGICO DA
PENÍNSULA NORTE

21101 0246 RESERVA CONSOLIDADA 1 UNIDADE 99

(EPP)

3586 PLANO DISTRITAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE COLETA DE PILHAS, BATERIAS E
APARELHOS ELETRO-

21101 0224 PROJETO REALIZADO 50 UNIDADE 99

ELETRÔNICOS (EPP)

3642 PROJETO DE ECOTURISMO NO DF					
IMPLANTAÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	21101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99	
INCENTIVO AO ECOTURISMO E TURISMO RURAL ECOLOGICO (EPP)	27101 0222 PROJETO IMPLANTADO	10	UNIDADE	99	
FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO					
3743 AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS					
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS	21101 0270 SISTEMA MELHORADO	2	UNIDADE	99	
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	21101 0270 SISTEMA MELHORADO	2	UNIDADE	99	
3849 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS					
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS NACIONAIS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS	24101 0224 PROJETO REALIZADO	1	UNIDADE	99	
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANEJO DE BACIAS					
3851 HIDROGRÁFICAS					
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NO DF	21101 0224 PROJETO REALIZADO	1	UNIDADE	99	
3859 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS COM PLANTAS NATIVAS					
REFLORESTAMENTO DE MARGENS DE Córregos e das Áreas de Nascentes (EPP)	0024 ÁREA ARBORIZADA 21101 RECUPERADA	100	M2	99	
Programa : 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
1095 BRASÍLIA CIDADE LIMPA					
BRASILIA CIDADE LIMPA (VETADO)	22207 0094 EQUIPAMENTO MANTIDO	6000	UNIDADE	99	
1714 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO					
CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	22207 0169 OBRA REALIZADA	150000	M2	9	
IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO AMBIENTALMENTE CORRETO (EPP)	22207 0169 OBRA REALIZADA	100	M2	9	
2903 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS					
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS QUADRAS 42 E 44 DO GUARÁ II (EPP)	0239 REDE DE ÁGUAS 22201 PLUVIAIS MANTIDA	1000	M	10	
3977 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO					
IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO (VETADO)	0073 COLETA DE LIXO 22207 REALIZADA	300	M3	99	
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS E NOS CONDOMÍNIOS (EPP)	0073 COLETA DE LIXO 22207 REALIZADA	200	M3	99	
Programa : 0800 - COMBATE E PREVENÇÃO DE SINISTROS E SALVAMENTO					
7313 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE COMANDO OPERACIONAL					
DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS DE DEFESA CIVIL (EPP)	0093 EQUIPAMENTO 24101 ADQUIRIDO	10	UNIDADE	1	
Programa : 1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
2130 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS					
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS (EPP)	40101 0121 EVENTO REALIZADO	5	UNIDADE	99	
2786 DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.					
DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (EPP)	40201 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99	
APOIO À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE SAÚDE (ALTA					
2911 TECNOLOGIA)					
APOIO A IMPLANTACAO DO CENTRO DE EXCELENCIA DE SAUDE (ALTA TECNOLOGIA)	40101 0090 EMPRESA APOIADA	1	UNIDADE	99	
(EPP)					
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO					
2921 FEDERAL					
DESENVOLVIMENTO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO DF	40201 0220 PROJETO APOIADO	20	UNIDADE	99	
5832 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
IMPLANTAÇÃO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99	
5833 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE BIOTECNOLOGIA					
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE BIOTECNOLOGIA	40101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99	
5834 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE					
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE	40101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99	
5835 IMPLANTAÇÃO DA REDE E-GOVERNO					
IMPLANTAÇÃO DA REDE E-GOVERNO (EPP)	40101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99	

5836 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL				
APOIO AO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL NO ESPAÇO RURAL (EPP)	40101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO CENTRO ENSINO MÉDIO Nº 01	18101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	14
SÃO SEBASTIÃO (EPP)				
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL	40101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
5900 PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS				
APOIO AO PROGRAMA DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS (EPP)	40201 0191 PESQUISA REALIZADA	3	UNIDADE	99
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 6026 E TECNOLÓGICO				
EXECUCAO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E	40101 0220 PROJETO APOIADO	101	UNIDADE	99
TECNOLOGICO (EPP)				
EXECUCAO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E	40201 0220 PROJETO APOIADO	100	UNIDADE	99
TECNOLOGICO (EPP)				
6041 SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO				
SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (EPP)	0077 CONSULTORIA 40101 REALIZADA	1	UNIDADE	99
8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DA FAP/DF (EPP)	0227 PUBLICIDADE E 40201 PROPAGANDA REALIZADA	5	UNIDADE	99
9069 APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS				
APOIO A EVENTOS CIENTIFICOS E TECNOLÓGICOS (EPP)	40201 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS CIENTIFICOS E TECNOLÓGICOS (EPP)	40101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
9070 APOIO AO PROGRAMA DF EMPREENDEDOR SEBRAE/DF				
APOIO AO PROGRAMA DF EMPREENDEDOR - CONVÊNIO GDF/SEBRAE-DF (EPP)	40201 0090 EMPRESA APOIADA	4000	UNIDADE	99
Programa : 1100 - DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS				
1423 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL/RURAL DO RIO PRETO				
APOIO AO MICRO PRODUTOR RURAL COM CESSÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	14101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
AGRICOLAS (EPP)				
DOPROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL/RURAL DO RIO PRETO (EPP)	14101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	6
2173 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA URBANA NO DF (EPP)	14203 0192 PESSOA ASSISTIDA	1	PESSOA	99
APOIO E AÇÕES DE INFORMAÇÃO DE MERCADO E PREÇO, INSUMOS DO AGRONEGÓCIO	14203 0192 PESSOA ASSISTIDA	1	PESSOA	99
DO DF (EPP)				
IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E ESCOLARES DA ÁREA RURAL (EPP)	14203 0192 PESSOA ASSISTIDA	100	PESSOA	99
O DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EPP)	14203 0192 PESSOA ASSISTIDA	7500	PESSOA	99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	14203 0192 PESSOA ASSISTIDA	7500	PESSOA	99
2375 DESENVOLVIMENTO SOCIAL RURAL - PRÓRURAL SOCIAL				
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE AGRICULTURA URBANA	14203 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14203 0222 PROJETO IMPLANTADO	6	UNIDADE	99
2483 PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS				
REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF.	14101 0120 EVENTO PROMOVIDO	28	UNIDADE	99
(EPP)				
2770 FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL				
FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL (EPP)	14101 0164 MUDA PRODUZIDA	200000	UNIDADE	99
(VETADO)				
2771 FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL				
FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL (EPP)	14101 0016 ALEVINO PRODUZIDO	500000	UNIDADE	99
(VETADO)				
PROMOÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS 2779 AGRÍCOLAS				
PROMOÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	14101 0215 PRODUTOR ASSISTIDO	1000	PESSOA	99
(EPP)				
2861 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS				

ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS (EPP)	14902 0215 PRODUTOR ASSISTIDO	2000	PESSOA	99
3486 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS TOCONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (EPP)	14101 0202 POSTO CONSTRUÍDO	675	M2	99
3508 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROTECNOLOGICO CNIMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROTECNOLOGICO (EPP)	14101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	6
9071 APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA APOIO A EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS NO DF (EPP)	38108 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
9089 GARANTIA DE AVAL AOS MICRO, MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TOGARANTIA DE AVAL AOS MICRO MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS (EPP)	14901 0215 PRODUTOR ASSISTIDO	3000	PESSOA	99
Programa : 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL				
1033 CRIAÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS CRIAÇÃO DE SETORES HABITACIONAIS NO DISTRITO FEDERAL	28101 0317 SETOR CRIADO	3	UNIDADE	99
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO 1213 DISTRITO FEDERAL				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE	28902 0286 UNIDADE CONSTRUÍDA	125000	UNIDADE	99
DE ENSINO PÚBLICO DO DF (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE	28902 0286 UNIDADE CONSTRUÍDA	125000	UNIDADE	99
DE SAÚDE PÚBLICA DO DF (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	28902 0286 UNIDADE CONSTRUÍDA	125000	UNIDADE	99
ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS DISTRIBUÍDOS PELO GOVERNO DO 3650 DISTRITO FEDERAL				
PROGRAMA DE ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	28101 0318 LOTE ESCRITURADO	49500	UNIDADE	99
PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS DESTINADOS À POPULAÇÃO DE BAIXA 7027 RENDA				
PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS PARA POPULAÇÃO BAIXA RENDA (EPP)	28101 0319 LOTE CRIADO	10000	UNIDADE	99
Programa : 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL				
1606 CRIAÇÃO DA CASA DE CULTURA (VETADO)				
CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA NO GAMA (EPP)	38104 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	2500	M2	2
CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE PLANALTINA (EPP)	16101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	500	M2	6
CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE PLANALTINA (EPP) (VETADO)	16101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	2000	M2	6
IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE CULTURA NO DF (EPP)	16101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	1200	M2	99
1749 PROJETO ARTE POR TODA PARTE PROJETO ARTE POR TODA PARTE	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	362	UNIDADE	99
2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS ENCONTRO DE FOLIA DE REIS NO DF (EPP)	14101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	99
PROMOÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DE CEILÂNDIA (EPP)	38111 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	9
APOIO AO EVENTO MOSTRA DE CINEMA E VÍDEO BRASILIENSE" (EPP)"	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	99
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TEMPORADAS POPULARES PARA A POPULAÇÃO CARENTE (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	28	UNIDADE	99
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR COMPL.	38127 0120 EVENTO PROMOVIDO	2	UNIDADE	25
DE IND. E ABASTECIMENTO (EPP)				
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA (EPP)	38111 0120 EVENTO PROMOVIDO	5	UNIDADE	9
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO FUNDO (EPP)	38119 0120 EVENTO PROMOVIDO	3	UNIDADE	17
PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS DA SEC	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	90	UNIDADE	3
3350 CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE PLANALTINA (EPP)	22101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	500	M2	6

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURA DE CEILÂNDIA (EPP)	22101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	500	M2	9
CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL (EPP)	22101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	400	M2	12
CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	22101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	500	M2	14
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL DE MULTIUSO E BIBLIOTECA EM SANTA MARIA (EPP)	22101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	2000	M2	13
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO CULTURAL E UMA BIBLIOTECA EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	16101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	2000	M2	14
CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL CRULS (EPP) (VETADO)	16101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	1000	M2	99
CONSTRUÇÃO DO TEATRO DA CEILÂNDIA (EPP)	38111 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	2000	M2	9
RECONSTRUÇÃO DA IGREJA DA TOMBADA DA VILA PLANALTO (EPP)	16101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	500	M2	99
5463 PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS				
APOIO A VIA SACRA DO PARANOÁ (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	7
APOIO À CELEBRAÇÃO DE UNIDADE DO CONSELHO DE PASTORES (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	1
APOIO À REALIZAÇÃO DO DA FESTA DE ISRAEL (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	10
APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DAS ÁGUAS (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	3
APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DO EVANGÉLICO (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	99
APOIO À REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS DO GAMA (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	2
APOIO À REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS DO PARANOÁ (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	7
APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO LABAREDA DE FOGO (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	3
APOIO À REALIZAÇÃO DO RODEIO GOSPEL (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	20
APOIO ÀS REALIZAÇÕES DAS CELEBRAÇÕES DE INVERNO DE BRASÍLIA (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	1
CONGRESSO INTERNACIONAL EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE - LEI Nº 3.242/2003 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	1
CONGRESSO NACIONAL EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE - LEI Nº 3.242/2003 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	1
CONGRESSO REGIONAL EM CÉLULAS NO GOVERNO DOS DOZE - LEI Nº 3.242/2003 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	1
CONGRESSO DA MOCIDADE ASSEMBLÉIA DE DEUS DE TAGUATINGA - LEI Nº 3.305/2004 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	3
CONGRESSO DAS MULHERES VIRTUOSAS - LEI Nº 3.243/2003 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	3
CONGRESSO DE MOCIDADE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO GAMA - COMADEG - LEI Nº 3.305/2004 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	2
CONVENÇÃO NACIONAL DA IGREJA APOCALIPSE PENTECOSTAL - IAP - LEI 3200/03 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	9
CONVENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA DA AMÉRICA DO SUL - LEI 3200/03 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	9
CONVENÇÃO DA IGREJA CRUZADA CRISTã PENTECOSTAL - LEI Nº 3.243/2003 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	1
CRUZADA EVANGELÍSTICA DE PLANALTINA - LEI 1696/97 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	6
CULTO DA INDEPENDÊNCIA DA IGREJA DE DEUS - LEI Nº 3.243/2003 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	1
DIA DO EVANGÉLICO - LEI 893/95 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	1
ENCONTRO DOS FILHOS DE DEUS - LEI Nº 3.243/2003 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	9
FESTA DOS TABERNÁCULOS DA IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA - LEI 3200/03 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	9
FESTIVIDADE P-NORTE PARA CRISTO - LEI Nº 3.242/2003 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	9
FESTIVIDADE SHOW HIP HOP GOSPEL - LEI 3200/03 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	9
FESTIVIDADE DA IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO DA Fé - IPMF - LEI Nº 3.242/2003 (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	9
PROMOÇÃO AO EVENTO DA CONVENÇÃO MUNDIAL DA ITEJ - LEI 3017/2002. (EPP)	16101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	3
PROMOÇÃO AO EVENTO DA GRANDE FESTA DA CRIANÇA - LEI 3017/2002. (EPP)	34101 0120 EVENTO PROMOVIDO	1	UNIDADE	3
5928 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS				
CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA EM SANTA MARIA (EPP)	16101 0043 BIBLIOTECA INSTALADA	1	UNIDADE	13

(VETADO)				
6061 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS				
FEIRA DE AMOSTRA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAGUATINGA - FACITA - LEI Nº 3.536/2005 (EPP)	16101 0121 EVENTO REALIZADO	1	UNIDADE	3
9058 APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
APOIO AO FESTIVAL DE PAGODE" (EPP)"	16101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO A ATIVIDADE CULTURAL DO CIRCUITO DAS QUADRILAS JUNINAS, POR MEIO DA LIGA INDEPENDENTE DAS QUADRILAS (EPP)	16101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO AO CIRCUITO RURAL DE TEATROS DE BONECOS ORGANIZADO PELA ASSOCIACAO CANDANGA DE TEATRO DE BONECOS (EPP)	16101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO AS ESCOLAS DE SAMBA DO DF PARA A REALIZACAO DO DESFILE DO CARNAVAL (EPP)	16101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
REALIAZAÇÃO DO FESTIVAL BRASILIA DO TEATRO BRASILEIRO PELO IPCB (EPP)	16101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
9064 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK				
MANUTENÇÃO DO MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK (EPP)	16101 0092 ENTIDADE ASSISTIDA	1	UNIDADE	1
9066 APOIO À MANIFESTAÇÕES TURÍSTICAS E FOLCLÓRICAS				
APOIO A FESTA BUMBA MEU BOI EM SOBRADINHO (EPP)	38107 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	5
(VETADO)				
9068 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
APOIO AO EVENTO FAGAMA" (EPP)"	38104 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	2
APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CLASSES TRANSPLANTADAS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO (EPP)	38128 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
(VETADO)				
APOIO À EXECUÇÃO DE METODOLOGIAS PRÓ-RURAL ECONÔMICO E SOCIAL (EPP)	38128 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
(VETADO)				
(VETADO)				
9072 APOIO À ARTE E À CULTURA				
APOIO A 7ª EDIÇÃO DA AMOSTRA TAGUATINGA DE CINEMA (EPP)	16101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	3
APOIO A REALIZAÇÃO DO VI CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DO DF ORGANIZADO PELA LIGA INDEPENDETE DE QUADRILHAS JUNINAS (EPP)	16101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO AO CIRCUITO DE DANÇAS E FESTIVIDADES JUNINAS (EPP)	16101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO AO PROJETO GERAÇÃO CAMPEÃ (EPP)	16903 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO AO PROJETO VIAS DE FOLIA - PLANALTINA (EPP)	16903 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	6
APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO GRUPO DE TEATRO BAGAGEM E CIA DE BONECOS (EPP)	16101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO TRADIÇÕES POPULARES EM SOBRADINHO (EPP)	16903 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	5
APOIO À ARTE E A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL.	16903 0119 EVENTO APOIADO	200	UNIDADE	99
APOIO À REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA NO MORRO DA CAPELINHA NA CIDADE DE PLANALTINA (EPP)	16903 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	6
APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA EM PLANALTINA (EPP)	16101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	6
APOIO ÀS ESCOLAS DE SAMBA DO DF PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CARNAVALESCO (EPP)	16903 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA (EPP)	16903 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
ograma : 1315 - ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS				
3588 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS ASSEGURAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES	22101 0183 PASSEIO CONSTRUÍDO	5000	M2	99
ESPECIAIS, NO GUARÁ (RA X) (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES	22101 0183 PASSEIO CONSTRUÍDO	1500	M2	1

ESPECIAIS NA RA I (EPP)				
DIREITO DE TODOS" EM "		22101		
SOBRADINHO (EPP)				
EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS	22101 0183 PASSEIO CONSTRUÍDO	200000	M2	99
Programa : 1316 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL				
1754 IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS EM MICROBACIAS	HIDROGRÁFICAS NO DISTRITO FEDERAL			
IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CONSERVACIONISTA EM MICROBACIAS	14101 0038 BARRAGEM CONSTRUÍDA	105367	M3	99
HIDROGRÁFICAS NO DISTRITO FEDERAL				
1994 FAMILIAR	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA			
IOIMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA	38106 0117 ESTRUTURA INSTALADA	5	UNIDADE	4
FAMILIAR (EPP)				
2775 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0022 ÁREA AGRÍCOLA			
AEXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (EPP)	14101 ASSISTIDA	2000	HA	99
2889 APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF				
APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF (EPP)	14101 0124 FAMÍLIA ASSISTIDA	1000	UNIDADE	99
(VETADO)				
3568 ELETRIFICAÇÃO RURAL				
(VETADO)				
ELETRIFICAÇÃO RURAL	22101 0244 REDE ELÉTRICA IMPLANTADA	8800	M	99
3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REFORMA DO POSTO DA GUARDA FLORESTAL DA VARGEM BONITA (EPP)	38126 0212 PRÉDIO REFORMADO	100	M2	24
Programa : 1317 - CONSTRUINDO O DISTRITO FEDERAL				
3748 CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA				
CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	22101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	1
3750 CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA				
CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA	22101 0169 OBRA REALIZADA	31400	M2	1
3801 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES				
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	22101 0212 PRÉDIO REFORMADO	1500	M2	1
7028 RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS DA			
REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS DA RODOVIÁRIA	22101 0224 PROJETO REALIZADO	1	UNIDADE	1
DE BRASÍLIA				
Programa : 1318 - REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA				
3619 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA				
REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO CRUZEIRO NOVO, VELHO E SMU (EPP)	22101 0217 PROGRAMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	11
URBANIZAÇÃO DA ORLA DO SETOR SUDOESTE E OCTOGONAL (EPP)	22101 0217 PROGRAMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	22
3936 REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMEIA				
REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMÉIA	22101 0222 PROJETO IMPLANTADO	1	UNIDADE	1
3941 REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES				
REVITALIZAÇÃO DA IGREJA TOMBADA DO PARANOÁ (EPP)	22101 0212 PRÉDIO REFORMADO	1	M2	7
5742 IMPLANTAÇÃO DA PASSAGEM SUBTERRÂNEA W3 SUL				
IMPLANTAÇÃO DA PASSAGEM SUBTERRÂNEA NA W3 SUL	22101 0169 OBRA REALIZADA	1200	M2	1
Programa : 1400 - DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL				
6161 MANUTENÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VAI A ESCOLA E A COMUNIDADE				
MANUTENÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VAI À ESCOLA E À COMUNIDADE	16102 0223 PROJETO MANTIDO	6	UNIDADE	99
Programa : 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
2094 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA				
APOIO AO PROJETO CLÍNICA COMUNITÁRIA ABO/DF - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO A	23901 0124 FAMÍLIA ASSISTIDA	1000	UNIDADE	99
POPULAÇÃO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL (EPP)				
2579 CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-FAMÍLIA				
CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRÓ-FAMÍLIA	33101 0124 FAMÍLIA ASSISTIDA	82000	UNIDADE	99
Programa : 1501 - DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS				

2376 PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA EM TODO O DISTRITO FEDERAL	17101 0193 PESSOA ATENDIDA	400	PESSOA	99
2573 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO NEGRO PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO NEGRO EM TODO O DISTRITO FEDERAL	17101 0216 PROGRAMA APOIADO	4	UNIDADE	99
2593 PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA EM TODO O DISTRITO FEDERAL	17101 0193 PESSOA ATENDIDA	210	PESSOA	99
2602 DEFESA DE DIREITOS HUMANOS ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DIREITOS HUMANOS DO DF (EPP)	17101 0193 PESSOA ATENDIDA	2000000	PESSOA	99
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS (EPP)	17101 0193 PESSOA ATENDIDA	1	PESSOA	99
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AMEAÇADOS DE MORTE NO DF (EPP)	17101 0193 PESSOA ATENDIDA	200	PESSOA	99
Programa : 1502 - DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER				
2376 PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA EM TODO O DISTRITO FEDERAL	17101 0193 PESSOA ATENDIDA	100	PESSOA	99
2567 REDE DE COMBATE À VIOLÊNCIA REDE DE COMBATE À VIOLÊNCIA EM TODO O DISTRITO FEDERAL	17101 0002 AÇÃO IMPLEMENTADA	1	UNIDADE	99
Programa : 1504 - COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
2512 ATENÇÃO INTEGRAL, ESPECIALIZADO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL ATENÇÃO INTEGRAL, ESPECIALIZADA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM TODO O DISTRITO FEDERAL	17902 0082 CRIANÇA ASSISTIDA	420	PESSOA	99
Programa : 1505 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
1947 PESQUISA E MAPEAMENTO DOS FOCOS DE TRABALHO INFANTIL PESQUISA E MAPEAMENTO DOS FOCOS DE TRABALHO INFANTIL EM TODO O DISTRITO FEDERAL	17902 0191 PESQUISA REALIZADA	2	UNIDADE	99
Programa : 1506 - PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI				
1825 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO	17902 0286 UNIDADE CONSTRUÍDA	4	UNIDADE	99
5994 CONSTRUÇÃO DE CASAS LARES DE SEMI- LIBERDADE CONSTRUÇÃO DE CASAS LARES DE SEMI-LIBERDADE	17902 0286 UNIDADE CONSTRUÍDA	10	UNIDADE	99
Programa : 1507 - INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO				
2610 CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS PROFISSIONAIS PARA ADOLESCENTES CRIAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM TODAS AS UNIDADES DO CAJE (EPP)	0009 ADOLESCENTE 17101 ASSISTIDO	4	PESSOA	99
2679 COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO HABILITAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICXA NO MERCADO DE TRABALHO (EPP)	0009 ADOLESCENTE 17902 ASSISTIDO	100	PESSOA	14
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MÃO NA RODA (EPP)	0009 ADOLESCENTE 17902 ASSISTIDO	200	PESSOA	1
Programa : 1508 - PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA				
2227 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PÁTRIA AMADA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PÁTRIA AMADA	0009 ADOLESCENTE 24101 ASSISTIDO	15000	PESSOA	99
2717 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE À MEIA NOITE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ESPORTE À MEIA NOITE	24101 0009 ADOLESCENTE ASSISTIDO	60000	PESSOA	99
2754 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PICASSO NÃO PICHAVA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PICASSO NÃO PICHAVA	24101 0009 ADOLESCENTE ASSISTIDO	15000	PESSOA	99
2794 ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE EM TODO O DISTRITO FEDERAL	17903 0009 ADOLESCENTE ASSISTIDO	500	PESSOA	99
COMPRA DE VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS MENORES NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	17903 0009 ADOLESCENTE ASSISTIDO	400	PESSOA	99
CRIAÇÃO DO PROJETO SOS VIDAS - DESPERTA JOVENS (EPP)	17903 0009 ADOLESCENTE ASSISTIDO	2000	PESSOA	99
Programa : 1509 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
4997 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS	10101 0330 RELATÓRIO ELABORADO	3	UNIDADE	99

4998 FORTALECIMENTO DE PARCERIAS E ESTIMULO À RESPONSABILIDADE SOCIAL FORTALECIMENTO DE PARCERIAS E ESTÍMULO À RESPONSABILIDADE SOCIAL	10101 0329 PARCERIA VIABILIZADA	4	UNIDADE	99
4999 ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	10101 0221 PROJETO ELABORADO	4	UNIDADE	99
Programa : 1600 - GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA				
2043 APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	25101 0192 PESSOA ASSISTIDA	2000	PESSOA	99
6044 APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO (VETADO)				
APOIO ÀS AÇÕES DE ARTESANATO	25101 0192 PESSOA ASSISTIDA	5000	PESSOA	99
ESCOLA DE ARTE E ARTESANATO PARA A TERCEIRA IDADE (EPP)	25101 0192 PESSOA ASSISTIDA	62000	PESSOA	99
INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTESANAL NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	25101 0192 PESSOA ASSISTIDA	2000	PESSOA	99
9081 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	0129 FINANCIAMENTO 25902 CONCEDIDO	2426	UNIDADE	99
Programa : 1700 - HEMOTECNOLOGIA				
2810 PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA) PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)	0156 MEDICAMENTO 23202 DISTRIBUÍDO	25000	UNIDADE	99
CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE 2811 E HEMOCOMPONENTE				
CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	23202 0193 PESSOA ATENDIDA	59000	PESSOA	99
IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE CÉLULAS DO CORDÃO UMBILICAL	23202 0193 PESSOA ATENDIDA	59000	PESSOA	99
Programa : 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO				
2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS (EPP)	34101 0120 EVENTO PROMOVIDO	100	UNIDADE	99
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO	38119 0120 EVENTO PROMOVIDO	3	UNIDADE	17
FUNDO (EPP)				
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO	38125 0120 EVENTO PROMOVIDO	4	UNIDADE	23
(EPP)				
5483 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE (EPP)	38121 0169 OBRA REALIZADA	28	M2	19
5498 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (EPP)	38116 0121 EVENTO REALIZADO	3	UNIDADE	14
9080 APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL APOIO AO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DO DF (EPP)	34101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL (EPP)	34101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO AO FUTEBOL PROFISSIONAL	34101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
APOIO AO VII BRASIL OPEN DE TENIS EM CADEIRAS DE RODAS (EPP)	34101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
CAMPEONATO METROPOLITANO DE JUDÔ SENSEI YOSHIDA (EPP)	34101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
9084 CONCESSAO DE BOLSA ATLETA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA (EPP)	34101 0045 BOLSA CONCEDIDA	146	UNIDADE	99
INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO DF EM COMPETIÇÕES				
9085 NACIONAIS E INTERNACIONAIS (VETADO)				
INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO DF EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	34101 0036 ATLETA ASSISTIDO	60	UNIDADE	99
Programa : 2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO				
2554 MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO (VETADO)				
Programa : 2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
2465 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	16102 0007 ACERVO MANTIDO	1	UNIDADE	99
2485 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	16101 0166 MUSEU MANTIDO	5	UNIDADE	99

REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DEGRADADOS	16101 0166 MUSEU MANTIDO	5	UNIDADE	99
9064 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHEK				
CRIAÇÃO DO MEMORIAL DOS PIONEIROS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA (EPP)	16101 0092 ENTIDADE ASSISTIDA	1	UNIDADE	1
Programa : 2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA				
2179 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL				
AMPARO E ATENDIMENTO TÉCNICO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO	11902 0086 DEPENDENTE ASSISTIDO	500	UNIDADE	99
FEDERAL (EPP)				
CLÍNICAS POPULARES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (EPP)	11902 0086 DEPENDENTE ASSISTIDO	2500	UNIDADE	1
2475 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II				
PROGRAMA PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONCESSÃO	18902 0218 PROGRAMA REALIZADO	1000	UNIDADE	99
DE BOLSAS PARA ALFABETIZADORES POPULARES (EPP)				
6004 OFICINAS CULTURAIS E PREVENÇÃO AS DROGAS				
OFICINAS CULTURAIS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS (EPP)	11902 0192 PESSOA ASSISTIDA	2000	PESSOA	99
Programa : 2403 - PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL				
MANUTENCAO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 2205 A 12 ANOS				
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR - CRIANÇA DE 7 A 12 ANOS	17902 0082 CRIANÇA ASSISTIDA	5600	PESSOA	99
(EPP)				
2815 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA				
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA EM TODO O DISTRITO FEDERAL.	17903 0082 CRIANÇA ASSISTIDA	500	PESSOA	99
MOBILIZAÇÃO PELA PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (EPP)	17903 0082 CRIANÇA ASSISTIDA	3000	PESSOA	99
Programa : 2406 - MEDICINA NATURAL E TERAPÊUTICA DE INTEGRAÇÃO				
CONSTRUÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS				
1269 INTEGRATIVAS DE SAÚDE				
(VETADO)				
Programa : 2409 - APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				
1262 RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC				
RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC EM TODO O	17902 0046 CADASTRO REALIZADO	1318	UNIDADE	99
DISTRITO FEDERAL				
2376 PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA				
PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL -	17902 0193 PESSOA ATENDIDA	5000	PESSOA	99
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				
REORDENAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ESTIMULAÇÃO, HABILITAÇÃO 2614 E REABILITAÇÃO				
ASSISTÊNCIA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE/DF (EPP)	17902 0092 ENTIDADE ASSISTIDA	1	UNIDADE	99
REORDENAMENTO DAS UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ESTIMULAÇÃO, HABILITAÇÃO E	17902 0092 ENTIDADE ASSISTIDA	1	UNIDADE	97
REABILITAÇÃO EM TRINDADE - GO				
REORDENAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ESTIMULAÇÃO, HABILITAÇÃO E	17902 0092 ENTIDADE ASSISTIDA	5	UNIDADE	1
REABILITAÇÃO EM BRASÍLIA				
9074 APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E /OU MENTAL				
APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA (EPP)	34101 0119 EVENTO APOIADO	1	UNIDADE	99
Programa : 2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO				
1262 RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC				
RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PREATAÇÃO CONTINUADA - BPC EM TODO DISTRITO FEDERAL	17902 0046 CADASTRO REALIZADO	915	UNIDADE	99
2376 PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA				
PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E À VIOLÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL -	17902 0193 PESSOA ATENDIDA	12	PESSOA	99
PROTEÇÃO AO IDOSO				
Programa : 2412 - CRÉDITO EDUCATIVO DO DF				
6012 CRÉDITO EDUCATIVO DO DF				
(VETADO)				
Programa : 2413 - CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE				

5921 CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE				
CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO DA JUVENTUDE EM CEILÂNDIA (EPP)	0064 CENTRO MULTIUSO			
	22101 CONSTRUÍDO	1	UNIDADE	9
CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE (EPP)	0064 CENTRO MULTIUSO			
	34101 CONSTRUÍDO	1	UNIDADE	99
CONSTRUÇÃO DE CLUBE DE VIZINHANÇA NA OCTOGONAL (EPP)	0064 CENTRO MULTIUSO			
CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO DE JUVENTUDE DE PLANALTINA (EPP)	34101 CONSTRUÍDO	1800	UNIDADE	22
	0064 CENTRO MULTIUSO			
	34101 CONSTRUÍDO	1	UNIDADE	6
CONSTRUÇÃO DO CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA NO GAMA (EPP)	0064 CENTRO MULTIUSO			
	34101 CONSTRUÍDO	1800	UNIDADE	2
Programa : 2414 - BOLSA PRÉ-VESTIBULAR				
9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (VETADO)				
Programa : 2416 - PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA				
6013 INTEGRAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DA INTERNET				
FOMENTO AO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA (EPP)	40101 0222 PROJETO IMPLANTADO	683	UNIDADE	99
IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF (EPP)	18101 0222 PROJETO IMPLANTADO	28	UNIDADE	99
Programa : 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR				
9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO				
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS (EPP)	18101 0045 BOLSA CONCEDIDA (VETADO)	500	UNIDADE	99
Programa : 2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA				
2335 SAÚDE EM FAMÍLIA				
SAÚDE EM FAMÍLIA (EPP)	23901 0124 FAMÍLIA ASSISTIDA	300000	UNIDADE	99
APOIO AO PROJETO CANCER DE MAMA - FIQUE DE OLHO EM TODO O DISTRITO FEDERAL (EPP)	23901 0124 FAMÍLIA ASSISTIDA	1000	UNIDADE	99
Programa : 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO				
1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0217 PROGRAMA			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	24101 IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	0093 EQUIPAMENTO			
	24103 ADQUIRIDO	27300	UNIDADE	99
1831 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A POLÍCIA CIVIL DO DF (EPP)	0093 EQUIPAMENTO			
IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE 1948 SEGURANÇA PÚBLICA	24105 ADQUIRIDO	20	UNIDADE	99
IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DA SSPDS	0093 EQUIPAMENTO			
	24101 ADQUIRIDO	100	UNIDADE	99
1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TÓXICOS E ENTORPECENTES (EPP)	24105 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	3500	M2	99
CONSTRUÇÃO DE QUARTEL INDEPENDENTE DA POLICIA MILITAR EM ITAPUA (EPP)	24101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	500	M2	7
2360 IDENTIDADE SOLIDÁRIA				
APOIO À ECONOMIA SOLIDÁRIA (EPP) (VETADO)	24105 0193 PESSOA ATENDIDA	1	PESSOA	99
2947 CENTRAL DO DISQUE SEGURANÇA				
IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO DISQUE SEGURANÇA (EPP)	24101 0269 SISTEMA MANTIDO	1	UNIDADE	99
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO À 3279 SEGURANÇA DE BRASÍLIA				
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO DA SEGURANÇA DE BRASÍLIA (EPP)	24903 0267 SISTEMA IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA 3419 PÚBLICA				
IMPLEMENTAÇÃO DE REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (EPP)	0093 EQUIPAMENTO			
	24101 ADQUIRIDO	2000	UNIDADE	99

APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO -				
3510 RIDE				
APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA NA REGIÃO DO ENTORNO -				
RIDE	0093 EQUIPAMENTO			
(VETADO)	24101 ADQUIRIDO	500	UNIDADE	97
3759 CONSTRUÇÃO DA 31ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM PLANALTINA				
TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA 31ª DELEGACIA DA QUADRA 14 DE PLANALTINA (EPP)	24101 0084 DELEGACIA CONSTRUÍDA	100	M2	6
3866 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO				
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE SUCATA AUTOMOTIVA E DE	24101 0268 SISTEMA INSTALADO	3000	UNIDADE	99
APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DO DISTRITO FEDERAL (EPP)				
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO	24101 0268 SISTEMA INSTALADO	1	UNIDADE	99
INTEGRAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DEFESA SOCIAL COM OS ESTADOS DE GOIÁS, MINAS GERAIS,				
3870 TOCANTINS, BAHIA E DISTRITO FEDERAL				
INTEGRAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA DE DEFESA SOCIAL COM ESTADOS DE	24101 0268 SISTEMA INSTALADO	1	UNIDADE	97
GOIÁS, MINAS GERAIS, TOCANTINS, BAHIA E DISTRITO FEDERAL				
3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REFORMA DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS NA ASA NORTE (EPP)	24105 0212 PRÉDIO REFORMADO	300	M2	1
REFORMA DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NA ASA SUL	24105 0212 PRÉDIO REFORMADO	600	M2	1
(EPP)				
REFORMA DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, NA ASA SUL	24101 0212 PRÉDIO REFORMADO	600	M2	99
(EPP)				
REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL NA ASA SUL	24105 0212 PRÉDIO REFORMADO	600	M2	1
(EPP)				
6022 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO POLICIAL CIVIL E SEUS DEPENDENTES				
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO POLICIAL CIVIL E SEUS DEPENDENTES (EPP)	24105 0193 PESSOA ATENDIDA	7500	PESSOA	99
7267 CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL DA POLÍCIA MILITAR				
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR (EPP)	24103 0286 UNIDADE CONSTRUÍDA	10000	UNIDADE	99
POSTO POLICIAL NA CNF (EPP)	38125 0286 UNIDADE CONSTRUÍDA	200	UNIDADE	3
7292 CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLICIA				
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER NO GAMA (EPP)	24101 0084 DELEGACIA CONSTRUÍDA	500	M2	2
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NA CANDANGOLÂNDIA (EPP)	24105 0084 DELEGACIA CONSTRUÍDA	2500	M2	19
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NO SETOR OESTE DE SOBRADINHO (EPP)	24105 0084 DELEGACIA CONSTRUÍDA	2500	M2	5
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER EM PLANALTINA (EPP)	24101 0084 DELEGACIA CONSTRUÍDA	500	M2	6
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER EM	24101 0084 DELEGACIA CONSTRUÍDA	500	M2	9
CEILÂNDIA (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER EM	24105 0084 DELEGACIA CONSTRUÍDA	2500	M2	9
CEILÂNDIA (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER EM	24105 0084 DELEGACIA CONSTRUÍDA	2500	M2	6
PLANALTINA (EPP)				
(VETADO)				
7298 REFORMA DE DELEGACIA DE POLÍCIA				
REFORMA DE DELEGACIA (EPP)	24105 0085 DELEGACIA REFORMADA	100	M2	9
REFORMA DA 10ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO LAGO SUL (EPP)	24105 0085 DELEGACIA REFORMADA	100	M2	16
(VETADO)				
REFORMA DA 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO SETOR P NORTE EM CEILÂNDIA (EPP)	24105 0085 DELEGACIA REFORMADA	100	M2	9
(VETADO)				
REFORMA DA 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO SETOR OESTE DO GAMA (EPP)	24105 0085 DELEGACIA REFORMADA	100	M2	2
REFORMA DA 33ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA MARIA (EPP)	24105 0085 DELEGACIA REFORMADA	2500	M2	13

(VETADO)					
,1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA					
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PRÓXIMO AO POSTO POLICIAL BR 020 (EPP)	22205 0182 PASSARELA CONSTRUÍDA	100	M2	5	
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA DF 003 NA ALTURA DO FREE PARK (EPP)	38112 0182 PASSARELA CONSTRUÍDA	1500	M2	10	
CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM RECANTO DAS EMAS (EPP)	22101 0182 PASSARELA CONSTRUÍDA	1200	M2	15	
CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NA AV. HÉLIO PRATES PRÓXIMO A ESCOLA CLASSE 12 E NA AV. DE LIGAÇÃO CEILÂNDIA SUL/TAGUATINGA (EPP)	22205 0182 PASSARELA CONSTRUÍDA	500	M2	3	
1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					
DUPLICAÇÃO DAS RODOVIAS DF-240 E DF-180 NOS TRECHOS ENTRE TAGUATINGA E BRAZLÂNDIA (EPP)	22205 0251 RODOVIA RECUPERADA	30	KM	99	
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS AVENIDAS PRINCIPAIS DO GAMA (EPP)	22205 0251 RODOVIA RECUPERADA	20	KM	2	
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - ADEQUAÇÃO DE RODOVIA PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇAS MÓVEIS	22205 0251 RODOVIA RECUPERADA	1	KM	99	
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - CONSTRUÇÃO DA 3ª FAIXA DO PISTÃO SUL DF 001-TRECHO DF 085/DF 075	22205 0251 RODOVIA RECUPERADA	6	KM	3	
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - CONSTRUÇÃO DA 3ª FAIXA NA DF 003-TRECHO BALÃO DO TORTO/DF 051	22205 0251 RODOVIA RECUPERADA	22	KM	99	
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - CONSTRUÇÃO DA 3ª FAIXA NA DF 051-TRECHO GUARÁ II/DF 003	22205 0251 RODOVIA RECUPERADA	2	KM	10	
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - CONSTRUÇÃO DE ACESSOS AO VIADUTO DE ÁGUAS CLARAS NA DF 085	22205 0251 RODOVIA RECUPERADA	4	KM	20	
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BR 020 - TRECHO PLANALTINA/DIVISA COM GOIÁS	22205 0251 RODOVIA RECUPERADA	32	KM	6	
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BR 060-TRECHO KM 12,4/DIVISA COM GOIÁS	22205 0251 RODOVIA RECUPERADA	19	KM	99	
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - LIGAÇÃO SAMAMBAIA/CEILÂNDIA	22205 0251 RODOVIA RECUPERADA	3	KM	9	
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS NO DISTRITO FEDERAL	22205 0251 RODOVIA RECUPERADA	5	KM	99	
1506 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS					
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NAS AVENIDAS P2, P3 E P4 DO SETOR P-SUL (EPP)	0200 PONTO DE ÔNIBUS 26101 CONSTRUÍDO	500	M2	9	
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	0200 PONTO DE ÔNIBUS 26905 CONSTRUÍDO	9000	M2	99	
IMPLANTAÇÃO DE 10 PONTOS DE ÔNIBUS NAS AV. ARAUCÁRIAS E CASTANHEIRAS (EPP)	0200 PONTO DE ÔNIBUS 26101 CONSTRUÍDO	10	M2	20	
1554 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA					
CONSTRUÇÃO CICLOVIA EM SOBRADINHO (EPP)	22205 0068 CICLOVIA CONSTRUÍDA	20	KM	5	
CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS CICLOVIAS NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	22205 0068 CICLOVIA CONSTRUÍDA	5	KM	99	
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E					
1732 SEMAFÓRICA					
IMPLANTAÇÃO DE SINAIS SONOROS NOS SEMAFOROS DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	0264 SINALIZAÇÃO 22205 IMPLANTADA	25	M2	99	
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	0264 SINALIZAÇÃO 22205 IMPLANTADA	100000	M2	99	
3304 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE					
CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA OS 8 CONSELHOS TUTELARES (EPP)	17101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	800	M2	5	
3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES					
ALARGAMENTO DE PONTES NO CORREGO GUARÁ - DF 047	22205 0199 PONTE CONSTRUÍDA	500	M2	99	
CONSTRUÇÃO DE PONTE ENTRE A AVENIDA CENTRAL DE SOBRADINHO II E A QUADRA 5 DE SOBRADINHO (EPP)	22205 0199 PONTE CONSTRUÍDA	200	M2	5	
3554 ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF					
PROJETOS, ESTUDOS E RECUPERAÇÕES AMBIENTAIS EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER	22205 0118 ESTUDO REALIZADO	8	UNIDADE	99	

3689 REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO				
REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO GAMA (EPP)	38104 0277 TERMINAL REFORMADO	160	M2	2
5761 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO RAMAL DO GAMA/SANTA MARIA (VETADO)				
CONSTRUÇÃO DO RAMAL DO METRÔ GAMA/SANTA MARIA (EPP)	22208 0224 PROJETO REALIZADO	1	UNIDADE	99
5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO				
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA EPNB-DF 075 COM O SETOR DE MANSÔES PARK WAY (EPP)	22101 0298 VIADUTO CONSTRUÍDO	1000	M2	8
VIADUTO ENTRE PARK WAY E COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES (EPP)	22101 0298 VIADUTO CONSTRUÍDO	1000	M2	3
7037 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DA COMPANHIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA				
CONSTRUÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NA DR - 001 ENTRE O KM 58 E KM 57 ENTRE O	22205 0202 POSTO CONSTRUÍDO	200	M2	99
BALÃO DO RECANTO DAS EMAS E BALÃO DO GAMA (EPP)				
7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS				
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO SETOR P-SUL (EPP)	22101 0274 TERMINAL CONSTRUÍDO	1000	M2	9
CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE LINHAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO NO GUARÁ (EPP)	22101 0274 TERMINAL CONSTRUÍDO	3000	M2	10
CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	22101 0274 TERMINAL CONSTRUÍDO	6430	M2	99
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO ENTRE AS QUADRAS 123 E 127 DE	26101 0274 TERMINAL CONSTRUÍDO	300	M2	12
SAMAMBAIA (EPP)				
Programa : 2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				
2772 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL				
FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	0130 FISCALIZAÇÃO 14101 REALIZADA	3000	UNIDADE	99
2773 FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				
FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0130 FISCALIZAÇÃO 14101 REALIZADA	4500	UNIDADE	99
2781 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO REGISTRO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO USO DE AGROTÓXICOS				
CAIMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	0130 FISCALIZAÇÃO 14101 REALIZADA	5000	UNIDADE	99
E FISCALIZAÇÃO DO USO DE AGROTÓXICOS (EPP)				
2783 CONTROLE DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO				
CONTROLE DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (EPP)	40201 0020 ANÁLISE REALIZADA	3	UNIDADE	99
Programa : 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE				
1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS.				
CONSTRUÇÃO DA FEIRA PAVILHAO DE EVENTOS EM SOBRADINHO (EPP)	22101 0125 FEIRA CONSTRUÍDA	4000	M2	5
CONSTRUÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DA QUADRA 206/300, COMO TAMBÉM A INFRA-	22101 0125 FEIRA CONSTRUÍDA	5000	M2	15
ESTRUTURA NO RECANTO DAS EMAS (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE FEIRA DOS PRODUTORES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE	38114 0125 FEIRA CONSTRUÍDA	2000	M2	13
SAMAMBAIA (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE NO PARANOÁ (EPP)	38109 0125 FEIRA CONSTRUÍDA	1000	M2	7
CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS NA FEIRA PERMANENTE DE SAMAMBAIA (EPP)	22101 0125 FEIRA CONSTRUÍDA	100	M2	12
1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIA NA QE 42 DO GUARÁ II (EPP)	38112 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	400	M2	10
(VETADO)				
(VETADO)				
CONSTRUÇÃO DO CLUBE UNIDADE VIZINHANÇA DO CRUZEIRO (EPP)	38113 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	1000	M2	11
CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE SOBRADINHO NA ÁREA DA FEIRA MODELO	38107 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	3000	M2	5
(EPP)				
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS DO DETRAN (EPP)	24201 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	4	M2	99
2998 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO				
REFORMA E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA (EPP)	40101 0322 UNIDADE MANTIDA	1	UNIDADE	1
3247 REFORMA DE FEIRAS				
APOIO A FEIRA LIVRE DE CEILÂNDIA (COBERTURA, ESTACIONAMENTO, COLOCAÇÃO DE	22101 0127 FEIRA REFORMADA	2000	M2	9
PISO) (EPP)				

APOIO A FEIRA LIVRE DE SANTA MARIA (COBERTURA, ESTACIONAMENTO, COLOCAÇÃO DE PISO) (EPP)	22101 0127 FEIRA REFORMADA	2000	M2	13
APOIO A FEIRA LIVRE DO SABARÁ, NO GUARÁ (EPP)	22101 0127 FEIRA REFORMADA	2000	M2	10
APOIO À FEIRA LIVRE DE SAMAMBAIA(COBERTURA, ESTACIONAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO) (EPP)	22101 0127 FEIRA REFORMADA	2000	M2	12
APOIO À FEIRA LIVRE DO RECANTO DAS EMAS (COBERTURA, ESTACIONAMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO) (EPP)	22101 0127 FEIRA REFORMADA	2000	M2	15
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO (EPP)	22101 0127 FEIRA REFORMADA	500	M2	5
RECUPERAÇÃO DAS FEIRAS DO SETOR O, DO P-SUL, DA CEILÂNCIA SUL, DO P-NORTE,	22101 0127 FEIRA REFORMADA	5000	M2	9
DA GUARIROBA, DO ATACADÃO E CENTRAL (EPP)				
REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DA CANDANGOLÂNDIA (EPP)	22101 0127 FEIRA REFORMADA	3000	M2	19
REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO (EPP)	38113 0127 FEIRA REFORMADA	1450	M2	11
3304 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE				
ALTERAÇÃO DO LOCAL DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DO GUARÁ PARA O SIA (EPP)	22101 0210 PRÉDIO CONSTRUÍDO	10000	M2	10
3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO (EPP)	38116 0212 PRÉDIO REFORMADO	3000	M2	14
(VETADO)				
REFORMA DA IGREJA DE SÃO GERALDO NO PARANOÁ (EPP)	38109 0212 PRÉDIO REFORMADO	500	M2	7
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	22101 0212 PRÉDIO REFORMADO	10000	M2	99
REFORMA DO CENTRO DE ENSINO 03 EM SOBRADINHO (EPP)	22101 0212 PRÉDIO REFORMADO	2000	M2	5
(VETADO)				
REFORMA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA (EPP)	23901 0212 PRÉDIO REFORMADO	200	M2	3
REFORMA DO INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL (EPP)	23901 0212 PRÉDIO REFORMADO	200	M2	1
REFORMA DO POSTO DE SAUDE Nº 09 DAS QUADRAS 28 E 26, 24 E 26 DO SETOR P SUL (EPP)	23901 0212 PRÉDIO REFORMADO	5000	M2	9
REFORMA DO TEATRO DE BOLSO GALPÃOZINHO, NO GAMA (EPP)	38104 0212 PRÉDIO REFORMADO	200	M2	2
3943 REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI				
REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	22101 0212 PRÉDIO REFORMADO	206	M2	1
7246 CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR				
CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR	22101 0263 SHOPPING CONSTRUÍDO	1	UNIDADE	1
CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR NA CANDANGOLÂNDIA (EPP)	22101 0263 SHOPPING CONSTRUÍDO	1	UNIDADE	19
CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR NA CEILÂNDIA (EPP)	22101 0263 SHOPPING CONSTRUÍDO	1	UNIDADE	9
7258 REFORMA DE FEIRA PERMANENTE				
REFORMA DE FEIRA PERMANENTE (EPP)	38123 0127 FEIRA REFORMADA	2000	M2	21
Programa : 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL				
1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
(VETADO)				
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CANDANGOLÂNDIA (EPP)	0244 REDE ELÉTRICA 22101 IMPLANTADA	1500	M	19
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LAGO SUL (EPP)	0244 REDE ELÉTRICA 38118 IMPLANTADA	2000	M	16
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO RECANTO DAS EMAS (EPP)	0244 REDE ELÉTRICA 38117 IMPLANTADA	3000	M	15
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SANTA MARIA (EPP)	0244 REDE ELÉTRICA 38115 IMPLANTADA	3000	M	13
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	0244 REDE ELÉTRICA 22101 IMPLANTADA	2000	M	14
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	0244 REDE ELÉTRICA 22101 IMPLANTADA	11400	M	99
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GAMA (EPP)	0244 REDE ELÉTRICA 38104 IMPLANTADA	3000	M	2
ILUMINAÇÃO DA VIA DE ENTRADA DO CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES BUMBA MEU BOI (EPP)	0244 REDE ELÉTRICA 38107 IMPLANTADA	10	M	5
1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO	38123 0150 LUMINÁRIA INSTALADA	1300	UNIDADE	21

FUNDO II (EPP) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO	38120 0150 LUMINÁRIA INSTALADA	80	UNIDADE	18
NORTE (EPP) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO	38125 0150 LUMINÁRIA INSTALADA	80	UNIDADE	23
(EPP) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	38101 0150 LUMINÁRIA INSTALADA	50	UNIDADE	99
Programa : 3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL 8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	0227 PUBLICIDADE E 11101 PROPAGANDA REALIZADA	2000	UNIDADE	99
Programa : 3300 - MÃOS A OBRA 1001 RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS (VETADO)				
1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (EPP)	22101 0028 ÁREA URBANIZADA	12000	M2	2
3348 REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA CENTRAL DO INCRA 8 (EPP)	38106 0180 PARQUE REFORMADO	150	M2	4
RECUPERAÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS SQS 102,107,113,202,215,306,307,404,409 E 414; HIGS 703 (EPP)	22101 0180 PARQUE REFORMADO	5000	M2	1
3622 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL CONSTRUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO GUARÁ (RA X) (EPP)	0238 REDE DE ÁGUAS 22101 PLUVIAIS CONSTRUÍDA	2000	M	99
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - DRENAGEM PLUVIAL -	0238 REDE DE ÁGUAS 22101 PLUVIAIS CONSTRUÍDA	44526	M	99
CONTRAPARTIDA BID PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - DRENAGEM PLUVIAL -	0238 REDE DE ÁGUAS 22101 PLUVIAIS CONSTRUÍDA	60000	M	99
PRÓ-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E				
3625 SUPERVISÃO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - MELHORIA DE	22101 0224 PROJETO REALIZADO	1	UNIDADE	99
REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO - CONTRAPARTIDA BID SANEAMENTO BÁSICO DO ASSENTAMENTO DA ESTÂNCIA RECANTO DO SOSSEGO E	22101 0224 PROJETO REALIZADO	10000	UNIDADE	6
DAS ESTÂNCIAS I, II, III E IV. (EPP)				
3629 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ASFALTAMENTO DO SETOR DE EXPANSÃO ECONOMICA DE SOBRADINHO (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	10000	M2	5
EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	12000	M2	99
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZLANDIA (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	30000	M2	4
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA DNOCS, DO COND. NOVA COLINA E DO COND.	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	30000	M2	5
NOVA DIGNÉIA EM SOBRADINHO (EPP)				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. P3 - SETOR P. SUL (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	1000	M2	99
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QNQ - CEILÂNDIA (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	1000	M2	9
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QNR - CEILÂNDIA (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	1000	M2	99
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE LIGAÇÃO P-SUL / P-NORTE (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	15000	M2	5
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA DF-131 - PALMEIRAS - PEDREIRA ATE	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	5000	M2	99
TAQUARI (EPP)				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA DF-230 QUE LIGA	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	5000	M2	6
PIPIRIPAU À TAQUARA NO NUCLEO RURAL DE PLANALTINA (EPP)				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COLOCAÇÃO DE MIO-FIO NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	10000	M2	18
DO TORTO - LAGO NORTE (EPP)				

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ADE - CEILÂNDIA (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	1000	M2	9
PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DAS ÁREAS RURAIS DO PAD/DF (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	20000	M2	99
PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SANEAMENTO BASICO NO BAIRRO MESTRE D'ARMAS EM PLANALTINA (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	10000	M2	99
PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NO CONJ F DA QE 42 - GUARÁ II (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	5000	M2	10
PAVIMENTAÇÃO ILUMINAÇÃO E LIMPEZA DO BECO QUE LIGA A QUADRA 20 DE CEILANDIA NORTE À QUADRA 38 DO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA ENTRE AS ÁREAS ESPECIAIS F E G DA VIA M3 PROXIMO AO CENTRO ASSITENCIAL MARIA CARMEM COLERA (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	400	M2	9
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	12	M2	15
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	12000	M2	13
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO (EPP)	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	12000	M2	17
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - CONTRAPARTIDA BID	0186 PAVIMENTAÇÃO 22101 ASFÁLTICA EXECUTADA	888026	M2	99
3741 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA				
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA EM SAMAMBAIA (EPP)	0042 BIBLIOTECA 22101 CONSTRUÍDA	2000	M2	12
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA (EPP)	0042 BIBLIOTECA 22101 CONSTRUÍDA	500	M2	15
CONSTRUÇÃO DA NOVA BIBLIOTECA DA EQS 512/513 SUL DO PLANO PILOTO (EPP)	0042 BIBLIOTECA 22101 CONSTRUÍDA	2000	M2	1
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NO QUADRADÃO DA QNP 26 - P SUL - CEILÂNDIA (EPP)	0042 BIBLIOTECA 22101 CONSTRUÍDA	1000	M2	9
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA NA QUADRA 18 - PLANALTINA (EPP)	0042 BIBLIOTECA 22101 CONSTRUÍDA	1000	M2	6
IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS NO DF (EPP)	0042 BIBLIOTECA 16101 CONSTRUÍDA	10000	M2	99
3895 REFORMA DA RODOFERROVIÁRIA				
REFORMA DA RODOFERROVIÁRIA	22101 0212 PRÉDIO REFORMADO	2667	M2	1
3937 REVITALIZAÇÃO DO LAGO VEREDINHA				
REFORMA DO BALNEÁRIO VEREDINHA, EM BRAZLÂNDIA (EPP)	0217 PROGRAMA 22101 IMPLANTADO	1	UNIDADE	4
Programa : 3400 - ZÔO DE TODOS NÓS				
1998 PROJETO - ZÔO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
CAMINHADA NOTURNA (EPP)	43201 0224 PROJETO REALIZADO	500	UNIDADE	19
O ZÔO VAI À ESCOLA (EPP)	43201 0224 PROJETO REALIZADO	5000	UNIDADE	19
TÁ LIMPO (EPP)	43201 0224 PROJETO REALIZADO	1	UNIDADE	19
3765 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO JARDIM ZOOLOGICO				
AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DO JARDIM ZOOLOGICO	22101 0209 PRÉDIO AMPLIADO	1000	M2	19
CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO PARA TREINAMENTO DE TÉCNICOS (EPP)	22101 0209 PRÉDIO AMPLIADO	500	M2	19
Programa : 3700 - ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA				
1059 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (VETADO)				
CONSTRUÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA SAMAMBAIA AO RECANTO DAS EMAS, PELA FAZENDINHA, COM INÍCIO ENTRE AS QUADRAS Q 109 E 110 DO RECANTO DAS EMAS (EPP)	36101 0116 ESTRADA RECUPERADA	2500	KM	15
IMPLANTAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA DE APROXIMADAMENTE, 2,5 KM LIGANDO O METRÔ AO CIA (EPP)	36101 0116 ESTRADA RECUPERADA	2500	KM	11
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	36101 0116 ESTRADA RECUPERADA	200	KM	97
6058 MÁQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO				
MAQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOIANDO O ENTORNO	36101 0074 COMUNIDADE ASSISTIDA	5	UNIDADE	97
6061 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS APOIO A FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS CULTURAIS DE NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL (EPP)	36101 0121 EVENTO REALIZADO	10	UNIDADE	99

INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E SOCIAIS PARA	36101 0121 EVENTO REALIZADO	1	UNIDADE	97
JOVENS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				
INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E SOCIAIS PARA	36101 0121 EVENTO REALIZADO	1	UNIDADE	97
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA				
REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS	36101 0121 EVENTO REALIZADO	3	UNIDADE	97
Programa : 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				
2913 APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				
APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	20101 0198 PÓLO IMPLANTADO	1	UNIDADE	99
APOIO À INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE				
2939 EMPRESAS				
APOIO A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE	20101 0090 EMPRESA APOIADA	3000	UNIDADE	99
EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL				
PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS				
3663 DO DF				
PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DO	20101 0090 EMPRESA APOIADA	4000	UNIDADE	99
DISTRITO FEDERAL				
INCENTIVO À EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS GERADORES DE				
3664 EMPREGO E RENDA				
INCENTIVO A EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS GERADORES DE	20101 0091 EMPRESA ASSISTIDA	1020	UNIDADE	99
EMPREGO E RENDA				
FOMENTO ÀS ATIVIDADES DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS GERADORES DE EXCEDENTES				
3718 EXPORTÁVEIS				
FOMENTO AS ATIVIDADES DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS GERADORES DE	20101 0091 EMPRESA ASSISTIDA	500	UNIDADE	99
EXCEDENTES EXPORTÁVEIS				
3954 VIABILIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO FÍSICA DE EMPRESAS NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADES				
VIABILIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO FÍSICA DE EMPRESAS NAS ÁREAS DE	20101 0091 EMPRESA ASSISTIDA	1000	UNIDADE	99
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ADES				
6006 PROGRAMA CINTURÃO DO EMPREGO				
PROGRAMA CINTURÃO DO EMPREGO	20101 0192 PESSOA ASSISTIDA	2000	PESSOA	99
Programa : 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO				
1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
	0230 QUADRA DE ESPORTES			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CAPÃO SECO (EPP)	22101 CONSTRUÍDA	300	M2	7
	0230 QUADRA DE ESPORTES			
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS (EPP)	22101 CONSTRUÍDA	4300	M2	9
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA	0230 QUADRA DE ESPORTES			
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BRASÍLIA EQNM 5/6 CEILÂNDIA (EPP)	22101 CONSTRUÍDA	6000	M2	9
	0230 QUADRA DE ESPORTES			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DESPORTIVO EM RECANTO DAS EMAS (EPP)	22101 CONSTRUÍDA	5000	M2	15
	0230 QUADRA DE ESPORTES			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CEF 215 SANTA MARIA (EPP)	22101 CONSTRUÍDA	750	M2	99
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01	0230 QUADRA DE ESPORTES			
DE BRAZLÂNDIA (EPP)	18101 CONSTRUÍDA	250	M2	4
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA QNP 24 NO SETOR P SUL (EPP)	0230 QUADRA DE ESPORTES			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE A QNP 19 E A QNO 16 - CEILÂNDIA	38111 CONSTRUÍDA	500	M2	9
(EPP)	0230 QUADRA DE ESPORTES			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 510 - SAMAMBAIA	22101 CONSTRUÍDA	700	M2	9
(EPP)				
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 512 - SAMAMBAIA	0230 QUADRA DE ESPORTES			
(EPP)	22101 CONSTRUÍDA	700	M2	12
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QR 513 EM FRENTE AOS CONJUNTOS	0230 QUADRA DE ESPORTES			
06, 07 E 08 EM SAMAMBAIA (EPP)	38114 CONSTRUÍDA	2000	M2	12
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM SOBRADINHO II E FERCAL (EPP)	0230 QUADRA DE ESPORTES			
	22101 CONSTRUÍDA	5000	M2	5

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA, EM BURITIS II, III E IV (EPP)	22101	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	360	M2	6
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS (VETADO)	22101	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	42850	M2	99
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PLANALTINA (EPP)	22101	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	2600	M2	6
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ENTRE A QNP 17 E QNO 16 (EPP)	22101	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	500	M2	9
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ESCOLA CLASSE 05 DA VILA VICENTINA E NA ESCOLA CLASSE 07 (EPP)	18101	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	300	M2	6
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QNP 20, 24, 34, 36 E QNN 40. (EPP)	22101	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	2000	M2	9
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA (EPP)	38111	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	1500	M2	9
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO FUNDO (EPP)	38119	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	500	M2	17
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (EPP)	38116	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	800	M2	14
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GAMA (EPP)	38104	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	10000	M2	2
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO NÚCLEO BANDEIRANTE (EPP)	34101	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	300	M2	99
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO RECANTO DAS EMAS (EPP)	38117	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	2500	M2	15
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ENTRE AS QUADRAS 321 E 523 DE SAMAMBAIA SUL (EPP)	22101	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	120	M2	12
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO CEF SANTOS DUMONT SANTA MARIA (EPP)	22101	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	750	M2	99
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO EC 02 DE CEILÂNDIA (EPP)	22101	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	750	M2	99
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO EC 30 DE CEILÂNDIA (EPP)	22101	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	750	M2	99
(VETADO)					
IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO CRUZEIRO (EPP)	38113	0230 QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	2400	M2	11
1866 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO					
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO SETOR P-SUL (EPP)	22101	0169 OBRA REALIZADA	500	M2	9
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (EPP)	38116	0169 OBRA REALIZADA	60000	M2	14
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO OLÍMPICO DO CRUZEIRO (EPP)	38113	0169 OBRA REALIZADA	28500	M2	11
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE BRASÍLIA (EPP)	34101	0169 OBRA REALIZADA	10000	M2	1
1988 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES					
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM PLANALTINA (EPP)	22101	0134 GINÁSIO CONSTRUÍDO	60000	M2	6
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO PARANOÁ (EPP)	22101	0134 GINÁSIO CONSTRUÍDO	60000	M2	7
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE EM SAMAMBAIA (RA XII) (EPP)	22101	0134 GINÁSIO CONSTRUÍDO	300	M2	12
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE EM SANTA MARIA (RA XIII) (EPP)	22101	0134 GINÁSIO CONSTRUÍDO	300	M2	13
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO RECANTO DAS EMAS (RA XV) (EPP)	22101	0134 GINÁSIO CONSTRUÍDO	300	M2	15
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES EM SANTA MARIA (EPP)	34101	0134 GINÁSIO CONSTRUÍDO	4000	M2	13
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA CANDANGOLÂNDIA (EPP)	34101	0134 GINÁSIO CONSTRUÍDO	200	M2	19
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO PAD/DF (EPP)	34101	0134 GINÁSIO CONSTRUÍDO	500	M2	12
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO SETOR P-SUL, NA GUARIROBA, NA CEILÊNCAI SUL, NO SETOR O, NO P-NORTE, NA CEILÂNCIA NORTE, NA EXPANSÃO DO SETOR O E NO SETOR PRIVÊ. (EPP)	22101	0134 GINÁSIO CONSTRUÍDO	4000	M2	9
2425 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS					
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA EM SOBRADINHO (EPP)	38107	0112 ESTÁDIO MANTIDO	50000	UNIDADE	5

3313 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				
CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL EM SANTA MARIA (EPP)	22101 0286 UNIDADE CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	13
3340 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER (EPP)	0313 EQUIPAMENTO 38120 INSTALADO	1	UNIDADE	18
3348 REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS (VETADO)				
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES DA RA-11 (EPP)	22101 0180 PARQUE REFORMADO	500	M2	26
3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				
REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA QNM 01/03 (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 22101 REFORMADA	200	M2	9
COBERTURAS DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA EQ 06/08 N, Q 45 DE BRAZLÂNDIA. DAS	0232 QUADRA DE ESPORTES 22101 REFORMADA	1200	M2	4
QUADRAS ESPORTIVAS DA Q 04, EQ 01/03 DO SETOR VEREDAS E DA QUADRAS				
ESPORTIVAS DO INCRA 8 (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DO CEF BOSQUE SÃO	0232 QUADRA DE ESPORTES 38116 REFORMADA	750	M2	14
SEBASTIÃO (EPP)				
REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE DO SETOR LÚCIO COSTA E IMPLANTAÇÃO DE	0232 QUADRA DE ESPORTES 38112 REFORMADA	300	M2	10
PARQUE INFANTIL (EPP)				
REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA QUADRA 09 DO PARANOÁ (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 38109 REFORMADA	500	M2	7
REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA QUADRA 9 - SETOR SUL - GAMA (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 22101 REFORMADA	500	M2	2
REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DA EQNL 01/03/09 E 11 EM TAGUATINGA (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 38105 REFORMADA	800	M2	3
REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS QDS 02, 11, 28 E VILA RORIZ - SETOR	0232 QUADRA DE ESPORTES 22101 REFORMADA	1000	M2	2
OESTE - GAMA (EPP)				
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO SETOR EDUCACIONAL EM PLANALTINA	0232 QUADRA DE ESPORTES 22101 REFORMADA	1000	M2	6
(EPP)				
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QNL 13/15, QNG 16/29 E QNL 16, EM	0232 QUADRA DE ESPORTES 22101 REFORMADA	2500	M2	3
TAGUATINGA (EPP)				
REFORMA DAS QUADRS POLIESPORTIVAS DA EQNN 08/10 E DA QNP 18. (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 22101 REFORMADA	800	M2	9
	0232 QUADRA DE ESPORTES 38104 REFORMADA	3000	M2	2
REFORMA DE DIVERSAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GAMA (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 22101 REFORMADA	800	M2	9
REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NAS EQNM 8/10 - 20/22 - 24/26 - 23/25 (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 34101 REFORMADA	1200	M2	2
	0232 QUADRA DE ESPORTES 38111 REFORMADA	300	M2	9
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NO GAMA (EPP)				
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NO SETOR O DA CEILÂNDIA,EQNO4/6,EQNO3/5 E	0232 QUADRA DE ESPORTES 22101 REFORMADA	2600	M2	19
EQNO13/9 (EPP)				
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM CANDANGOLÂNDIA (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 38108 REFORMADA	4200	M2	6
	0232 QUADRA DE ESPORTES 34101 REFORMADA	6000	M2	99
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM PLANALTINA (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 34101 REFORMADA	1200	M2	10
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS CIDADES SATÉLITES	0232 QUADRA DE ESPORTES 22101 REFORMADA	5000	M2	1
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NO GUARÁ (EPP)				
REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS SQS	0232 QUADRA DE ESPORTES 22101 REFORMADA	750	M2	9
110,113,115,203,204,211,212,215,216,304,312,402,412 (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 38108 REFORMADA	15000	M2	6
REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA EQNN 24/26 DE CEILANDIA (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 38116 REFORMADA	5000	M2	14
REFORMA DO MÓDULO ESPORTIVO DE PLANALTINA (EPP)	0232 QUADRA DE ESPORTES 34101 REFORMADA	25000	M2	9
REFORMA DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DE SÃO SEBASTIÃO (EPP)				
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO ABADIÃO (EPP)				
(VETADO)				

3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA

CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL ENTRE AS QUADRAS 408 E 410 DE SAMAMBAIA

34101 0222 PROJETO IMPLANTADO 1000 UNIDADE 12

(EPP)

CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO EM FRENTE A PRAÇA DA PARÓQUIA

34101 0222 PROJETO IMPLANTADO 2000 UNIDADE 12

SANTO INÁCIO DE LOYÓLA DA 311 EM SAMAMBAIA (EPP)

IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA

34101 0222 PROJETO IMPLANTADO 8 UNIDADE 99

5474 REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE

(VETADO)

(VETADO)

REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE NO GAMA (EPP)

34101 0135 GINÁSIO REFORMADO 80 M2 2

REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE NO GUARÁ (EPP)

34101 0135 GINÁSIO REFORMADO 150 M2 10

REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES BERNARDO SAYÃO (EPP)

22101 0135 GINÁSIO REFORMADO 2000 M2 3

5919 REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO CAVE

REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO CAVE - GUARA (EPP)

34101 0221 PROJETO ELABORADO 1 UNIDADE 10

REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO CAVE NO GUARÁ (EPP)

22101 0221 PROJETO ELABORADO 5000 UNIDADE 10

(VETADO)

5947 ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DE CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR

ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DE CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR NO GAMA (EPP)

0054 CAMPO ILUMINADO E 22101 GRAMADO 3 UNIDADE 2

ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DE CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR NO GAMA (EPP)

0054 CAMPO ILUMINADO E 38104 GRAMADO 5 UNIDADE 2

ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR DE SOBRADINHO (EPP)

0054 CAMPO ILUMINADO E 38107 GRAMADO 5 UNIDADE 5

ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR EM PLANALTINA (EPP)

0054 CAMPO ILUMINADO E 38108 GRAMADO 5 UNIDADE 6

ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR EM SAMAMBAIA (EPP)

0054 CAMPO ILUMINADO E 38114 GRAMADO 3 UNIDADE 12

(VETADO)

ILUMINAÇÃO E GRAMAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR NA REGIÃO

0054 CAMPO ILUMINADO E 38119 GRAMADO 3 UNIDADE 17

ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO (EPP)

(VETADO)

6151 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL

ADEQUACAO E MANUTENCAO DOS ESTADIOS DE FUTEBOL (EPP)

34101 0112 ESTÁDIO MANTIDO 10 UNIDADE 99

7244 REFORMA DE ESTÁDIO

REFORMA DE ESTÁDIO NO GAMA

22101 0113 ESTÁDIO REFORMADO 20000 M2 2

REFORMA DO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA (EPP)

22101 0113 ESTÁDIO REFORMADO 150000 M2 1

7393 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO

CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE COOPER NO SETOR P-SUL, NO SETOR P-NORTE, NA

22101 0117 ESTRUTURA INSTALADA 10000 UNIDADE 9

EXPANSÃO DO SETOR O E NA EQNN 23/25 (EPP)

CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA OFICIAL DE ATLETISMO NA EQNM 14 ÁREA ESPECIAL

22101 0117 ESTRUTURA INSTALADA 400 UNIDADE 9

CEILÂNDIA NORTE (EPP)

CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA OFICIAL DE ATLETISMO NA Q. 2 ÁREA ESPORTIVA,

22101 0117 ESTRUTURA INSTALADA 400 UNIDADE 5

ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA SOBRADINHO (EPP)

CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA OFICIAL DE ATLETISMO NA ÁREA ESPECIAL 4 SUL

22101 0117 ESTRUTURA INSTALADA 400 UNIDADE 4

ESTÁDIO CHAPADINHO BRAZLÂNDIA (EPP)

9073 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER

APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FISICA E LAZER

34101 0119 EVENTO APOIADO 7 UNIDADE 99

9075 APOIO AO DESPORTO AMADOR

APOIO AO ATLETISMO (EPP)

34101 0119 EVENTO APOIADO 12 UNIDADE 99

CONCESSÃO DE PASSE ESTUDANTIL A ATLETA AMADOR (EPP)

34101 0119 EVENTO APOIADO 1000 UNIDADE 99

APOIO AO DESPORTO AMADOR

34101 0119 EVENTO APOIADO 69 UNIDADE 99

APOIO AO FUTEBOL AMADOR NO DISTRITO FEDERAL (EPP)

34101 0119 EVENTO APOIADO 25 UNIDADE 99

ESTÍMULO À PRÁTICA DE REMO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL E CURSO

34101 0119 EVENTO APOIADO 1 UNIDADE 1

DE CARPINTARIA NÁUTICA (EPP)

9077 APOIO A EVENTOS DESPORTIVOS DE RUA

Programa : 4100 - A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO	34101 0119 EVENTO APOIADO	8	UNIDADE	99
2914 ESTUDOS E PROJETOS				
ESTUDOS E PROJETOS NO NOROESTE - 1ª ETAPA	28201 0118 ESTUDO REALIZADO	1	UNIDADE	99
Programa : 4200 - ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO				
ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERAÇÃO DE				
1132 ENERGIA ELÉTRICA				
ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERAÇÃO DE	22204 0290 USINA INSTALADA	1	UNIDADE	99
ENERGIA				
ELÉTRICA				
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRUTURAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA				
1133 ELÉTRICA				
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO DA	0244 REDE ELÉTRICA			
DISTRIBUIÇÃO DE	22204 IMPLANTADA	44000	M	99
ENERGIA ELETRICA				
Programa : 4400 - CIDADE DOS PARQUES				
1023 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE TRÊS MENINAS				
REVITALIZAÇÃO DO PARQUE TRÊS MENINAS (EPP)	38114 0180 PARQUE REFORMADO	2000	M2	12
2114 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL				
APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO EXPERIMENTAL DO				
LABORATÓRIO DA	43901 0224 PROJETO REALIZADO	1	UNIDADE	99
AMBIENTE CONSTRUÍDO, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE DA				
UNIVERSIDADE DE				
BRASÍLIA (EPP)				
3347 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DA				
PRAINHA E	43101 0178 PARQUE IMPLANTADO	1	UNIDADE	2
DESPOLUIÇÃO DO CÓRREGO CRISPIM (EPP)				
CONSTRUÇÃO DE CLUBE-PARQUE UNIDADE E VIZINHANÇA EQN 108/109	22101 0178 PARQUE IMPLANTADO	500	UNIDADE	1
BRASILIA (EPP)				
IMPLANTAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS EM SOBRADINHO (EPP)	43101 0178 PARQUE IMPLANTADO	5	UNIDADE	5
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BOCA DA MATA EM TAGUATINGA (EPP)	43101 0178 PARQUE IMPLANTADO	1	UNIDADE	3
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ASA SUL (EPP)	22101 0178 PARQUE IMPLANTADO	1	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO GUARÁ (EPP)	43101 0178 PARQUE IMPLANTADO	1	UNIDADE	10
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO PRAINHA DO GAMA (EPP)	43101 0178 PARQUE IMPLANTADO	1	UNIDADE	2
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO BURLE MARX (EPP)	43101 0178 PARQUE IMPLANTADO	1	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TRÊS MENINAS DE SAMAMBAIA (EPP)	43101 0178 PARQUE IMPLANTADO	1	UNIDADE	12
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO DO GAMA (EPP)	43101 0178 PARQUE IMPLANTADO	1	UNIDADE	2
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO NORTE NO GAMA (EPP)	43101 0178 PARQUE IMPLANTADO	300	UNIDADE	2
REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO PRAINHA NA				
RA II (EPP)	43101 0178 PARQUE IMPLANTADO	1	UNIDADE	2
3489 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO CORTADO EM				
TAGUATINGA (EPP)	43101 0026 ÁREA BENEFICIADA	50000	HA	3
RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO GUARÁ (EPP)	43101 0026 ÁREA BENEFICIADA	50000	HA	10
REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE SABURO ONOYAMA EM				
TAGUATINGA	43101 0026 ÁREA BENEFICIADA	50000	HA	3
(EPP)				
3680 CERCAMENTO DE PARQUES				
CERCAMENTO DO PARQUE ARIE JK (EPP)	43101 0066 CERCA CONSTRUÍDA	10000	M	3
CERCAMENTO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE VIVENCIAL DO GAMA				
(EPP)	43101 0178 PARQUE IMPLANTADO	1	UNIDADE	2
CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO CLUBE DE				
VIZINHANÇA	43101 0066 CERCA CONSTRUÍDA	2000	M	2
CASTELINHO NA PRAÇA 1 DO SETOR OESTE (EPP)				
6149 PLANO DE MANEJO E USO				
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA DO PLANALTO CENTRAL				
(EPP)	21101 0118 ESTUDO REALIZADO	1	UNIDADE	99
6155 EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL				
CONSTRUÇÃO CENTROS DE VIVÊNCIA AMBIENTAL (EPP)	43901 0018 ALUNO ATENDIDO	5	PESSOA	99

ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)
Valores Correntes

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
	Valor	Valor	Valor
I - Receita Fiscal Total	8.231.223	9.361.753	10.638.404
II - Despesa Fiscal Total	8.076.774	9.186.092	10.428.161
III - Resultado Primário (I - II)	154.449	175.661	190.243
IV - Resultado Nominal	(50.578)	(57.525)	(66.957)
V - Dívida Contratual	2.214.223	2.404.869	2.500.000

Valores Constantes

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
	Valor	Valor	Valor
I - Receita Fiscal Total	7.349.413	7.963.824	8.629.600
II - Despesa Fiscal Total	7.211.511	7.814.393	8.468.161
III - Resultado Primário (I - II)	137.902	149.431	161.439
IV - Resultado Nominal	(45.160)	(48.935)	(53.857)
V - Dívida Contratual	2.112.880	2.297.732	2.390.000

Memória e Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

DISCRIMINAÇÃO	2005		2006		2007		2008	
	PIB-DF (P1)	1,0836	PIB-DF (P2)	1,0836	PIB-DF (P3)	1,0836	PIB-DF (P4)	
	IGP-DI (I1)	1,0622	IGP-DI (I2)	1,0544	IGP-DI (I3)	1,0496	IGP-DI (I4)	1,0496
	Estimativa SUREC/LOA		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
	constante (A) = B / I1	corrente (B)	constante = D/I1/I2	corrente (D) = B * P2 * I2	constante (E) = F/I1/I2/I3	corrente (F) = D * P3 * I3	constante (G) = H/I1/I2/I3/I4	corrente (H) = F * P4 *
I - RECEITAS FISCAIS								
I.1 - Receitas Correntes + Capital ©	7.117.813	7.560.541	7.599.628	8.511.459	8.234.957	9.680.479	8.923.399	11.000.000
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	4.617.392	4.904.594	5.003.406	5.603.733	5.421.691	6.373.387	5.874.944	7.242.000
I.1.1.1 - Receita Tributária (menos IRPQN) ⁽¹⁾	3.935.447	4.180.232	4.264.451	4.776.115	4.620.959	5.432.098	5.007.271	6.172.000
I.1.1.2 - Imposto de Renda (IRPQN)	591.536	628.330	621.113	695.637	652.169	766.647	684.777	844.000
I.1.1.3 - Outras Receitas de Origem Tributária ⁽¹⁾	90.409	96.032	97.967	109.721	106.157	124.791	115.031	141.000
I.1.2 - Transferências da União ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-
I.1.3 - Outras Receitas	2.500.421	2.655.947	2.596.222	2.907.726	2.813.266	3.307.092	3.048.455	3.758.000
I.1.3.1 - Alienação de Bens	170.829	181.455	98.662	110.500	106.910	125.677	115.848	142.000
I.1.3.2 - Operações de Crédito	145.671	154.732	131.064	146.789	142.020	166.950	153.893	189.000
I.1.3.3 - Demais Receitas	2.183.920	2.319.760	2.366.496	2.650.437	2.564.335	3.014.465	2.778.713	3.425.000
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	335.409	356.271	250.214	280.236	271.132	318.725	293.799	362.000
I.2.1 - Aplicações Financeiras	10.732	11.399	11.629	13.024	12.601	14.813	13.654	16.000
I.2.2 - Alienação de Bens ⁽³⁾	170.829	181.455	98.662	110.500	106.910	125.677	115.848	142.000
I.2.3 - Operações de Crédito ⁽⁴⁾	145.671	154.732	131.064	146.789	142.020	166.950	153.893	189.000
I.2.4 - Amortizações	8.176	8.685	8.860	9.923	9.601	11.286	10.403	12.000
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	6.782.404	7.204.270	7.349.413	8.231.223	7.963.824	9.361.753	8.629.600	10.638.404

II – DESPESAS FISCAIS								
II.1 – Despesas Correntes + Capital (D)	7.117.813	7.560.541	7.599.628	8.511.459	8.234.957	9.680.479	8.923.399	11.000.618
II.1.1 – Pessoal e encargos ⁽⁵⁾	2.487.159	2.641.860	2.611.517	2.924.856	2.742.092	3.223.425	2.879.197	3.549.426
II.1.2 – Demais	4.630.654	4.918.681	4.988.111	5.586.603	5.492.864	6.457.053	6.044.202	7.451.192
II.2 – Deduções (Despesas Financeiras)	358.174	380.452	388.117	434.685	420.563	494.387	455.723	551.807
II.2.1 – Juros e Encargos da Dívida ⁽⁴⁾	168.939	179.447	183.062	205.027	198.366	233.187	214.950	264.986
II.2.2 – Amortização da Dívida ⁽⁴⁾	78.925	83.834	85.523	95.784	92.673	108.940	100.420	123.796
II.2.3 – Concessão de Empréstimos	110.310	117.171	119.532	133.873	129.524	152.261	140.353	173.025
II.2.4 – Aquis.de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 – II.2) (B)	6.759.639	7.180.089	7.211.511	8.076.774	7.814.393	9.186.092	8.467.676	10.438.811
III – RESULTADO PRIMÁRIO (A- B)	22.765	24.181	137.902	154.449	149.431	175.662	161.924	199.617
IV – RESULTADO NOMINAL (III – II.2.1)	(146.174)	(155.266)	(45.160)	(50.578)	(48.935)	(57.525)	(53.026)	(65.370)
V - DÍVIDA CONTRATUAL(*)	1.899.852	1.997.600	2.112.880	2.214.223	2.297.732	2.404.869	2.391.883	2.500.280

Fonte: PIB-DF - Subsecretaria de Estatística - SEPLAN

IGPDI - Banco Central do Brasil - Posição 18/03/2005

Obs.: Valor Constante: incide o PIB-DF

Corrente: incide PIB-DF x IGP-DI

(*) Valores informados pela Gerência da Dívida Pública/DIGAF/SUFIN/SEF

NOTAS:

- (1) As estimativas de Indicadores Econômicos(PIB-DF e IGP-DI) e das Receitas de Origem Tributária, para o período de 2005 à 2008, foram informadas pela Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação e Parcerias, Banco Central do Brasil e Secretaria de Estado de Fazenda respectivamente;
- (2) Com a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação passaram a ser gerenciados diretamente pela Esfera Federal, por isto as cifras não são visualizadas no orçamento do Distrito Federal;
- (3) A receita de Alienação de Bens para 2006 foi projetada em R\$ 110,5 milhões, por conta de expectativa de vendas de imóveis. Para 2007 e 2008 tais valores foram corrigidos pela variação do PIB-DF e do IGP-DI, disponibilizado pelo Banco Central em março de 2005, e em estudos elaborados pelo IBGE, para a economia do Distrito Federal.
- (4) Os valores correntes das Operações de Crédito, dos Juros e Encargos da Dívida e da Amortização da Dívida, foram informados pela Subsecretaria de Finanças/SEF.
- (5) As despesas com Pessoal e Encargos referentes a 2005 foram obtidas a partir de estimativa constante da LOA 2005.

Observações:

- 1) para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "acima da linha".
- 2) Preços Constantes: quanto à conversão de valores correntes para constantes, utilizou-se como deflator as variações do IGP-DI estimadas nos exercícios de 2005 à 2008;
- 3) As Receitas de Origem Tributária são definidas pela SUREC/SEF e são constituídas de: Impostos, taxas, Dívida Ativa dos tributos, multas e juros de tributos e da dívida ativa.
- 4) Os valores constantes deste relatório serão ajustados em Projeto de Lei após o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2006 à Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2004

(Art, 4º, § 2º, I, Lei Complementar nº 101/2000)

- RECEITAS TRIBUTÁRIAS -

Conforme demonstra a Tabela I, no exercício de 2004, a Receita de Origem Tributária do Distrito Federal foi de R\$ 3,7 bilhões, superando em 16,8% a previsão constante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2004¹.

A receita realizada dos impostos sobre o patrimônio ficou abaixo da receita prevista em 0,75%. A superação da receita prevista do IPVA em 6,7% praticamente compensou a não realização das receitas previstas para os impostos imobiliários (IPTU, ITBI e ITCD). No tocante aos impostos sobre a produção e a circulação de mercadorias, a receita realizada superou a prevista em 18,58%. A receita realizada do ICMS, imposto de maior representatividade, ficou 20% acima da prevista.

Embora o percentual de realização da previsão tenha sido inferior àquele observado para as outras taxas, a TLP respondeu por R\$ 12 milhões dos R\$ 18 milhões registrados acima da previsão para o total do item Taxas. Ainda merece destaque a realização das Outras Receitas de Origem Tributária em 85,97 % acima da previsão, em virtude do desempenho da Receita da Dívida Ativa Tributária.

TABELA I

COMPARATIVO RECEITA PREVISTA X REALIZADA EM 2004

Valores correntes em R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO CONSIGNADA NA LDO (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% DE REALIZAÇÃO DA PREVISÃO (B)/(A)
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	3.148.961	3.647.405	+15
IMPOSTOS	3.098.995	3.578.706	+15
SOBRE O PATRIMÔNIO	497.279	493.547	-0
IPTU	219.148	208.142	-5
IPVA	202.046	215.592	+6
ITCD	11.591	10.423	-10
ITBI	64.494	59.390	-9
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.601.716	3.085.159	+18
ICMS	2.166.091	2.600.322	+20
ISS	409.556	453.796	+10
SIMPLES	26.069	31.041	+19
TAXAS	49.966	68.699	+37
TLP	43.694	56.465	+29
OUTRAS TAXAS	6.272	12.234	+95
II. OUTRAS REC. ORIGEM TRIBUTÁRIA	45.003	83.694	+85
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (1)	25.935	63.250	+143
MULTAS/JUROS DE MORA	19.068	20.444	+7
III. TOTAL (I + II)	3.193.964	3.731.099	+16

1 Exceto Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IRPQN).

Fonte: Receita Prevista - Lei nº 3.441/2004.
Receita Realizada – SIGGO.
Nota: (1) Inclui Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
A arrecadação tributária do Distrito Federal em 2004, descontando os efeitos da inflação (IGP-DI), obteve ganho real de 8,3% em comparação com o exercício anterior, ratificando assim o desempenho favorável da arrecadação evidenciado na comparação entre a Receita Prevista e a Receita Realizada.
Conforme Tabela II, à exceção do ITCD que registrou pequeno recuo de 0,70%, os demais impostos sobre o patrimônio apresentaram crescimentos reais de suas arrecadações. Os recolhimentos de impostos sobre patrimônio auferiram ganhos reais de 8,05% em 2004 ante 2003, com destaque para o IPVA que apresentou aumento de receita de 14,49%. Da mesma forma, apresentaram aumentos reais de arrecadação os impostos sobre a produção e a circulação de mercadorias, os quais foram influenciados pelo cenário macroeconômico de expressivo crescimento do Produto Interno Bruto e queda na taxa média de desemprego (IBGE).

ARRECADAÇÕES DO ICMS E DO ISS E INDICADORES SELECIONADOS - 2004

VARIAÇÕES PERCENTUAIS EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

ANO	ICMS	ISS	PIB (1)	COMÉRCIO DF (2)
2004	+ 8,4%	+ 8,6%	+ 5,2%	+ 9,0%

Fonte: (1) PIB Brasil real (IBGE).
(2) Volume de vendas no varejo (PMC/IBGE).
O cenário macroeconômico favorável serviu para potencializar os efeitos das ações de combate à sonegação e à evasão fiscal sobre as arrecadações do ICMS e do ISS em 2004. Entre elas, destacaram-se:
✓ Cobrança do ICMS sobre entradas de mercadorias não registradas na escrita fiscal, a partir do cruzamento das declarações do contribuinte com as de fornecedores de outras unidades da federação, por meio do sistema SINTEGRA, e as declarações de venda dos signatários de Termo de Acordo em Regime Especial - TARE.
✓ Auditoria em contribuintes que apresentam inconsistências entre as declarações econômico-fiscais e outras variáveis de interesse.
✓ Fiscalização de empresas e profissionais autônomos prestadores de serviços, no tocante à regularidade de inscrição no cadastro fiscal.
✓ Integração das fiscalizações em estabelecimentos e de mercadorias em trânsito para verificar a regularidade tributária da comercialização de combustíveis.
✓ Fiscalização em transportadoras de cargas rodoviárias e aéreas.
✓ Monitoramento de entrega de mercadorias a destinatário consignado no documento fiscal.
✓ Fiscalização de mercadorias em trânsito em rodovias desprovidas de posto fiscal.
✓ Fiscalização de mercadorias em trânsito compartilhada com os Estados de Goiás e Minas Gerais.
✓ Conhecimento dos registros de operações e prestações sujeitas ao ICMS e/ou ISS das maiores empresas do Distrito Federal e, conforme o caso, ações para correção de comportamento e monitoramento posterior.
✓ Exigência do imposto não oferecido à tributação e relativo a fatos geradores ocorridos quando da prestação de serviços a órgãos públicos do Distrito Federal e da União, registrados no SIAFI/SIGGO.
✓ Acompanhamento de empresas públicas e privadas habilitadas como substitutos tributários do ISS, mediante análise das informações de retenção do imposto prestadas por órgãos públicos do Distrito Federal.

Ainda, a expansão das receitas de origem tributária decorreu do aumento da receita advinda das taxas, especialmente da TLP que cresceu 33,62%.
A queda real observada para as outras receitas de origem tributária resulta em grande parte de “efeito estatístico”, fruto da expansão da base comparável em 2003, que foi influenciada pelo aumento da arrecadação decorrente do Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal - REFAZ.

TABELA II
- RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
2004 x 2003

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	Variação % 2004/2003
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	3.358.292	3.647.405	+8,6
IMPOSTOS	3.303.156	3.578.706	+8,3
SOBRE O PATRIMÔNIO	456.795	493.547	+8,1
IPTU	200.122	208.142	+4,0

IPVA	188.312	215.592	+14,49
ITCD	10.497	10.423	-0,70
ITBI	57.863	59.390	+2,64
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.846.361	3.085.159	+8,39
ICMS	2.398.850	2.600.322	+8,40
ISS	417.724	453.796	+8,64
SIMPLES	29.787	31.041	+4,21
TAXAS	55.137	68.699	+24,60
TLP	42.257	56.465	+33,62
OUTRAS TAXAS	12.880	12.234	-5,01
II. OUTRAS REC. ORIGEM TRIBUTÁRIA	86.758	83.694	-3,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (2)	65.229	63.250	-3,03
MULTAS/JUROS DE MORA	21.530	20.444	-5,04
III. TOTAL (I + II)	3.445.051	3.731.099	+8,30

Fonte primária: SIGGO.

Notas: (1) - Valores constantes - IGP-DI médio.

(2) Inclui Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

No exercício de 2004, as receitas fiscais, inicialmente estimadas em R\$ 6,19 bilhões de reais, sofreram uma frustração de arrecadação de 5,87%, atingindo um total de R\$ 5,82 bilhões de reais. Em contrapartida, as despesas fiscais realizadas totalizaram R\$ 5,59 bilhões de reais, representando uma expressiva redução de 9,53%, relativamente ao valor previamente fixado, demonstrando, desta forma, um grande esforço do governo em aderir aos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A execução das despesas financeiras alcançou o montante de R\$ 305 milhões de reais, extrapolando em 11,75% ao valor fixado inicialmente, que somava R\$ 273 milhões de reais.

Ao final do exercício de 2004, o Governo do Distrito Federal alcançou um resultado primário superavitário de R\$ 231,8 milhões de reais, superando em R\$ 226,2 milhões de reais a meta fiscal estabelecida. Comparando-se o resultado nominal apurado pelo conceito acima da linha, com a projeção inicial, observa-se que o resultado esperado registrou um superávit de R\$ 119,7 milhões, enquanto que a projeção inicial sinalizava déficit nominal no valor de R\$ 138,3 milhões de reais.

O resultado primário obtido no ano permitiu o cumprimento da meta estabelecida pela LDO 2004, elemento fundamental para evitar o descontrole da dívida pública. A superação reincidente das metas estabelecidas na legislação, demonstrada através dos resultados obtidos no exercício de 2004, reflete o esforço do governo em proceder ao ajuste fiscal e a solvência financeira do setor público no Distrito Federal. Este resultado faz parte dos objetivos e estratégias elaboradas pelo Governo do Distrito Federal no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal pactuado com a União para o triênio 2003-2005. Incorporando-se as demais receitas e despesas, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, o comportamento das metas fiscais, considerando os valores inicialmente consignados na Lei Orçamentária Anual para 2004, apresentou-se da forma a seguir:

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2006

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO DE 2004

(Art. 4º, § 2º, I, da Lei Complementar nº 101/2000)

Comparativo das metas previstas na LOA 2004

em relação aos resultados obtidos ao final do exercício

Recursos de todas as fontes		Valores correntes em (R\$ mil)		
DISCRIMINAÇÃO	2004			
	LOA ⁽¹⁾	Realizado ⁽²⁾	%	Diferença
	(A)	(B)	(B / A)	(B - A)
I – RECEITAS				
I.1 – Receitas Correntes + Capital	6.459.788	5.917.641	91,6%	-542.147
I.2 – Deduções (Receitas Financeiras)	267.609	89.032	33,3%	-178.577
I.2.1 - Aplicações Financeiras	10.000	22.171		12.171
I.2.2 - Alienação de bens	176.735	1.884		-174.851
I.2.3 - Operações de Crédito	73.434	52.513		-20.921
I.2.4 – Amortizações	7.440	9.645		2.205
I.2.5 - Dedução da receita de vendas e serv.	0	2.819		2.819
Total das Receitas Fiscais (A)	6.192.179	5.828.609	94,1%	-363.570
II – DESPESAS				
II.1 – Despesas Correntes + Capital	6.459.788	5.902.043	91,4%	-557.745

(1) LOA 2004 - Lei nº 3.257/2003 e alterações

(2) Portaria nº 20, de 26/01/2005 - Relatório de execução orçamentária e financeira.

(3) Resultado nominal apurado pela conceito “acima da linha”.

(*) Informado pela Subsecretaria de Finanças/SEF

ANEXO III
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
Metas e Resultados Fiscais
(Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Valores correntes em (R\$ 1.000)

Discriminação	2002		2003		2004	
	LDO	Realizado	LDO	Realizado	LDO	Realizado
I. RECEITA TOTAL	6.826.690	6.944.505	8.225.391	5.097.320	6.192.179	5.828.609
II. DESPESA TOTAL	7.437.646	6.733.385	8.219.338	4.923.420	6.186.591	5.596.740
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	-610.956	211.120	6.053	173.900	5.588	231.869
IV. RESULTADO NOMINAL	-302.205	55.187	-116.051	57.449	-138.364	119.746
V - DÍVIDA CONTRATUAL (*)	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente

(*) Valores informados pela Subsecretaria de Finanças/SEF

Memória e Metodologia de cálculo das METAS E RESULTADOS FISCAIS
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Valores correntes em (R\$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO	2002		2003		2004	
	LOA	realizado	LOA	realizado	LOA	realizado
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital	7.248.909	7.086.530	8.448.986	5.193.654	6.459.788	5.917.641
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	422.219	142.025	223.595	96.334	267.609	89.032
I.2.1 - Aplicações Financeiras	50	-	100	28.255	10.000	22.171
I.2.2 - Alienação de Bens	161.400	3.493	20.769	2.907	176.735	1.884
I.2.3 - Operações de Crédito	253.804	133.514	196.196	50.802	73.434	52.513
I.2.4 - Amortizações	6.965	2.732	6.530	11.709	7.440	9.645
I.2.5 - Deduções da Receita	-	2.286	-	2.661	-	2.819
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	6.826.690	6.944.505	8.225.391	5.097.320	6.192.179	5.828.609
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital	7.671.128	6.928.869	8.448.986	5.180.696	6.459.788	5.902.043
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	233.482	195.484	229.648	257.276	273.197	305.303
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	116.259	102.474	122.104	116.451	143.952	112.123
II.2.2 - Amortização da Dívida	96.527	93.010	65.014	58.137	65.670	67.563
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	20.694	-	42.530	82.688	63.575	125.617
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	7.437.646	6.733.385	8.219.338	4.923.420	6.186.591	5.596.740
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	(610.956)	211.120	6.053	173.900	5.588	231.869
IV - RESULTADO NOMINAL (III - II.2)	(727.215)	108.646	(116.051)	57.449	(138.364)	119.746
V - DÍVIDA CONTRATUAL (*)	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente
	1.328.868	1.408.600	1.270.555	1.411.434	1.885.292	2.026.939

(*) Valores informados pela Subsecretaria de Finanças/SEF

notas:

- 1.) Os dados relativos ao "realizado 2003 e 2004" foram extraídos do Relatório comparativo da receita orçada com a arrecadada e do sistema SIGGO
- 2.) Os dados relativos as colunas LOA 2003, LOA 2004 e LOA 2005 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias
- 3.) Os dados relativos à Dívida Contratual foram informados pela Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda/GDF.

ANEXO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101/2000)

Valores correntes em reais

PASSIVOS CONTINGENTES	2002		2003		2004	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.339.548.144,37	100,00	3.914.774.914,58	100,00	7.738.393.879,33	100,00
Patrimônio/Capital	1.750.488.643,67	52,42	2.321.645.918,72	59,30	6.182.594.450,16	79,90

Patrimônio	1.710.043.659,27	51,21	2.281.200.934,32	58,27	6.113.425.885,76	79,00
Capital Realizado	40.444.984,40	1,21	40.444.984,40	1,03	69.168.564,40	0,89
Reservas	1.694.882.495,08	50,75	1.720.017.713,90	43,94	1.792.250.022,25	23,16
Reservas de Capital	1.694.825.142,68	50,75	1.719.960.361,50	43,94	1.779.330.319,57	22,99
Reserva de Reavaliação	16.173,82	0,00	16.173,82	0,00	12.878.524,10	0,17
Reserva de Lucros	41.178,58	0,00	41.178,58	0,00	41.178,58	0,00
Resultado Acumulado	(105.822.994,38)	(3,17)	(126.888.718,04)	(3,24)	(236.450.593,08)	(3,06)
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil						
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF						

RECEITAS DE ALIENAÇÃO		DESPESAS REALIZADAS						
Receita	Valores Ingressados	UG	Nome da UG	fonte	Prog. Trab	N D	des. ND	Total
Alienação outros bens móveis	1.608.753,09	190117	REGIÃO ADMINISTRATIVA RECANTO DAS EMAS	107	17512330011010001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.710,89
Alienação de imóveis urbanos	1.884.035,40	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		12362210018880052	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.627,14
		190101	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		15451330011010002	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.490.701,40
Total Global	3.492.788,49						Total Global	1.647.039,43
RECEITAS DE ALIENAÇÃO		DESPESAS REALIZADAS						
Receita	Valores Ingressados	UG	Nome da UG	fonte	Prog. Trab	N D	des. ND	Total
Alienação outros bens móveis	1.174.227,56	180101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	107	08244200010830014	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	635.895,66
Alienação de imóveis urbanos	1.733.009,07				08244200011870096	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	363.721,75
					08244200011870096	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.302,42
		SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL					Total	1.041.919,83
		210203	EMATER	217	20122010085160149	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.772,00
					20122010085170176	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,54
		EMATER					Total	52.772,54
Total Global	2.907.236,63						Total Global	1.094.692,37
RECEITAS DE ALIENAÇÃO								
Receita	Valores Ingressados	Nome da UG		Fonte	Prog. Trab	N D	des. ND	Total
Alienação outros bens móveis	1.650.600,13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		107	08244021070180024	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.894,41
Alienação de imóveis urbanos	232.930,37							
Total Global	1.883.530,50						Total Global	63.894,41

Valores correntes em reais

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DOS

PODERES DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101/2000)

1 Objetivo

O objetivo deste relatório é apresentar os estudos atuariais referentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Governo Federal do Distrito Federal, hoje administrado pela Secretaria Extraordinária de Previdência – SEPREV, de acordo com a teoria e a prática atuariais correntes, com vistas aos compromissos e direitos previdenciários atuais e futuros do Governo do Distrito Federal, visando atender o disposto no Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Lembramos mais uma vez que a constituição do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal encontra-se dentro das ações prioritárias do Governo, haja vista o que dispõe a Emendas Constitucionais nº 20, de 20 de dezembro de 1998 e 41, de 19 de dezembro de 2003, Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, Orientação Normativa SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004 e legislação subsequente. Esta etapa do estudo visa expor um diagnóstico do sistema previdenciário em forma de resultados atuariais e traça o panorama existente pelo custeio em vigor. No caso da existência de déficit ou superávit, este valor será quantificado.

Para a realização dos estudos foram adotadas hipóteses e premissas financeiras, biométricas e atuariais, observando as características locais e legislação pertinente.

2 Plano de Benefícios, Base Técnica e Premissas Adotadas

2.1 Legislação

Toda a legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal foi analisada. A legislação federal pertinente, incluída a Constituição Federal e suas emendas é objeto de estudos aprofundados e contínuos, constituindo um conhecimento prévio da equipe atuarial envolvida nesta Avaliação Atuarial.

Legislação do Distrito Federal em ordem cronológica:

- ✓ Decreto nº 25.253, de 21 de outubro de 2004
- ✓ Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004
- ✓ Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002
- ✓ Lei Complementar nº 232, de 13 de julho de 1999
- ✓ Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993
- ✓ Lei nº 260, de 05 de maio de 1992
- ✓ Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991
- ✓ Lei nº 119, de 16 de agosto de 1990
- ✓ Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989

2.2 Plano de Benefícios

A Lei nº 197 de 4 de dezembro de 1991 definiu que se aplicará a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Portanto, a Lei nº 8.112 define o Plano de Benefícios. Dentre o elenco de benefícios serão estudados somente os previstos no Decreto nº 3.048/99.

- a) Quanto ao Servidor:
 - Aposentadoria por tempo de contribuição;
 - Aposentadoria compulsória;
 - Aposentadoria por invalidez;
 - Salário família;
 - Salário maternidade;
 - Auxílio doença.
- b) Quanto ao Dependente:
 - Pensão por morte (de servidor ativo ou inativo);
 - Auxílio reclusão.

2.3 Regimes Financeiros

Os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria compulsória e pensões delas decorrentes são financiados pelo Regime de Capitalização. Os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão dela decorrente e pensão por morte de servidor ativo são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura. Os benefícios de salário família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão são financiados pelo Regime de Repartição Simples.

Para os benefícios financiados por capitalização, o Método de Crédito Unitário Projetado foi utilizado. Este método permite a mensuração do Custo Normal segregado do Custo Especial, possibilitando um melhor entendimento dos resultados.

2.4 Tábuas Biométricas

Evento Gerador	Tábua Utilizada
Mortalidade Geral	AT-49
Sobrevivência	AT-49
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	Álvaro Vindas

Não foi utilizada tábua de rotatividade.

2.5 Premissas Utilizadas

O estudo foi desenvolvido utilizando-se as seguintes premissas:

2.5.1 Data Base do Cálculo

Os cálculos foram realizados com base em 31 de março de 2005. As referências a valor presente estão posicionadas na Data Base do Cálculo.

2.5.2 Data de Criação do Regime Próprio de Previdência Social

Não há uma data única para todos os servidores.

Os servidores efetivos ocupantes de cargos e empregos das categorias funcionais que exercessem atividades nos órgãos, BELACAP, DER e DETRAN, integrantes do Plano de Classificação de Carreiras instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, foram transpostos para os cargos da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal. Passaram ao Regime Jurídico Único, deixando de ser responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social e passaram a ser responsabilidade do Distrito Federal.

A Lei nº 51 de 13 de novembro de 1989 distribuiu por área de competência governamental os cargos da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal.

Em 1990, a Lei nº 119 estabeleceu que os servidores da Fundação Hospitalar e da Fundação de Educação teriam seus benefícios garantidos pelo Distrito Federal e não mais pelo Regime Geral.

A Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 leva todos os demais servidores efetivos para o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal.

2.5.3 Índice de Inflação

Foi adotado o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Este índice influencia estimativas como o crescimento salarial e a evolução patrimonial.

2.5.4 Taxa Real Anual de Juros

Foi adotado o valor de 6,0% ao ano. Este é o valor máximo permitido pela legislação federal.

2.5.5 Taxa Anual Real de Crescimento Salarial

Foi utilizado o valor mínimo de 1,0% ao ano.

2.5.6 Novos Entrados

Os cálculos de Valor Presente desconsideram o futuro ingresso de segurados no sistema. Na utilização do Método de capitalização de Crédito Unitário Projetado, a hipótese de entrada de novos servidores possibilita a manutenção das características atuais da população, confirmando os resultados dos cálculos.

2.5.7 Salário Mínimo

Quando necessário, foi utilizado o salário mínimo federal de R\$ 260,00. Este foi considerado como valor mínimo de vencimentos e referência em estatísticas por faixa salarial.

2.5.8 Idade de Início de Contribuição

Esta idade será adotada na ausência de informações de tempo de contribuição à previdência social, anterior à admissão no Distrito Federal. A legislação federal exige a utilização da idade de 18 anos.

2.5.9 Compensação Previdenciária

Nos cálculos de Compensação Previdenciária, foram utilizados os valores referentes ao Anexo II da Portaria nº 6.209/99 do MPAS, com as devidas atualizações.

2.6 Plano de Custeio Vigente

O Plano de Custeio foi estabelecido pela Lei Complementar nº 232 de 13 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 700 de 04 de outubro de 2004. Esta lei omite alguns fatores importantes, como as obrigações dos patrocinadores, as receitas de Compensação Previdenciária e demais receitas do sistema.

Os servidores do Distrito Federal estão segregados em dois grupos: os servidores da polícia civil, da polícia militar, do corpo de bombeiros militar e a parte dos servidores públicos da área de saúde e educação têm seus benefícios garantidos pela União; os demais servidores são de responsabilidade do Distrito Federal.

As contribuições dos servidores sob responsabilidade do GDF são alocadas no Regime Próprio do Distrito Federal. Os servidores arcados pela União têm suas contribuições alocadas no Regime Próprio dos Servidores da União.

O Decreto nº 25.253, de 21 de outubro de 2004 estabeleceu contribuição de 22,0% para os patrocinadores.
A contribuição vigente para os servidores ativos efetivos é recolhida de acordo com o quadro abaixo.

Contribuição ao Regime Próprio do Distrito Federal

Contribuintes	Quantidade	Folha(R\$ 1,00)	Percentual de Contribuição	Receita de Contribuição (R\$)
Patrocinador	-	49.774.051,96	22,0%	10.950.291,43
Servidor Ativo	14.268	49.774.051,96	11,0%	5.475.145,72
Servidor Inativo	8.088	35.485.011,29	11,0%	2.050.300,38
Pensionistas	4.694	10.770.037,38	11,0%	347.686,54

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	5.521	8.747	3.466,23	3.502,57	43	46
Aposentados por Tempo de Contribuição	1.609	4.471	5.721,87	4.511,83	64	68
Aposentados por Invalidez	467	1.541	3.077,37	3.029,84	63	68
Pensionistas	4.375	319	2.302,31	2.186,32	60	37

3 Resultados Atuariais
3.1 Grupo sob responsabilidade da União
Esta seção contém resultados somente dos servidores sob responsabilidade da União.
3.1.1 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)
O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada foi calculado em R\$ 31.489.677.146,54.

Grupo		VPBF
Benefícios a Conceder		15.991.023.979,68
Benefícios Concedidos		15.498.653.166,86
Total		31.489.677.146,54

A parcela do VPBF referente aos atuais servidores ativos é segregada entre os diferentes tipos de benefícios, conforme tabela a seguir:

Tipo de Benefício	VPBF
Aposentadoria Normal	13.368.400.119,30
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	2.584.436.089,76
Aposentadoria por Invalidez	13.568.845,67
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	7.889.368,08
Pensão por Morte de Ativo	16.729.556,87
Total	15.991.023.979,68

3.1.2 Valor Presente dos Salários e Contribuições Futuras (VPSF) e (VPCF)
a) VPSF
Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 13.950.864.150,08. Este valor representa toda a despesa futura com vencimentos dos atuais servidores ativos efetivos.
b) VPCF
De acordo com o Plano de Custeio disposto na legislação, o valor de contribuição futura.

Contribuintes	VPCF
Patrocinador	0,00
Servidor Ativo Efetivo	1.917.580.052,08
Em Atividade	1.534.595.056,51
Em Benefício	382.984.995,57
Servidor Inativo	469.129.722,57
Pensionista	133.069.523,73
Total	2.519.779.298,38

3.1.3 Considerações
O grupo sob responsabilidade da União, aqui abrangido, representa apenas uma parcela de todos os servidores sob responsabilidade da União.
O regime próprio de previdência dos servidores públicos da União deverá ser avaliado atuarialmente em estudo específico que englobe todos os participantes. O estudo atual disponibiliza os valores presentes necessários e suficientes para colaborar com um trabalho específico acerca da previdência dos servidores da União. O estudo específico deverá expor as Reservas Matemáticas e o Passivo ou Superávit Atuarial do sistema.
3.2 Grupo sob responsabilidade do Distrito Federal
3.2.1 Compensação Previdenciária (COMPREV)
3.2.1.1 A Receber
O valor presente de repasses futuros referentes aos atuais servidores ativos foi estimado em R\$ 242.047.966,26. Para os inativos, este valor foi estimado em R\$ 303.403.268,66. Estes valores são considerados no cálculo para reduzir o compromisso futuro do sistema previdenciário do Distrito Federal.

Dos atuais servidores inativos, estimamos que 4.894 sejam passíveis de compensação previdenciária. Os inativos geram direitos aos repasses mensais futuros e a repasses de valores em atraso relativos ao período de 05 de outubro de 1988 a 05 de maio de 1999 (lote de estoque) e ao período de maio de 1999 até a data base de cálculo (COMPREV Passada), conforme os valores apresentados a seguir.

Grupo	Compensação Previdenciária
(+) Servidores Ativos	242.047.966,00
(+) Aposentados e Pensionistas	579.976.545,00
Lote de Estoque	135.618.344,00
COMPREV Passada	140.954.932,00
Valor Presente do Fluxo Mensal Futuro	303.403.268,00
(-) Realizado*	449.005.199,00
(=) Compensação Previdenciária a receber	373.019.312,00

* Valor compensado até março de 2003

3.2.1.2 A Pagar

O cálculo da Compensação Previdenciária a pagar requer informações adicionais que não estão disponíveis na grande maioria dos entes públicos brasileiros. Este fato impossibilita que o valor a pagar seja estimado. Por isso, esta despesa futura está sendo considerada como despesa do Tesouro do Distrito Federal.

3.2.2 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada foi calculado em R\$ 10.551.027.602,28.

Grupo	VPBF
Benefícios a Conceder	4.348.637.102,63
Benefícios Concedidos	6.202.390.499,65
Total	10.551.027.602,28

A parcela do VPBF referente aos atuais servidores ativos é segregada entre os diferentes tipos de benefícios, conforme tabela a seguir:

Tipo de Benefício	VPBF
Aposentadoria Normal	3.435.813.287,40
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	881.130.273,30
Aposentadoria por Invalidez	6.532.652,50
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	5.403.028,07
Pensão por Morte de Ativo	19.757.861,30
Total	4.348.637.102,63

A parcela do VPBF referente aos atuais servidores inativos e pensionistas é dividida entre os diferentes tipos de benefícios, conforme tabela a seguir:

Tipo de Benefício	VPBF
Aposentadoria Normal	3.394.557.770,14
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	923.507.696,90
Aposentadoria por Invalidez	461.400.386,40
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	133.741.827,70
Pensão por Morte de Ativo	1.289.182.818,30
Total	6.202.390.499,65

3.2.3 Valor Presente dos Salários e Contribuições Futuras (VPSF) e (VPCF)

a) VPSF

Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 5.852.413.903,16. Este valor representa toda a despesa futura com vencimentos dos atuais servidores ativos efetivos.

b) VPCF

De acordo com o Plano de Custeio disposto na legislação, o valor de contribuição futura.

Contribuintes	VPCF
Patrocinador	1.287.531.058,00
Servidor Ativo Efetivo	810.432.320,00
Em Atividade	643.765.529,00
Em Benefício	166.666.791,00
Servidor Inativo	229.342.213,00
Pensionistas	90.126.055,00
Total	2.417.431.648,00

As contribuições alocadas em reservas de capitalização excluem os benefícios tratados por Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e os custos com a administração.

A receita de contribuições futuras utilizadas para capitalização equivale a R\$ 1.952.796.766,13.

3.2.4 Patrimônio

Foram solicitados relatórios contábeis para análise do patrimônio. Nenhuma informação acerca de bens, direitos e ativos do Fundo foi disponibilizada, pois estes ainda não estão constituídos formalmente. Por este motivo, o Patrimônio Líquido do sistema previdenciário foi considerado nulo.

3.2.5 Reservas Matemáticas e Saldo Atuarial

a) Reservas Matemáticas

Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder:

R\$ 1,00

Servidores Ativos	Valor
(=) Reservas Matemáticas	8.247.069.024,96
(=) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	5.882.922.230,34
(+) VP Obrigações com Benefícios Concedidos	6.202.390.499,62
(-) VP Receitas de contribuição de Aposentados e Pensionistas	319.468.269,28
(=) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	2.364.146.794,62
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	4.316.943.560,74
(-) VP Receitas de contribuição para capitalização	1.952.796.766,13

VP = Valor Presente

b) Saldo Atuarial

R\$ 1,00

Fator	Valor
(+) Reservas Matemáticas (total)	8.247.069.024,96
(-) Patrimônio Constituído	0,00
(-) Compensação Previdenciária a receber	373.019.312,93
(=) Déficit Atuarial	8.193.517.981,31

Considerando as atuais premissas e níveis de contribuição, chegamos ao Déficit Atuarial determinado pela tabela anterior. Diante a existência deste valor de déficit, é necessário que haja modificações no plano para que seja alcançado o equilíbrio atuarial.

3.2.6 Custeio de Equilíbrio

Apresentaremos, nesta seção, o custeio que vai servir como referência. Este plano é suficiente para garantir a solvência e o equilíbrio atuarial e considera a incidência da Compensação Previdenciária como fator redutor de custos.

O Custo Total calculado para o exercício de 2005 é de 118,43%. Este custo, num patamar elevado se deve ao fato de um déficit existente e acumulado ao longo dos anos não ter sido solucionado até o presente momento. Entendemos que esta alíquota de contribuição representa um valor inadequado e inviável, portanto, não recomendado. O Custo Especial está financiado em 35 anos. O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

Tipo de Evento	Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Especial
Aposentadoria Normal	Cap	12,65%	23,45%
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	Cap	3,13%	5,90%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	1,00%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	RCC	0,85%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	RCC	3,09%	0,00%
Auxílio Doença	RS	0,75%	0,00%
Auxílio Reclusão	RS	0,03%	0,00%
Salário Família	RS	0,07%	0,00%
Salário Maternidade	RS	0,15%	0,00%

Riscos Expirados	Cap	0,00%	65,36%
Sub – Total	--	21,72%	94,71%
Despesas Administrativas	--	2,00%	
Custo Total	--	118,43%	

folha de contribuição: R\$ 49.774.051,96

Regimes Financeiros: Cap: Capitalização

RCC: Repartição de Capitais de Cobertura

RS: Repartição Simples

4 Análise de Sensibilidade

Esta análise permite que sejam observados possíveis cenários caso algumas premissas venham a não se confirmar. Pode-se observar a influência de fatores como a taxa de juros e o crescimento salarial sobre os resultados e a saúde atuarial do sistema.

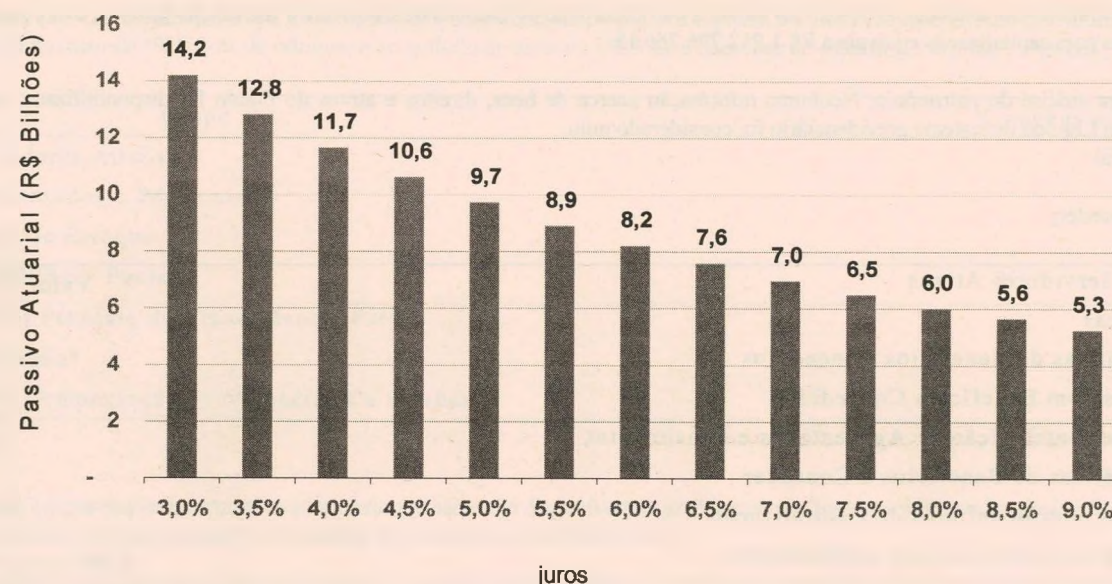
Os fatores foram estudados de forma independente entre si. Gráficos ilustram as variações ocasionadas.

4.1 Variação da Taxa Real Anual de Juros

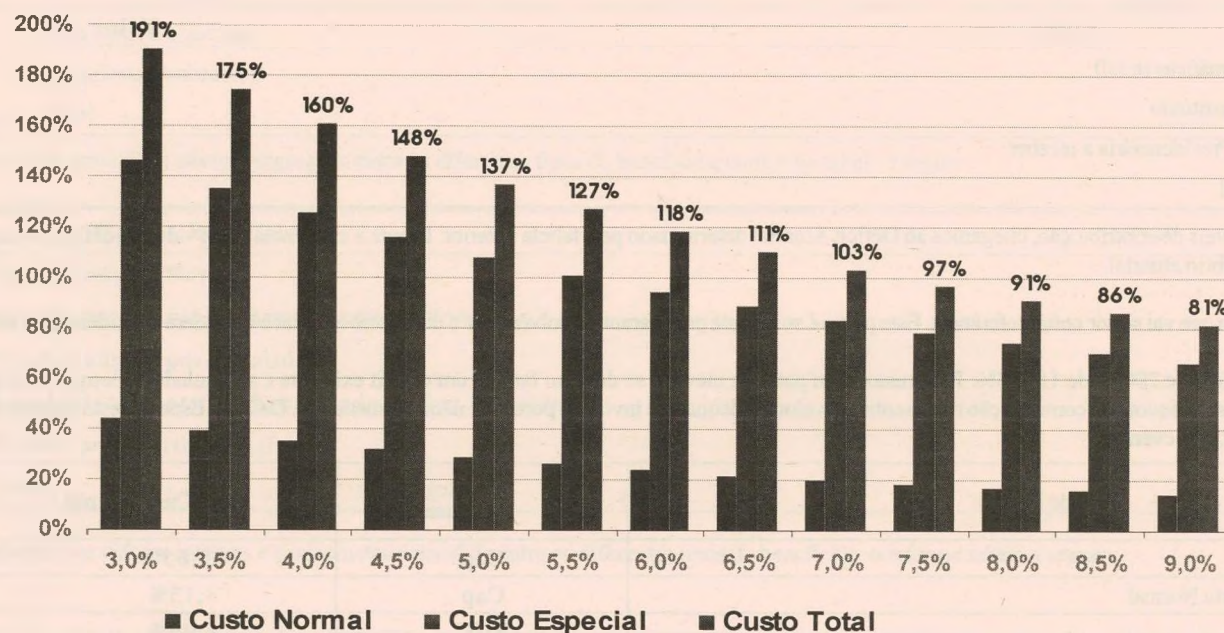
Quanto maior esta taxa, menores serão as Obrigações do Plano e o Passivo Atuarial. A Compensação Previdenciária também sofre alterações. A legislação federal só permite que sejam utilizadas taxas de até 6,0% ao ano. Porém, para efeito de Análise de Sensibilidade valores de até 9,0% foram simulados.

Através do gráfico, a seguir, é demonstrada a importância da taxa de retorno de investimentos para o equilíbrio atuarial. Quanto maior a taxa alcançada, menores serão o Passivo Atuarial e a contribuição mensal necessária.

Influência da variação da taxa real anual de juros sobre o Passivo Atuarial:

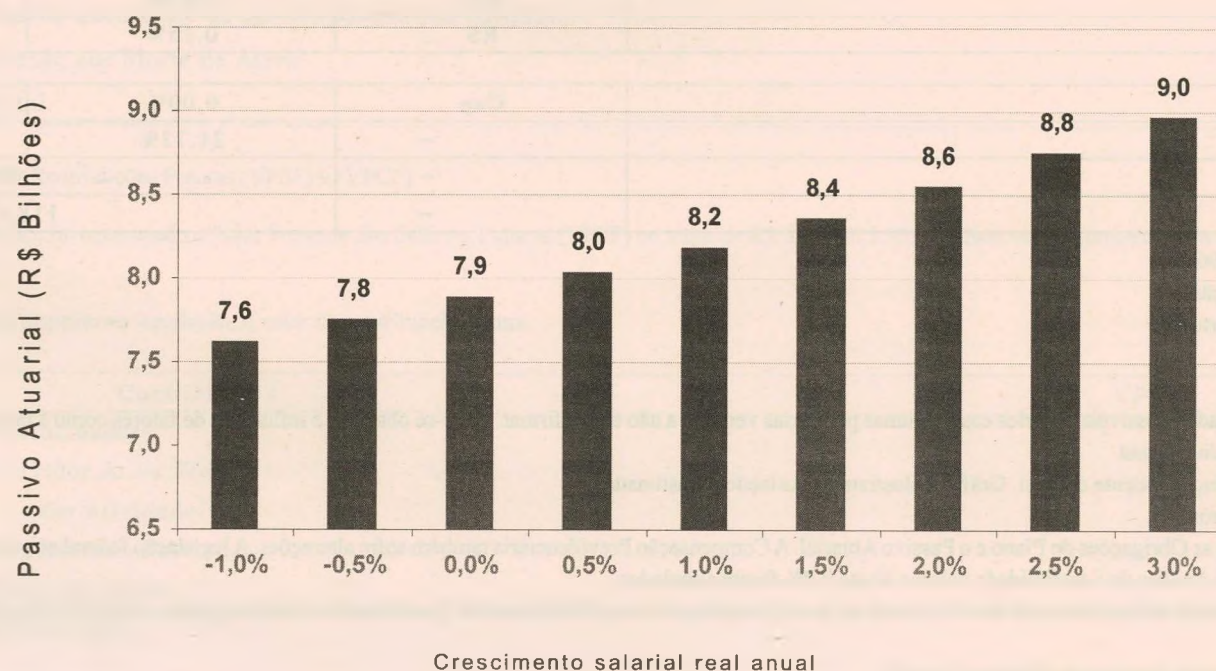


Variação dos Custos Normal, Especial e Total em relação à variação da taxa real anual de juros:



4.2 Variação do Crescimento Salarial

A taxa de crescimento salarial real anual exerce influência sobre o valor dos benefícios futuros e sobre as contribuições futuras. Quanto maior a taxa, maior será o Passivo Atuarial e o Custo Total sobre a folha de ativos efetivos.



A variação do Passivo Atuarial é proporcional à variação das Obrigações do Plano, referente aos servidores ativos. O gráfico a seguir ilustra a variação das obrigações do plano com os servidores ativos. Pode-se observar que a curva de variação é similar à curva de variação do gráfico anterior.



5 Parecer Atuarial

A qualidade da base de dados utilizada na avaliação atuarial é satisfatória. Porém algumas informações foram consideradas inconsistentes e são objetos de relatório específico em anexo. Os cálculos foram realizados considerando a existência de Patrimônio de valor nulo, pois não foi constituído formalmente. Foi calculado o Valor Presente de Compensação previdenciária a receber do Regime Geral de previdência no valor de R\$ 373.019.312,93. Estes valores são relevantes e influenciam os resultados, pois reduzem o valor total da contribuição necessária para o equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema.

A população de segurados está dividida em dois grupos, um sob responsabilidade da União e outro do Distrito Federal. As reservas matemáticas e o saldo atuarial apresentados se referem aos servidores e pensionistas sob responsabilidade do Distrito Federal.

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder encontram-se em R\$ 2.364.146.794,62 e as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos encontram-se em R\$ 5.882.922.230,34. O Déficit Atuarial encontrado foi R\$ 8.193.517.981,31.

O Custo Total calculado somente sobre a folha de servidores ativos sob responsabilidade do Distrito Federal é de 118,43%. O Custo Normal é 21,72%, o Custo Especial é 94,71% e a Taxa de Despesas Administrativas é 2,0%.

Devido ao panorama de déficit detectado, recomendamos a realização de estudos específicos no sentido de apresentar propostas de Planos de Custeio que levem ao equilíbrio atuarial e financeiro através de alíquotas de contribuição viáveis.

Convém apontar para a importância do trabalho de Compensação Previdenciária para que se possa apurar os resultados encontrados nesse trabalho. É necessário, ainda, atentar para os valores da Compensação Previdenciária a pagar, por conta dos encargos assumidos por outras instituições ao aposentar segurados com tempo de serviço e / ou contribuição no Distrito Federal. Estes valores, para serem calculados, dependem de um complexo banco de dados inexistente. Em função deste fato, adotamos a premissa de que, ao serem apresentadas as contas relativas a estas prestações, iremos considerá-las como responsabilidade direta do Tesouro do Distrito Federal.

É importante ressaltar também que deve ser realizado acompanhamento constante da massa de servidores para averiguar os custos e variações do plano.

Anexo I

Comparativo entre Avaliações Atuariais

Informação	Ano: 2003	Ano: 2004	Ano: 2005
Data Base do Cálculo	jul/03	dez/03	mar/04
Data da Base de Dados	mai/03	dez/03	mar/04
Responsável	NAP	NAP	NAP
Estimador COMPREV	R\$ 414,10	R\$ 415,71	R\$ 445,79
Financiamento Custo Especial	35 anos	35 anos	35 anos
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência	AT-49	AT-49	AT-49
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Taxa Anual de Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%
Taxa Anual de Rotatividade	0,00%	0,00%	0,00%
Novos Entrados	Não Considerados	Não Considerados	Não Considerados
Idade de Início de Contribuição	18 anos	18 anos	18 anos
Nº Total de Servidores Ativos Efetivos	15.442	17.337	14.268
Folha Salarial dos Servidores Ativos Efetivos	40.987.078,38	38.967.494,87	49.774.051,96
Idade Média dos Servidores Ativos Efetivos	43,9 anos	41,5 anos	44,8 anos

Nº Total de Aposentados e Pensionistas	15.518	13.404	12.782
Folha de Benefícios (aposentadoria + pensão)	42.351.821,91	42.126.379,91	46.255.048,67
Contribuição de ativos efetivos	11,0%	11,0%	11,0%
Contribuição patronal sobre efetivos	0,0%	0,0%	22,0%
Método de Financiamento	PUC	PUC	PUC
Obrigações do Plano	10.499.333.282,44	7.721.229.251,52	10.551.027.602,28
Ativo do Plano (Patrimônio)	0,00	0,00	0,00
COMPREV a receber	888.546.943,91	547.939.004,20	373.019.312,93
Custo Total Calculado	139,9%	108,75%	118,43%
Passivo Atuarial	9.406.507.281,41	6.987.605.431,79	8.193.517.981,31

Anexo II
Projeção Atuarial – servidores sob responsabilidade do Distrito Federal

Ano	Receitas	Despesas	Saldo Anual	Saldo Acumulado
2005	211.099.803,18	633.505.934,45	(422.406.131,27)	(422.406.131,27)
2006	207.910.744,65	632.411.350,13	(424.500.605,47)	(846.906.736,74)
2007	206.468.269,95	625.657.631,86	(419.189.361,91)	(1.266.096.098,65)
2008	205.205.633,93	617.777.093,04	(412.571.459,11)	(1.678.667.557,76)
2009	203.782.697,12	609.607.506,52	(405.824.809,40)	(2.084.492.367,16)
2010	201.240.305,69	603.259.516,84	(402.019.211,15)	(2.486.511.578,31)
2011	197.005.466,21	599.972.974,50	(402.967.508,29)	(2.889.479.086,60)
2012	191.360.006,24	599.042.561,73	(407.682.555,49)	(3.297.161.642,09)
2013	184.462.410,78	599.972.213,84	(415.509.803,06)	(3.712.671.445,15)
2014	176.262.769,39	602.807.372,55	(426.544.603,16)	(4.139.216.048,31)
2015	166.999.412,52	607.189.614,99	(440.190.202,47)	(4.579.406.250,78)
2016	157.914.681,43	610.242.475,32	(452.327.793,89)	(5.031.734.044,67)
2017	148.636.674,52	612.846.261,11	(464.209.586,59)	(5.495.943.631,26)
2018	138.756.953,95	615.943.716,30	(477.186.762,35)	(5.973.130.393,61)
2019	128.228.319,85	619.559.411,92	(491.331.092,07)	(6.464.461.485,68)
2020	116.825.087,67	624.297.236,36	(507.472.148,69)	(6.971.933.634,36)
2021	105.844.901,29	627.285.350,86	(521.440.449,57)	(7.493.374.083,93)
2022	95.279.071,57	628.613.022,85	(533.333.951,28)	(8.026.708.035,21)
2023	85.132.619,12	628.316.987,71	(543.184.368,59)	(8.569.892.403,81)
2024	74.335.637,23	628.953.359,30	(554.617.722,08)	(9.124.510.125,88)
2025	63.317.719,99	629.609.879,22	(566.292.159,22)	(9.690.802.285,11)
2026	54.173.864,96	625.516.216,23	(571.342.351,27)	(10.262.144.636,38)
2027	46.627.766,27	617.446.795,48	(570.819.029,22)	(10.832.963.665,59)
2028	39.450.084,02	608.369.825,04	(568.919.741,02)	(11.401.883.406,62)
2029	31.419.456,88	601.190.863,49	(569.771.406,61)	(11.971.654.813,22)
2030	24.221.815,93	592.056.542,20	(567.834.726,27)	(12.539.489.539,50)
2031	19.343.250,02	577.618.525,92	(558.275.275,90)	(13.097.764.815,40)
2032	15.312.033,82	561.393.566,90	(546.081.533,07)	(13.643.846.348,47)
2033	11.641.646,99	544.564.308,39	(532.922.661,40)	(14.176.769.009,87)
2034	8.544.053,45	526.673.946,73	(518.129.893,28)	(14.694.898.903,15)
2035	6.327.491,95	507.040.471,42	(500.712.979,47)	(15.195.611.882,62)
2036	4.489.167,06	486.849.667,35	(482.360.500,29)	(15.677.972.382,91)
2037	2.967.591,31	466.246.604,70	(463.279.013,39)	(16.141.251.396,30)
2038	1.892.590,99	444.929.940,54	(443.037.349,54)	(16.584.288.745,84)
2039	674.202,72	424.262.732,53	(423.588.529,81)	(17.007.877.275,65)
2040	50.000,62	402.528.964,35	(402.478.963,74)	(17.410.356.239,38)
2041	10.143,40	379.763.768,72	(379.753.625,32)	(17.790.109.864,71)

Ano	Receitas	Despesas	Saldo Anual	Saldo Acumulado
2042	0,00	357.267.027,93	(357.267.027,93)	(18.147.376.892,64)
2043	0,00	335.097.558,70	(335.097.558,70)	(18.482.474.451,33)
2044	0,00	313.302.123,74	(313.302.123,74)	(18.795.776.575,07)
2045	0,00	291.914.457,17	(291.914.457,17)	(19.087.691.032,24)
2046	0,00	270.978.466,90	(270.978.466,90)	(19.358.669.499,14)
2047	0,00	250.546.650,45	(250.546.650,45)	(19.609.216.149,59)
2048	0,00	230.678.682,47	(230.678.682,47)	(19.839.894.832,06)
2049	0,00	211.439.290,11	(211.439.290,11)	(20.051.334.122,17)
2050	0,00	192.895.705,55	(192.895.705,55)	(20.244.229.827,73)
2051	0,00	175.115.334,10	(175.115.334,10)	(20.419.345.161,83)
2052	0,00	158.163.395,48	(158.163.395,48)	(20.577.508.557,31)
2053	0,00	142.100.537,79	(142.100.537,79)	(20.719.609.095,10)
2054	0,00	126.980.305,10	(126.980.305,10)	(20.846.589.400,21)
2055	0,00	112.847.151,28	(112.847.151,28)	(20.959.436.551,49)
2056	0,00	99.734.286,12	(99.734.286,12)	(21.059.170.837,61)
2057	0,00	87.662.316,37	(87.662.316,37)	(21.146.833.153,97)
2058	0,00	76.638.288,72	(76.638.288,72)	(21.223.471.442,70)
2059	0,00	66.655.151,18	(66.655.151,18)	(21.290.126.593,88)
2060	0,00	57.691.835,02	(57.691.835,02)	(21.347.818.428,90)
2061	0,00	49.713.872,80	(49.713.872,80)	(21.397.532.301,70)
2062	0,00	42.674.537,59	(42.674.537,59)	(21.440.206.839,29)
2063	0,00	36.516.554,82	(36.516.554,82)	(21.476.723.394,11)
2064	0,00	31.174.287,97	(31.174.287,97)	(21.507.897.682,08)
2065	0,00	26.575.896,15	(26.575.896,15)	(21.534.473.578,23)
2065	0,00	22.645.730,97	(22.645.730,97)	(21.557.119.309,20)
2067	0,00	19.306.847,55	(19.306.847,55)	(21.576.426.156,74)
2068	0,00	16.483.459,05	(16.483.459,05)	(21.592.909.615,80)
2069	0,00	14.102.901,29	(14.102.901,29)	(21.607.012.517,08)
2070	0,00	12.097.362,08	(12.097.362,08)	(21.619.109.879,16)
2071	0,00	10.405.246,70	(10.405.246,70)	(21.629.515.125,87)
2072	0,00	8.971.987,27	(8.971.987,27)	(21.638.487.113,14)
2073	0,00	7.750.486,90	(7.750.486,90)	(21.646.237.600,04)
2074	0,00	6.701.159,84	(6.701.159,84)	(21.652.938.759,87)
2075	0,00	5.791.628,57	(5.791.628,57)	(21.658.730.388,44)
2076	0,00	4.996.153,16	(4.996.153,16)	(21.663.726.541,61)
2077	0,00	4.294.855,58	(4.294.855,58)	(21.668.021.397,18)
2078	0,00	3.672.833,64	(3.672.833,64)	(21.671.694.230,82)
2079	0,00	3.119.230,81	(3.119.230,81)	(21.674.813.461,63)
2080	0,00	2.626.320,91	(2.626.320,91)	(21.677.439.782,55)

Anexo III

Previsão das Aposentadorias ao longo dos anos – Servidores sob responsabilidade do GDF

Ano	Folha Salarial (R\$1,00)	Novas Aposentadorias	Novas Aposentadorias (Acumuladas)
2005	2.649.608,82	908	908
2006	641.474,63	230	1.138
2007	664.503,13	216	1.354
2008	637.038,33	189	1.543
2009	980.069,91	302	1.845
2010	1.362.028,39	411	2.256
2011	1.515.119,97	410	2.666
2012	1.728.782,41	423	3.089
2013	2.250.876,53	694	3.783
2014	2.511.647,42	751	4.534
2015	2.451.327,39	581	5.115
2016	2.138.736,99	594	5.709
2017	2.339.728,75	651	6.360

2018	2.271.859,08	639	6.999
2019	2.427.739,96	733	7.732
2020	2.295.498,26	684	8.416
2021	2.450.412,51	683	9.099
2022	2.511.868,94	690	9.789
2023	1.872.224,60	575	10.364
2024	2.066.985,60	635	10.999
2025	2.107.698,48	624	11.623
2026	1.894.385,29	526	12.149
2027	1.450.649,77	425	12.574
2028	1.271.359,74	348	12.922
2029	1.223.261,22	343	13.265
2030	1.022.203,51	271	13.536
2031	779.364,11	209	13.745
2032	576.389,51	147	13.892
2033	479.973,26	120	14.012
2034	375.218,07	77	14.089
2035	311.618,52	63	14.152
2036	185.411,41	38	14.190
2037	130.553,99	28	14.218
2038	128.945,80	32	14.250
2039	53.805,30	14	14.264
2040	11.761,77	3	14.267
2041	3.920,59	1	14.268
2042	0,00	0	14.268
2043	0,00	0	14.268
2044	0,00	0	14.268
2045	0,00	0	14.268
2046	0,00	0	14.268
2047	0,00	0	14.268
Total	49.774.051,96	14.268	14.268

Anexo IV

1 Distribuições do Valor Presente dos Benefícios Futuros

1.1 Distribuição do Valor Presente dos Benefícios a Conceder

O VPBF dos benefícios a conceder é o valor atual de tudo o que será pago aos atuais servidores ativos efetivos, quando de sua entrada em benefício. Nesta seção apresentamos a sua distribuição entre estes servidores. A partir destas distribuições poderemos observar de que forma o VPBF sofre influência de diferentes fatores da massa de servidores, como idade, salário e tempo restante para a aposentadoria.

1.1.1 Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária (anos)	Quantidade	Percentual	Tempo Médio p/a Aposent. (anos)	Salário Médio (R\$)	VPBF (R\$)	Média de VPBF (R\$)
18	0	0,00%	-	-	0,00	
19	0	0,00%	-	-	0,00	
20	0	0,00%	-	-	0,00	
21	0	0,00%	-	-	0,00	
22	0	0,00%	-	-	0,00	
23	1	0,01%	36,0	3.920,59	86.015,87	86.015,87
24	3	0,02%	30,3	3.920,59	367.906,56	122.635,52
25	15	0,11%	33,1	3.845,83	1.501.972,09	100.131,47
26	30	0,21%	31,4	4.163,08	3.921.814,00	130.727,13
27	48	0,34%	31,0	4.469,78	7.023.052,25	146.313,59
28	65	0,46%	29,3	5.316,41	12.138.106,49	186.740,11
29	63	0,44%	28,5	4.855,49	11.497.957,87	182.507,27
30	124	0,87%	27,4	4.915,37	24.504.915,96	197.620,29
31	145	1,02%	26,6	4.062,09	23.956.293,60	165.215,82
32	220	1,54%	24,9	3.438,71	35.197.926,26	159.990,57
33	323	2,26%	23,8	3.591,32	57.185.936,82	177.046,21
34	440	3,08%	22,9	3.278,13	75.009.416,59	170.475,95
35	512	3,59%	22,0	3.405,71	94.166.101,94	183.918,11
36	472	3,31%	21,2	3.162,56	84.848.281,51	179.763,31
37	523	3,67%	20,2	3.436,85	105.864.527,63	202.417,11

38	593	4,16%	19,2	3.313,29	122.951.700,17	207.338,45
39	605	4,24%	18,3	3.585,21	141.179.388,21	233.354,36
40	713	5,00%	17,2	3.232,21	159.959.054,29	224.346,50
41	707	4,96%	16,2	3.455,82	180.039.134,80	254.652,24
42	640	4,49%	15,4	3.420,86	167.599.483,03	261.874,19
43	655	4,59%	14,7	3.648,11	188.009.229,35	287.036,99
44	635	4,45%	13,7	3.667,28	193.120.304,97	304.126,46
45	627	4,39%	12,6	3.675,20	202.217.966,05	322.516,69
46	585	4,10%	11,6	3.524,90	190.437.227,83	325.533,72
47	533	3,74%	10,8	3.679,76	187.100.610,68	351.033,04
48	538	3,77%	10,0	3.860,55	208.843.622,19	388.185,17
49	574	4,02%	9,2	3.661,65	221.162.041,16	385.299,72
50	432	3,03%	8,5	3.915,26	179.859.393,10	416.341,19
51	470	3,29%	7,8	3.568,62	186.498.994,87	396.806,37
52	381	2,67%	6,9	3.553,73	158.770.120,59	416.719,48
53	372	2,61%	6,1	3.532,49	160.418.348,98	431.232,12
54	282	1,98%	5,4	3.571,93	130.366.558,66	462.292,76
55	274	1,92%	4,7	3.250,00	116.136.091,44	423.854,35
56	236	1,65%	4,0	3.234,75	102.573.810,92	434.634,79
57	219	1,53%	3,1	3.140,01	95.758.060,25	437.251,42
58	163	1,14%	2,9	3.071,09	70.115.004,43	430.153,40
59	146	1,02%	2,4	2.740,57	59.538.595,57	407.798,60
60	132	0,93%	1,6	2.901,10	58.610.139,09	444.016,21
61	143	1,00%	1,3	2.817,92	63.225.759,75	442.138,18
62	129	0,90%	1,1	3.116,40	61.287.675,55	475.098,26
63	121	0,85%	0,5	2.571,33	51.662.050,87	426.959,10
64	92	0,64%	0,7	2.849,53	39.796.507,25	432.570,73
65	96	0,67%	0,5	3.015,37	44.021.649,69	458.558,85
66	55	0,39%	0,2	2.465,07	20.344.982,74	369.908,78
67	47	0,33%	0,3	2.536,06	17.006.800,27	361.846,81
68	47	0,33%	0,2	2.642,61	17.886.853,39	380.571,35
69	26	0,18%	0,0	2.191,81	8.532.224,26	328.162,47
70	13	0,09%	0,0	2.369,35	4.550.591,19	350.045,48
Acima de 70	3	0,02%	0,0	6.335,03	1.786.901,61	595.633,87
Total	14.268	100,00%	13,5	3.488,51	4.348.637.102,6	304.782,53

1.1.2 Distribuição por tempo restante para a aposentadoria

Esta distribuição nos revela o montante da reserva matemática que devemos constituir num determinado espaço de tempo.

Tempo Médio p/ Aposentadoria (anos)	Quantidade	Percentual	Idade Média	Salário Médio (R\$)	VPBF (R\$)	Média do VPBF (R\$)
Até 1 ano	908	6.36%	62.1	2.918,07	484.472.43	33.96
2	230	1,61%	59,1	2.789,02	105.310.513,72	457.871,80
3	216	1,51%	56,3	3.076,40	104.396.292,21	483.316,17
4	189	1,32%	55.1	3.370,57	93.868.419,27	496.658,30
5	302	2,12%	54,4	3.245,26	135.942.138,33	450.139,53
6	411	2,88%	53,4	3.313,94	178.562.449,06	434.458,51
7	410	2,87%	52,0	3.695,41	187.562.613,28	457.469,79
8	423	2,96%	51,2	4.086,96	200.958.104,80	475.078,26
9	694	4,86%	50,8	3.243,34	243.423.394,99	350.754,17
10	751	5,26%	49,3	3.344,40	259.443.380.01	345.463,89
11	581	4,07%	47,7	4.219,15	240.801.981,82	414.461,24
12	594	4,16%	46,6	3.600,57	202.056.207,62	340.161,97
13	651	4,56%	45,8	3.594,05	207.919.259,01	319.384,42
14	639	4,48%	44,2	3.555,34	193.440.693,39	302.724,09
15	733	5,14%	43,3	3.312,06	195.877.751,13	267.227,49
16	684	4,79%	42,4	3.355,99	177.573.176,74	259.609,91

17	683	4,79%	41,7	3.587,72	175.644.605,51	257.166,33
18	690	4,84%	40,8	3.640,39	170.322.465,73	246.844,15
19	575	4,03%	39,7	3.256,04	122.250.639,34	212.609,81
20	635	4,45%	38,6	3.255,10	129.211.907,69	203.483,37
21	624	4,37%	37,5	3.377,72	123.834.522,92	198.452,76
22	526	3,69%	36,8	3.601,49	105.840.609,45	201.217,89
23	425	2,98%	36,0	3.413,29	76.779.575,34	180.657,82
24	348	2,44%	35,7	3.653,33	62.805.587,09	180.475,82
25	343	2,40%	34,7	3.566,36	57.784.491,21	168.467,90
26	271	1,90%	33,8	3.771,97	45.474.055,84	167.800,94
27	209	1,46%	32,9	3.729,01	32.791.289,32	156.896,12
28	147	1,03%	32,0	3.921,02	22.895.680,65	155.752,93
29	120	0,84%	30,9	3.999,78	18.039.953,36	150.332,94
30	77	0,54%	30,3	4.872,96	12.964.612,45	168.371,59
31	63	0,44%	29,2	4.946,33	10.343.302,15	164.179,40
32	38	0,27%	28,2	4.879,25	5.728.034,37	150.737,75
33	28	0,20%	27,5	4.662,64	3.754.528,69	134.090,31
34	32	0,22%	26,6	4.029,56	3.488.471,55	109.014,74
35	14	0,10%	25,4	3.843,24	1.296.571,10	92.612,22
36	3	0,02%	25,0	3.920,59	262.842,05	87.614,02
37	1	0,01%	23,0	3.920,59	86.015,87	86.015,87
38	0	0,00%	-	-	0,00	-
39	0	0,00%	-	-	0,00	-
40	0	0,00%	-	-	0,00	-
41	0	0,00%	-	-	0,00	-
42	0	0,00%	-	-	0,00	-
Total	14.268	100,00%	44,8	3.488,51	4.348.637.102,65	304.782,53

1.2 Distribuição do Valor Presente dos Benefícios Concedidos

Este valor representa a responsabilidade do Regime Próprio com os atuais aposentados e pensionistas. A seguir apresentamos sua distribuição em relação a esta população. Poderemos, assim, observar de que forma o VPBF sofre influência do valor do benefício, da idade e do sexo do beneficiário.

1.2.1 Distribuição por tipo de benefício

Pode-se observar que na distribuição o grupo de benefícios concedidos está dividido entre aposentadorias normais, aposentadorias por invalidez e pensões.

Tipo de Benefício	Quantidade	Percentual	Idade Média	Valor Médio do Benefício (R\$1,00)	VPBF (R\$1,00)
Aposentadoria Normal	6.080	47,57%	66,70	4.832,05	4.318.065.467,05
Aposentadoria por Invalidez	2.008	15,71%	67,30	3.040,89	595.142.214,18
Pensão	4.694	36,72%	58,02	2.294,43	1.289.182.818,39
Total	12.782	100,00%	63,61	3.618,76	6.202.390.499,62

1.2.2 Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	Percentual	Salário Médio (R\$)	VPBF (R\$)	Média de VPBF (R\$)
0	0	0,00%	-	0,00	-
1	0	0,00%	-	0,00	-
2	0	0,00%	-	0,00	-
3	1	0,01%	1.847,81	257.752,06	257.752,06
4	0	0,00%	-	0,00	-
5	3	0,02%	1.225,33	480.143,66	160.047,89
6	6	0,05%	1.336,60	1.008.386,88	168.064,48
7	6	0,05%	2.211,65	1.599.646,24	266.607,71
8	4	0,03%	1.154,93	531.338,44	132.834,61
9	5	0,04%	583,25	318.227,32	63.645,46
10	11	0,09%	1.154,35	1.305.935,32	118.721,39
11	15	0,12%	1.147,33	1.654.943,81	110.329,59
12	18	0,14%	1.693,82	2.714.749,66	150.819,43

13	23	0,18%	1.585,58	2.970.579,07	129.155,61
14	18	0,14%	981,79	1.296.746,09	72.041,45
15	21	0,16%	1.467,51	1.996.135,01	95.054,05
16	19	0,15%	1.493,99	1.578.423,29	83.074,91
17	22	0,17%	2.003,32	2.020.439,78	91.838,17
18	34	0,27%	1.541,40	1.857.505,14	54.632,50
19	48	0,38%	1.814,62	2.122.365,30	44.215,94
20	35	0,27%	2.597,03	1.142.348,13	32.638,52
21	16	0,13%	1.187,84	3.949.317,97	246.832,37
22	7	0,05%	2.135,80	3.095.509,90	442.215,70
23	13	0,10%	3.310,49	8.876.609,92	682.816,15
24	8	0,06%	1.196,70	1.966.670,01	245.833,75
25	8	0,06%	2.464,08	4.032.196,37	504.024,55
26	10	0,08%	3.097,25	6.306.811,56	630.681,16
27	12	0,09%	1.802,67	4.383.845,10	365.320,42
28	11	0,09%	1.702,31	3.775.674,31	343.243,12
29	11	0,09%	2.681,79	5.916.489,24	537.862,66
30	23	0,18%	1.087,85	4.989.922,28	216.953,14
31	23	0,18%	1.764,14	8.043.933,56	349.736,24
32	29	0,23%	1.710,42	9.771.737,76	336.956,47
33	21	0,16%	1.183,68	4.622.046,98	220.097,48
34	26	0,20%	1.106,63	5.429.341,81	208.820,84
35	41	0,32%	1.615,52	12.775.933,19	311.608,13
36	42	0,33%	1.685,87	13.683.486,50	325.797,30
37	45	0,35%	1.383,10	11.812.794,04	262.506,53
38	51	0,40%	1.296,12	12.932.139,27	253.571,36
39	52	0,41%	1.475,96	14.301.826,37	275.035,12
40	71	0,56%	1.603,71	21.005.573,46	295.853,15
41	82	0,64%	1.471,66	22.477.694,45	274.118,22
42	75	0,59%	1.713,39	24.472.001,41	326.293,35
43	65	0,51%	1.277,43	15.740.655,53	242.163,93
44	72	0,56%	1.849,59	24.312.378,87	337.671,93
45	70	0,55%	2.592,39	32.694.122,43	467.058,89
46	72	0,56%	2.198,03	28.359.734,39	393.885,20
47	74	0,58%	1.748,71	24.495.585,15	331.021,42
48	91	0,71%	2.706,49	45.004.500,37	494.554,95
49	104	0,81%	3.095,23	60.682.931,27	583.489,72
50	104	0,81%	3.094,56	60.145.927,70	578.326,23
51	118	0,92%	3.356,61	74.214.041,58	628.932,56
52	137	1,07%	4.101,12	96.435.338,57	703.907,58
53	159	1,24%	3.835,71	105.400.998,78	662.899,36
54	160	1,25%	4.472,87	121.621.884,02	760.136,78
55	231	1,81%	3.428,85	137.946.640,29	597.171,60
56	212	1,66%	4.353,81	158.672.646,92	748.455,88
57	271	2,12%	3.980,14	178.534.659,85	658.799,48
58	289	2,26%	4.323,25	203.672.886,76	704.750,47
59	266	2,08%	4.086,50	171.139.385,61	643.381,15
60	346	2,71%	4.202,24	224.973.309,61	650.211,88
61	352	2,75%	4.702,28	255.960.322,49	727.160,01
62	433	3,39%	4.247,14	282.428.182,60	652.259,08
63	599	4,69%	3.974,82	356.246.395,72	594.735,22
64	539	4,22%	4.480,10	356.558.710,93	661.518,94
65	688	5,38%	3.892,39	393.200.346,82	571.512,13
66	616	4,82%	3.895,39	339.217.675,98	506.678,05
67	564	4,41%	3.561,66	273.365.036,16	484.689,78
68	504	3,94%	3.677,26	250.161.194,52	496.351,58
69	564	4,41%	3.604,33	269.253.718,08	477.400,21
70	446	3,49%	3.342,78	192.180.432,05	430.897,83
71	444	3,47%	3.418,19	188.380.793,96	424.281,07
72	346	2,71%	3.772,04	155.772.768,97	450.210,31
73	397	3,11%	3.565,84	162.034.950,98	408.148,49
74	336	2,63%	3.761,53	137.260.976,30	408.514,81
75	295	2,31%	3.180,90	103.995.915,88	352.528,53

76	262	2,05%	3.035,53	84.290.641,99	321.720,01
77	251	1,96%	3.539,23	86.999.695,63	346.612,33
78	197	1,54%	3.165,97	60.016.631,42	304.652,95
79	192	1,50%	2.753,36	51.707.667,00	269.310,77
80	160	1,25%	3.289,19	43.573.170,93	272.332,32
81	140	1,10%	3.122,14	38.445.498,01	274.610,71
82	122	0,95%	2.866,21	29.789.789,54	244.178,60
83	88	0,69%	3.172,66	20.565.238,44	233.695,89
84	59	0,46%	3.038,71	12.302.272,71	208.513,10
85	74	0,58%	2.590,90	13.983.430,84	188.965,28
86	57	0,45%	2.618,65	10.523.673,85	184.625,86
87	64	0,50%	3.220,59	13.014.795,67	203.356,11
88	36	0,28%	2.004,07	4.247.186,99	117.977,42
89	35	0,27%	2.034,87	3.797.060,83	108.487,45
90	37	0,29%	3.423,20	6.348.390,90	171.578,13
Acima de 90	78	0,61%	2.487,76	9.243.085,08	118.501,17
Total	12.782	100,00%	3.618,76	6.202.390.499,62	485.244,13

ANEXO VII
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DERECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA
OS EXERCÍCIOS DE 2006 A 2008
(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101/2000)

APRESENTAÇÃO

Com vistas a subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, o presente estudo apresenta a Projeção da Renúncia de Receita de Origem Tributária do Distrito Federal para os exercícios de 2006 a 2008.

Neste estudo, utilizou-se a seguinte metodologia:

- Levantou-se o quadro legal dos benefícios fiscais cuja fruição está prevista para 2006, estimando-se, então, a correspondente renúncia de receita para os seus itens, tomando por base os valores da renúncia registrada em 2004 para parte desses itens e metodologias específicas para os demais;
- Para os itens de renúncia de receita constantes do supracitado quadro legal que tiveram registro de fruição em 2004, estimou-se a renúncia correspondente para 2006 a 2008, majorando os seus valores pela aplicação do percentual correspondente a expectativa de variação do INPC, com base no quadro abaixo:

CENÁRIO MACROECONÔMICO 2006 – 2008

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS	2006	2007	2008
Inflação (% INPC 12 meses)	4,97	4,55	4,38

Fonte: Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br), em 01/04/2005.

- Quanto aos demais itens, a renúncia para 2006 foi projetada por meio de métodos específicos, atendendo as particularidades e natureza de cada um deles. No que tange a projeção dos mesmos para os dois exercícios seguintes; 2007 e 2008, esta foi efetivada tomando-se por base aquela para 2006, aplicando à mesma os percentuais correspondentes às expectativas de variação do INPC, constantes do quadro acima.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA PARA 2006

A quantificação e a utilização da renúncia de receita ocorrida em 2004 para projeção da renúncia de 2006 justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios fiscais vigentes em 2004 ainda estará em vigor nos exercícios de 2006 a 2008, assim como, pela imprescindibilidade da utilização dos dados históricos disponíveis em uma projeção, visando a sua maior fidedignidade à realidade, ou seja, à efetiva fruição dos benefícios.

Assim, ao longo de 2004, consideraram-se os benefícios fiscais concedidos e registrados pelas unidades da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de Ato Declaratório e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

A seguir, na Tabela I, encontram-se relacionados aqueles itens de renúncia com fruição em 2004, juntamente com o cotejo entre os seus respectivos valores realizados em 2004 e projetados para 2006.

TABELA I - Benefícios com registro de fruição em 2004, também prevista fruição para 2006

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	RENÚNCIA REALIZADA EM 2004 (R\$ 1,00)	RENÚNCIA PROJETADA PARA 2006 (R\$ 1,00)
Isenção do IPTU para Clubes de Serviços, Lojas Maçônicas e AMORC	LC nº 15/96	39.908	43.576
Isenção do IPTU para os imóveis do Programa João de Barro Candango	Leis nºs 2.476/99 e 2.716/2001	153.179	167.257
Isenção TLP para Templos Religiosos	Leis nºs 2.348/99 e 2.627/00	60.418	65.971
Isenção de IPTU/ITBI para aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF I	Lei nº 2.483/1999	602.840	690.841
Isenção de IPTU para os Imóveis da FUB	Lei nº 1.167/1996	3.005.719	3.376.877
Isenção de IPTU/TLP para aposentados e pensionistas	Lei nº 1.362/1996	1.417.220	1.547.471

Isenção de IPTU/TLP para os imóveis da TERRACAP	Lei nº 1.362/1996	30.272.647	62.619.019
Isenção de IPTU para ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 215/1991	126.188	137.785
Isenção de IPTU para o IHG-DF	Lei nº 2.570/2000	33.888	35.573
Isenção de IPTU para Clubes Sociais, Esportivos e Recreativos	Decreto-lei nº 82/1966	710.310	775.591
Isenção de IPTU para Corpo diplomático e Organismo Internacional - Convenção de Viena e Tratados Internacionais	Decreto-lei nº 82/1966 e Lei 2670/2001	15.462	105.004
Isenção de IPTU para o imóvel do Autódromo Nelson Piquet	Lei nº 3.262/2003	26.219	29.127
Isenção da TLP para imóveis do tipo garagem desmembrada	Lei nº 2.348/1999	21.625	23.612
Isenção da TLP para instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei nº 2.627/2000	46.151	50.393
Isenção TLP Imóveis da União, Estados, Municípios e Distrito Federal e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas	Lei nº 2.627/2000	582.592	636.135
Isenção de ITBI para Missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 56.435/1965	146.384	159.837
Isenção de ITCD na transmissão único imóvel	Lei nº 1.343/1996	537.047	586.405
Isenção de ITCD para assentamentos de População de Baixa Renda	Lei Complementar nº 229/1999	534.650	583.787
Redução de Base de Cálculo de IPTU, ITBI e TLP para empreendimentos do Pró-DF II	Lei nº 3.266/2003	298.312	699.126
Isenção de IPVA para Veículos acima de quinze anos	Lei nº 2.500/1999	13.761.060	15.140.522
Isenção de IPVA para veículos do Corpo Diplomático, agrícolas, de terraplenagem, de taxistas e de portadores de deficiência	Decreto-lei nº 82/1966 e Leis nºs 7.431/1985 e 2.670/2001	1.944.003	2.138.877
Não-Incidência de IPVA para Veículos Roubados e Furtados	Leis nºs 7.431/1985 e 2.670/2001	2.628.897	2.892.428
Remissão de IPVA para Veículos Roubados, Furtados ou Sinistrados	Leis nºs 7.431/1985 e 2.670/2001	1.068.756	1.175.892
Isenção de ICMS e ISS para operações realizadas pelo PROMOTEC	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 72 e Lei nº 2.423/1999	287.480	286.881
Isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 44	207.455	228.251
Isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor por taxista	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	485.950	534.663
Isenção de ICMS nas importações	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, itens: 5, 8, 25, 32, 35, 36, 37, 39, 47, 48, 52, 57, 60, 62, 64, 67, 70, 71, 95, 100, 101, 113, 114, 116, 120 e 128	13.268.384	14.598.458
Isenção de ICMS de combustíveis para Missões Diplomáticas e Funcionários Estrangeiros	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 96	340.936	1.522.323
Isenção de ICMS de Energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas e Funcionários Estrangeiros	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, Caderno I, item 55	1.702.835	2.224.192
Anistia-Redução de multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003	17.047.779	8.961.800
TOTAL	-	91.374.294	122.037.674

Tabela II – Demais itens

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	RENÚNCIA PREVISTA PARA 2006 (R\$ 1,00)
Isenção do ICMS sobre operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência.	Dec. 18.955/97 (Anexo I caderno I - Item 11)	6.705.069
Isenção do ICMS nas aquisições de veículos pelas Secretarias de Segurança Pública e de Fazenda	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 43)	501.690
Isenção do ICMS referente às doações de produtos importados por órgãos da administração pública, fundações ou entidades beneficentes	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 66)	67.617
Isenção do ICMS nas aquisições de veículos pelo Corpo de bombeiros Militar	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 76)	439.186
Isenção do ICMS em saídas promovidas pela EMBRAPA	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 98)	222.133
Isenção do ICMS na aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa renda pelo GDF	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 106)	6.080.518
Isenção do ICMS na aquisição de veículos pelo Departamento de Polícia Federal	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 109)	18.825
Isenção do ICMS na aquisição de equipamentos para o Programa de Modernização Reequipamento da rede hospitalar do Ministério da Saúde	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 115)	23.405
Isenção do ICMS na aquisição de veículos pela Polícia Rodoviária Federal	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 117)	188.251
Isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados a órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundações Públicas	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 121)	6.639.851

Isenção do ICMS nas saídas internas e interestaduais de mercadorias doadas ao Programa Fome Zero	Dec. 18.955/97 (Anexo I - caderno I, Item 124)	426.643
Isenção do ICMS nas saídas de mercadorias na "Festa dos Estados"	Convênio ICMS 65/04	162.933
Isenção do ISS para a promoção de competições esportivas	Decreto-lei nº 82/1966	76.511
Isenção do ISS para a promoção de eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal	Decreto-lei nº 82/1966	687
Isenção do ISS para a promoção de espetáculos públicos por instituição cultural ou de assistência social sem fins lucrativos	Decreto-lei nº 82/1966	42.595
Isenção do ISS para Fundações sem fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico e tecnológico	Lei Complementar nº 328/2000	4.977.035
Redução de Base de Cálculo nas operações internas com equinos puro sangue	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	2.230
Redução de Base de Cálculo na Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	2.294.392
Redução de Base de Cálculo na Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	63.810.288
Redução de Base de Cálculo na Saída interna de produtos farmacêuticos diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 10	1.014.541
Redução de Base de Cálculo na Saída interna de produtos agropecuários e alimentícios diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11	33.556.813
Redução de Base de Cálculo na Prestação de serviços de radiochamada	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	1.173.675
Redução de Base de Cálculo na Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	60.202.345
Redução de Base de Cálculo na Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	800.383
Redução de Base de Cálculo nas Operações internas com água canalizada promovidas pela CAESB	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 16	4.445.850
Redução de Base de Cálculo nas Prestações de serviços de transporte aéreo	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	499.585
Redução de Base de Cálculo nas Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	40.226.532
Crédito Presumido nas operações de transporte aéreo e geral, operações com novilho precoce, obras de arte e produtos agropecuários diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno III, itens: 01, 02, 03 e 04 e Lei nº 2.499/99	14.307.321
Redução de Base de Cálculo do IPVA dos veículos destinados a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF II	Lei nº 3.266/2003	664.692
Isenção do IPTU para templos religiosos	Lei Complementar nº 363/2001	268.614
Isenção de IPTU para asilos, orfanatos e creches	Lei nº 3.241/2003	165.157
Isenção de ITBI para os imóveis do Programa João de Barro Candango	Leis nºs 2.476/1999 e 2.716/2001	27.261
Isenção de ITBI na aquisição de imóveis de que trata a MP nº 2.220/01	Lei nº 3.241/2003	1.843.419
Isenção de Taxa de Expediente na emissão da 2ª via da carteira de identidade para deficientes	Lei nº 3.053/2002	159.992
Isenção de taxa para eventos inclusos no Calendário Oficial do Distrito Federal	Lei nº 3.053/2002	23.901
Isenção de TFLI para entidades beneficentes, templos religiosos, instituições de educação sem fins lucrativos, deficientes ou pessoas maiores de 65 anos que desenvolvam atividades artesanais	Lei Complementar nº 369/2001	241.067
Isenção de TFLI para profissionais autônomos, sociedades de profissionais e microempresas	Lei Complementar nº 369/2001	1.278.604
TOTAL	-	253.579.611

A partir dos valores da renúncia de receita projetados para 2006, constantes da tabela acima, projetamos a renúncia para 2007 e 2008, aplicando aos mesmos o percentual correspondente a expectativa de variação do INPC para esses exercícios.

RESULTADOS

Diante do exposto, a projeção da renúncia totalizou R\$ 375,62 milhões para 2006, R\$ 390,29 milhões para 2007 e R\$ 405,92 milhões para 2008, conforme Tabela a seguir e Quadros anexos.

TABELA III: PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA – 2006 a 2008 (R\$ mil)

Valores Correntes			
TRIBUTOS	2006	2007	2008
ICMS	267.995.632	278.615.875	290.018.135
ISS	7.085.257	7.092.095	7.126.727
IPTU	67.286.674	69.999.211	72.885.669
IPVA	22.104.974	23.123.388	24.154.380
ITCD	1.195.575	1.253.526	1.310.745
ITBI	2.424.763	2.460.734	2.443.310

TLP	5.821.272	5.957.589	6.115.020
Outras Taxas	1.703.564	1.786.178	1.867.752
Total	375.617.711	390.288.596	405.921.738

DEMONSTRATIVO DAS ESTIMATIVAS DA RECEITA TRIBUTÁRIA - 2006 a 2008
VALORES CORRENTES em R\$ 1,00

TRIBUTO	2006			2007			2008		
	RECEITA LÍQUIDA ESTIMADA (A)	RENUNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA (C)=(A) + (B)	RECEITA LÍQUIDA ESTIMADA (A)	RENUNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA (C)=(A) + (B)	RECEITA LÍQUIDA ESTIMADA (A)	RENUNCIA ESTIMADA (B)	RECEITA BRUTA ESTIMADA (C)=(A) + (B)
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	253.823.987	67.286.674	321.110.661	265.372.979	69.999.211	335.372.190	276.996.315	72.885.669	349.881.984
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES - IPVA	271.525.007	22.104.974	293.629.981	283.879.395	23.123.388	307.002.783	296.313.312	24.154.380	320.467.692
IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS - ITCD	14.217.326	1.195.575	15.412.901	15.700.487	1.253.526	16.954.013	17.183.649	1.310.745	18.494.394
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	70.877.552	2.424.763	73.302.315	76.751.846	2.460.734	79.212.580	82.626.140	2.443.310	85.069.450
IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC. MERC. S/ SERV TRANSP. E COMUNICAÇÃO - ICMS	3.221.847.809	267.995.632	3.489.843.441	3.528.841.798	278.615.875	3.807.457.673	3.857.418.079	290.018.135	4.147.436.214
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	549.029.585	7.085.257	556.114.842	599.613.009	7.092.095	606.705.104	653.529.299	7.126.727	660.656.026
TAXAS	74.864.657	7.524.836	82.389.493	79.483.576	7.743.767	87.227.343	84.119.943	7.982.772	92.102.715
TOTAL	4.456.185.923	375.617.711	4.831.803.634	4.849.643.090	390.288.596	5.239.931.686	5.268.186.737	405.921.738	5.674.108.475

Nota: 1. Na Receita Líquida estimada, excluem-se os benefícios fiscais e restituições
Elaboração: Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação/GERET/DIRAR/SUREC/SEF

PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA 2006 A 2008-ICMS, ISS e IPVA (R\$ 1,00)

Valores Correntes

CAPITULAÇÃO LEGAL			ICMS			ISS			IPVA		
			2006	2007	2008	2006	2007	2008	2006	2007	2008
Anistia	Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003	4.860.232	2.719.788	1.521.995	1.918.984	1.675.284	1.462.533	92.563	43.490	20.433
Isenção	Operações diversas de importação	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, itens: 5, 8, 25, 32, 35, 36, 37, 39, 47, 48, 52, 57, 60, 62, 64, 67, 70, 71, 95, 100, 101, 113, 114, 116, 120 e 128	14.598.458	15.306.407	16.005.444	-	-	-	-	-	-
	Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11	6.705.069	7.030.230	7.351.298	-	-	-	-	-	-
	Aquisição ve veículos automotores pelas secretarias de Segurança pública e de Fazenda	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 43	501.690	526.019	550.042	-	-	-	-	-	-
	Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 44	228.251	239.320	250.250	-	-	-	-	-	-
	Energia elétrica e telecomunicações para Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e respectivos funcionários estrangeiros	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 55	2.224.192	2.332.054	2.438.558	-	-	-	-	-	-

	Doações de produtos importados por órgãos da administração Pública, fundações ou entidades beneficentes	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 66	67.617	70.896	74.134	-	-	-	-	-	-
	Aquisição de veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar, e destinados a execução de suas atividades fins	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 76	439.186	460.484	481.515	-	-	-	-	-	-
	Aquisição de veículo automotor por taxista	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	534.663	560.592	586.194	-	-	-	-	-	-
	Combustíveis para Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 96	1.522.323	1.596.148	1.669.043	-	-	-	-	-	-
	Saída de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo de estabelecimento da EMBRAPA para outro estabelecimento da mesma	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	222.133	232.906	243.542	-	-	-	-	-	-
	Aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda pelo Governo do Distrito Federal	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106	6.080.518	6.375.391	6.666.552	-	-	-	-	-	-
	Aquisição de veículos pelo Departamento de Polícia Federal	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 109	18.825	19.738	20.639	-	-	-	-	-	-
	Aquisição de equipamentos para o Programa de Modernização e Ger.Reequipamento da rede hospitalar do Ministério da Saúde (1)	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 115	23.405	24.540	25.661	-	-	-	-	-	-
Isenção	Operações com veículos adquiridos pela Polícia Rodoviária Federal no âmbito do Plano Anual de Reparcelamento	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 117	188.251	197.381	206.395	-	-	-	-	-	-
	Medicamentos destinados a órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundações Públicas	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121	6.639.851	6.961.849	7.279.794	-	-	-	-	-	-
	Saída internas e interestaduais de Mercadorias doadas ao Programa Fome Zero	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 124	426.643	447.333	467.763	-	-	-	-	-	-
	Saídas de Mercadorias na "Festa dos Estados"	Convênio ICMS 65/04	162.933	170.835	178.637	-	-	-	-	-	-
	Operações realizadas pelo PROMOTEC	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, item 72 e Lei nº 2.423/99	217.435	227.979	238.391	69.446	72.814	76.139	-	-	-
	Promoção de competições esportivas	Decreto-lei nº 82/1966	-	-	-	76.511	80.221	83.885	-	-	-
	Promoção de eventos culturais pela Fundação Cultural do Distrito Federal	Decreto-lei nº 82/1966	-	-	-	687	720	753	-	-	-
	Promoção de espetáculos públicos por instituição cultural ou de assistência social sem fins lucrativos	Decreto-lei nº 82/1966	-	-	-	42.595	44.661	46.700	-	-	-
	Fundações sem fins lucrativos que promovem desenvolvimento científico e tecnológico	Lei Complementar nº 328/2000	-	-	-	4.977.035	5.218.395	5.456.717	-	-	-
	Veículos acima de 15 (quinze) anos	Lei nº 2.500/99	-	-	-	-	-	-	15.140.522	15.874.758	-
	Corpo diplomático e Organismo Internacional - Convenção de Viena e Tratados Internacionais veículos agrícolas e máquinas de terraplenagem, taxistas e portadores de deficiência	Decreto-lei nº 82/1966, leis 7.431/85 e 2670/01	-	-	-	-	-	-	2.138.877	2.242.602	-
Não Incidência	Veículos Roubados, Furtados	Leis nºs 7.431/85 e 2.670/01	-	-	-	-	-	-	2.892.428	3.032.695	-
Remissão	Veículos Roubados, Furtados ou Sinistrados	Leis nºs 7.431/85 e 2.670/01	-	-	-	-	-	-	1.175.892	1.232.917	1.2
Redução de Base de Cálculo	Veículo destinado a empreendimento produtivo junto ao PRO-DF II	Lei nº 3.266/2003	-	-	-	-	-	-	664.692	696.927	-
	Operações internas com equinos puro sangue	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	2.230	2.338	2.445	-	-	-	-	-	-
	Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	2.294.392	2.405.658	2.515.523	-	-	-	-	-	-

	Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	63.810.288	66.904.752	69.960.262	-	-	-	-	-
	Saída interna de produtos farmacêuticos diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 10	1.014.541	1.063.741	1.112.322	-	-	-	-	-
Redução de Base de Cálculo	Saída interna de produtos agropecuários e alimentícios diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11	33.556.813	35.184.142	36.790.986	-	-	-	-	-
	Prestação de serviços de radiochamada	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	1.173.675	1.230.592	1.286.793	-	-	-	-	-
	Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	60.202.345	63.121.843	66.004.590	-	-	-	-	-
	Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	800.383	839.197	877.523	-	-	-	-	-
	Operações internas com água canalizada promovidas pela CAESB	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 16	4.445.850	4.661.451	4.874.337	-	-	-	-	-
	Prestações de serviços de transporte aéreo	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	499.585	523.812	547.734	-	-	-	-	-
	Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	40.226.532	42.177.307	44.103.526	-	-	-	-	-
Crédito Presumido	Operações de transporte aéreo e geral, operações com novilho precoce, obras de arte e produtos agropecuários diversos	Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, caderno III, itens: 01, 02, 03 e 04 e Lei nº 2.499/99	14.307.321	15.001.151	15.686.247	-	-	-	-	-
TOTAL			267.995.632	278.615.875	290.018.135	7.085.257	7.092.095	7.126.727	22.104.974	23.123.388
										24.154.380

Elaboração:Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação/GERET/DIRAR/SUREC/SEF

PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA 2006 A 2008-IPTU, ITBI E ITCD (R\$ 1,00)

Valores Correntes

CAPITULAÇÃO LEGAL			IPTU			ITBI			ITCD		
			2006	2007	2008	2006	2007	2008	2006	2007	2008
Anistia	Redução Multas e Juros Moratórios	Lei nº 3.194/2003	1.161.175	697.512	418.992	329.428	263.882	211.378	25.383	26.586	27.771
Isenção	Clubes de serviços, Lojas Maçônicas e AMORC	LC nº 15/96	43.576	45.689	47.776	-	-	-	-	-	-
	Imóveis do Programa João de Barro Candango	Leis nºs 2.476/99 e 2.716/2001	167.257	175.368	183.377	27.261	28.540	-	-	-	-
	Templos Religiosos	LC nº 363/2001	268.614	281.640	294.503	-	-	-	-	-	-
	Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF	Lei nº 2.483/99	658.497	690.430	721.962	32.344	33.860	-	-	-	-
	Imóveis da FUB	LC nº 356/2001	3.376.877	3.540.638	3.702.337	-	-	-	-	-	-
	Aposentados/Pensionistas	Lei nº 1.362/1996	1.100.580	1.153.952	1.206.652	-	-	-	-	-	-
	Imóveis TERRACAP	Lei nº 1.362/1996	58.603.364	61.445.320	64.251.501	-	-	-	-	-	-
	Ex-combatentes e suas viúvas	Lei nº 215/1991	137.785	144.467	151.065	-	-	-	-	-	-
	IHG-DF	Lei nº 2.570/2000	35.573	37.298	39.002	-	-	-	-	-	-
	Clubes Sociais, Esportivos e Recreativos	Decreto-lei nº 82/1966	775.591	813.204	850.342	-	-	-	-	-	-
	Missões diplomáticas, organismos internacionais e funcionários estrangeiros	Decreto-lei nº 82/1966, Lei nº 2.670/2001 e Decreto nº 56.435/1965	105.004	110.097	115.125	159.837	167.588	175.242	-	-	-
	Asilos, Orfanatos e Creches	Lei nº 3.241/2003	165.157	173.166	181.074	-	-	-	-	-	-

	Autódromo Nelson Piquet	Lei nº 3.262/2003	29.127	-	-	-	-	-	-	-
	Aquisição de imóveis em atendimento a MP nº 2.220/01	LC nº 439/02	-	-	-	1.843.419	1.932.815	2.021.086	-	-
	Transmissão único imóvel	Lei nº 1.343/1996	-	-	-	-	-	-	586.405	614.842
	Assentamentos de População de Baixa Renda	Lei Complementar nº 229/1999	-	-	-	-	-	-	583.787	612.098
Redução de Base de Cálculo	Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF II	Lei nº 3.266/2003	658.497	690.430	721.962	32.474	34.049	35.604	-	-
TOTAL			67.286.674	69.999.211	72.885.669	2.424.763	2.460.734	2.443.310	1.195.575	1.253.526

Elaboração:Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação/GERET/DIRAR/SUREC/SEF.

PROJEÇÃO DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA 2006 A 2008-TAXAS (R\$ 1,00)

CAPITULAÇÃO LEGAL			TLP			OUTRAS TAXAS			Valores correntes	
			2006	2007	2008	2006	2007	2008		
anistia	Redução multas e juros moratórios	Lei nº 3.194/2003	574.035	455.889	362.059	-	-	-		
isenção	Imóveis da União, Estados, Municípios e Distrito Federal e suas respectivas Autarquias e Fundações Públicas	Lei nº 2.627/2000	636.135	666.985	697.446	-	-	-		
	Templos Religiosos de Qualquer Culto	Leis nºs 2.348/1999 e 2.627/2000	65.971	69.170	72.329	-	-	-		
	Aposentados/pensionistas	Lei nº 1.362/96	446.891	468.563	489.962	-	-	-		
	Imóveis TERRACAP	Lei nº 1.362/96	4.015.655	4.210.393	4.402.680	-	-	-		
	Imóveis do tipo garagens desmembradas	Lei nº 2.348/99	23.612	24.758	25.888	-	-	-		
	Instituições de assistência social e clubes de serviços	Lei nº 2.627/2000	50.393	52.836	55.249	-	-	-		
	Taxa de expediente na emissão da 2ª via da carteira de identidade para deficientes	Lei nº 3.053/2002	-	-	-	159.992	167.751	175.412		
	Eventos inclusos no calendário oficial do Distrito Federal	Lei nº 3.040/2002	-	-	-	23.901	25.060	26.205		
	TFLI para entidades beneficentes	LC nº 369/01	-	-	-	36.726	38.507	40.266		
	TFLI para templos religiosos, instituições de educação sem fins lucrativos e deficientes ou pessoas maiores de 65 anos que desenvolvam atividades artesanais	LC nº 369/01	-	-	-	204.341	214.250	224.035		
	TFLI para profissionais autônomos, sociedades de profissionais e microempresas	LC nº 433/01	-	-	-	1.278.604	1.340.609	1.401.834		
Redução de Base de Cálculo	Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo junto ao PRÓ-DF II	Lei nº 3.266/2003	8.580	8.996	9.407	-	-	-		
TOTAL			5.821.272	5.957.589	6.115.020	1.703.564	1.786.178	1.867.752		

Elaboração:Núcleo de Análise de Impacto na Arrecadação/GERET/DIRAR/SUREC/SEF

ANEXO VIII
ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art. 4º, §2º, V, Lei Complementar nº 101/2000)

Valores correntes em R\$1.000

EXPANSÃO ESTIMADA DAS RECEITAS ADMINISTRADAS (RECEITAS DE IMPOSTOS E SUAS DERIVADAS)	727.994
TOTAL DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS PARA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005	389.642
SALDO DE UTILIZAÇÃO DA MARGEM DA EXPANSÃO DA RECEITA	338.352

A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), cujo objetivo precípuo é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento

os recursos próprios do Ente Público, ao aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carreiras e outras despesas de manutenção (consumo, contratos de terceirização, alugueis, etc.) das instituições do Governo, além de garantir a alocação de recursos para as ações obrigatórias constitucionais ou legais de duração contínua.

As despesas são identificadas em ações classificadas como Constitucional ou Legal, cujos gastos sejam definidos como “despesas correntes”, classificadas nos grupos de despesa 1 - Pessoal, 2 - Juros Encargos e 3 - Outras Despesas Correntes, e sua realização se estenda por pelo menos três exercícios. No âmbito do Distrito Federal, sejam tais dispêndios custeados com recursos de impostos, RPQN, dívida ativa, multas e juros de mora dos mesmos, pois as demais receitas vinculadas e aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes dão obrigatoriedade de execução.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL
(art. 9º, § 2º, Lei Complementar nº 101/2000)

Valores correntes em R\$1.000

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	VALOR		ACRÉSCIMO (B - A)
					LOA 2005 (A)	PLOA 2006 (*) (B)=(AxPIBDFxJGP-DI)	
1	Secretaria de Estado de Educação	9999	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF (ExcetoPessoal e Enc. Sociais) ⁽¹⁾	(Art.60 ADCT CF/88 e Lei 9.424, de 24.12.96)	126.261	143.938	17.677
2	Secretaria de Estado de Educação	2856	Programa Renda Minha	(Lei nº 2.759, de 31/07/2001);	80.133	91.352	11.219
3	Secretaria de Estado de Educação	2389	Manutenção do Ensino Fundamental	(Art. 60 ADCT CF/88);	7.615	8.681	1.066
4	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9999	Serviço da Dívida	(Resoluções nº 40 e 43 do Senado Federal)	251.609	286.834	35.225
5	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	9033	Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	(Lei Federal nº 8 de 03/12/1970)	84.565	96.404	11.839
6	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2155	Prevenção e Combate às Doenças Transmissíveis	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	198	226	28
7	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2335	Saúde em Família	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	48.035	54.760	6.725
8	Fundo de Saúde do Distrito Federal	2145	Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	-	-	-
9	Secretaria de Estado de Solidariedade	2629	Cestas Básicas da Solidariedade	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	15.000	17.100	2.100
10	Secretaria de Estado de Solidariedade	2630	Leite da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	20.000	22.800	2.800
11	Secretaria de Estado de Solidariedade	2631	Pão da Solidariedade	(Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	9.250	10.545	1.295
12	Secretaria de Estado de Solidariedade	2884	Automação do Programa Pró-Família	(Lei nº 2.303, 21/01/1999 e Decreto nº 21.466, de 25/08/2000);	300	342	42
13	Secretaria de Estado de Solidariedade	4994	Renda Solidariedade (Cartão da Solidariedade)	(Lei nº 2.303/99, Lei nº 3.116/2002; Decreto nº 23.726, de 15/04/2003);	49.000	55.860	6.860
14	Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	4944	Programa Renda Universitária	(Lei nº 3.150, de 28/04/2003);	4.640	5.290	650
15	9999	8502	Pessoal e Encargos Sociais ⁽²⁾	Constituição Federal	1.670.732	1.904.634	233.902
16	9999	9004	Inativos e Pensionistas ⁽²⁾	Constituição Federal	47.545	54.202	6.656
17	9999	9999	Sentenças Judiciais	(Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000);	74.256	84.652	10.396
18	9999	8504	Concessão de Benefícios a Servidores	(Lei nº 1.136, 10/07/96; 2.639, 07/12/2000; 2.944, 17/04/2002).	294.015	335.177	41.162
19	Fundo da Procuradoria Geral	2831	Coordenação dos Recursos do Fundo da Procuradoria Geral do DF.	Lei Compl nº 04/1994, art. 42 (CTDF)	1	2	0
9999 = Diversas Unidades Orçamentárias.					2.783.155	3.172.796	389.642

⁽¹⁾ As despesas de Pessoal do FUNDEF estão sendo computadas no item 15 com as dos demais órgãos financiados pela fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

⁽²⁾ Nas despesas de pessoal não constam sentença judicial de natureza alimentar e nem as despesas classificadas como "outras despesas de pessoal" - terceirização.

Observação:
Somente estão relacionadas neste relatório as despesas correntes financiadas com a fonte 100 - Ordinário não Vinculado

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2006
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

Atendendo ao disposto no art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresentamos o Anexo de Riscos Fiscais, contendo avaliação de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e elencamos providências na hipótese de sua concretização.

A situação apresentada no Anexo de Riscos Fiscais referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 diverge muito pouco em relação ao cenário projetado para o ano de 2006. Desse modo, é conveniente lembrarmos o conceito a respeito de passivos contingentes e outros riscos fiscais. Segundo definição: passivo contingente é uma obrigação provável cuja exigência depende de condições futuras relativas a aspectos legais¹. Existem inúmeras situações que podem ser caracterizadas como riscos fiscais, quais sejam: possibilidade de ter que honrar garantias concedidas; indenização por cancelamento de contrato; pagamento de passivos trabalhistas; realização de despesas por conta de decisões judiciais; mudanças na legislação, que possam representar aumento não previsto de despesa; etc. (Definição retirada do Guia de Estudo – Lei de Responsabilidade Fiscal -Câmara dos Deputados)

Existem os riscos que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, ou seja, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

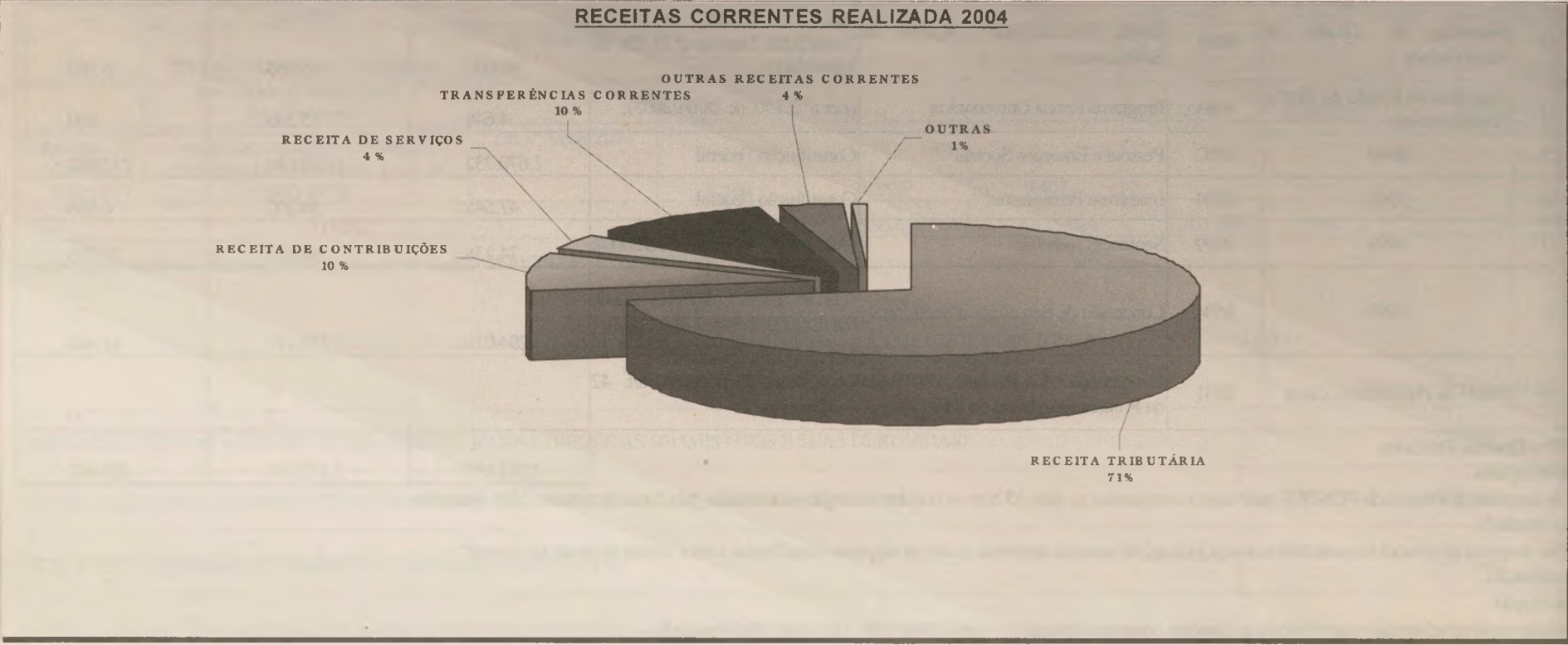
No caso da receita, pode-se mencionar, como exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e realizados.

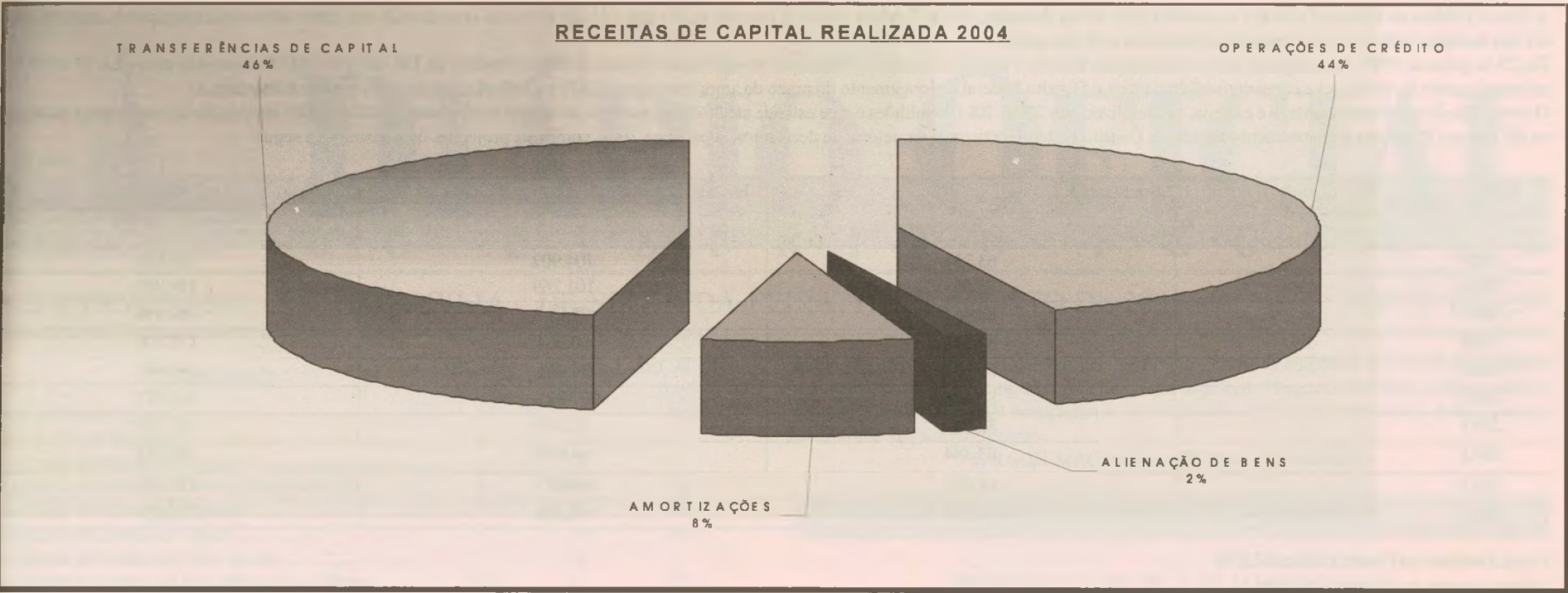
As tabelas a seguir demonstram a arrecadação e a variação nominal referente às Receitas Tributária e de Todas Fontes nos exercícios de 2003 e 2004. Verifica-se que o resultado é crescente e com variações acima dos níveis de inflação, evidenciando a eficiência na arrecadação distrital.

EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL ARRECADADA

			Valores Correntes Em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2003	REALIZADO 2004	% 2004/2003
RECEITAS CORRENTES	5.084.206.721	5.795.355.768,46	13,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.499.530.743	4.180.317.729	19,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	399.310.224	552.744.490	38,42
RECEITA DE SERVIÇOS	141.298.020	219.087.762	55,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	784.505.142	591.136.843	-24,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.573.031	213.995.335	-2,54
OUTRAS	42.650.823	40.893.063	-4,12
DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.661.264)	(2.819.456)	5,94
RECEITAS DE CAPITAL	106.785.936,94	119.465.618,92	11,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.801.999	52.513.428	3,37
ALIENAÇÃO DE BENS	2.907.236	1.883.530	-35,21
AMORTIZAÇÕES	11.708.695	9.644.731	-17,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.368.005	55.423.929	33,98
TOTAL	5.190.992.658	5.914.821.387	13,94

Fonte: Balanço geral de 2004



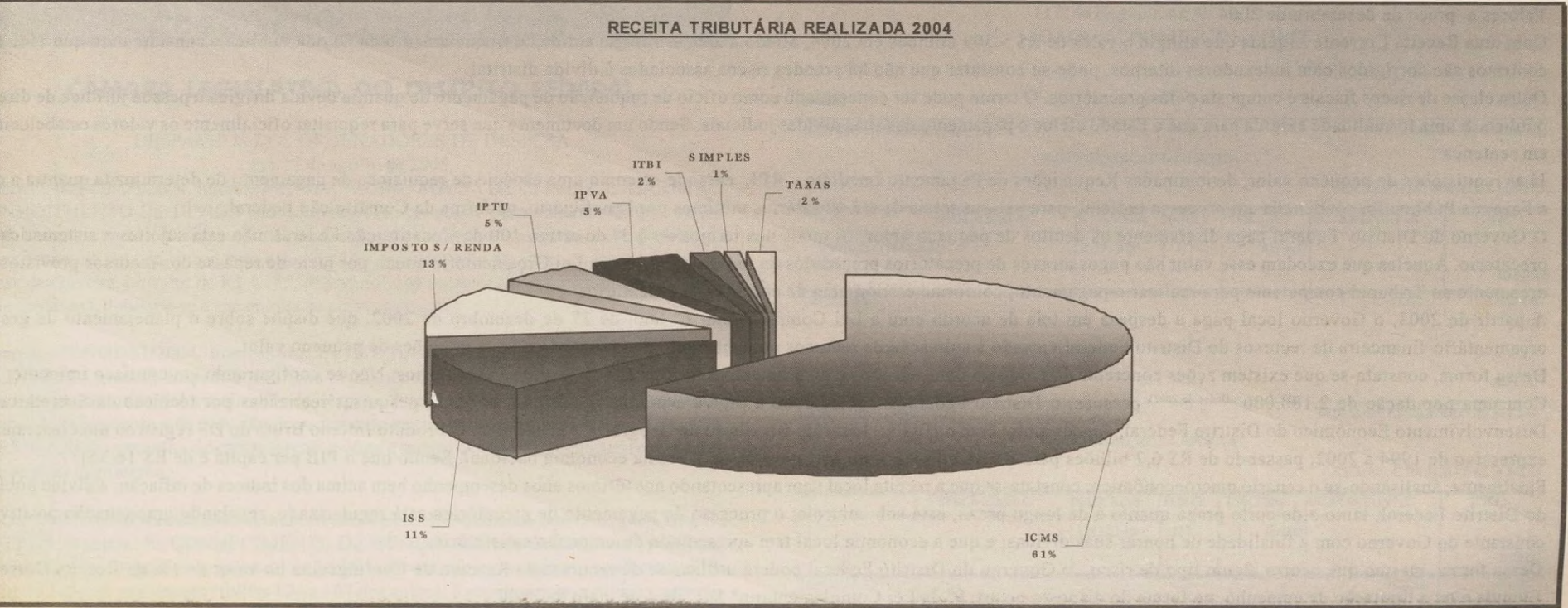


EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA

Valores Correntes Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2003	REALIZADO 2004	% 2004/2003
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.499.530.743	4.180.317.729	19,45
ICMS	2.192.768.089	2.600.321.927	18,59
ISS	381.837.934	453.796.391	18,85
IMPOSTO S/ RENDA	429.744.726	532.911.395	24,01
IPTU	182.929.730	208.141.798	13,78
IPVA	172.134.596	215.592.064	25,25
ITBI	62.487.626	69.812.960	11,72
SIMPLES	27.227.846	31.040.907	14,00
TAXAS	50.400.193	68.700.285	36,31

Fonte: Balanço geral de 2004



A Dívida Pública do Distrito Federal é constituída pela dívida flutuante, dívida fundada interna e externa, sendo que a dívida flutuante corresponde aos compromissos de curto prazo, enquanto que dívidas fundadas referem-se às obrigações contratuais de longo prazo.

Em 29 de julho de 1999, foi celebrado entre o Governo do Distrito Federal e a União o contrato de renegociação de parte da dívida fundada do DF, sob o nº 003/99, de acordo com a Lei nº 9.496/97. refinanciamento da dívida teve como consequência para o Distrito Federal o alongamento do prazo de amortização para 2029 e a redução nominal dos encargos financeiros.

O serviço da dívida fundada interna e externa, que totalizou, em 2004, R\$ 170 milhões e que estende até 2029, apresentará um acréscimo no anos de 2006 e 2007 em função do empréstimo obtido junto ao BID para o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal, retomando trajetória de decréscimo a partir de 2008, conforme projeções demonstradas a seguir:

Em R\$ M

Atual	Amortização	Encargos	Total
2005	63.734	104.902	168.636
2006	73.663	101.269	174.932
2007	83.487	97.011	180.498
2008	84.642	90.964	175.606
2009	85.992	84.441	170.433
2010	87.426	77.921	165.347
2011	88.949	71.307	160.256
2012	83.384	64.689	148.073
2013	64.428	60.057	124.485
2014	66.251	56.338	122.589

Fonte: Gerência da Dívida Pública/SUFIN

Valores a preço de dezembro de 2004

O Estoque da Dívida Fundada Interna por credor se manteve constante em relação aos exercícios anteriores. A União (STN) é credora de 78,83%, o BNDES de 17,66%, a Caixa Econômica de 3,30% e o Banco do Brasil e a FINEP apresentaram-se inferior a 1%.

Em R\$ Milhões

Especificação	2001	2002	2003	2004
STN – Price	699,3	817,8	866,5	953,3
BNDES	261,9	246,3	232,7	213,6
BB/FINEP	2,1	3,4	2,9	2,5
CAIXA	33,8	44,5	42,5	39,9
TOTAL	997,1	1.112,0	1.144,6	1.209,3

Fonte: Gerência da Dívida Pública/SUFIN

Valores a preço de dezembro de 2004

A Dívida Fundada Externa refere-se a três contratos contraídos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Em 2004, houve um pequeno acréscimo do saldo devedor, em função da continuidade de liberação do contrato nº1288/OC-BR – Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

Em R\$ Milhões

CREDOR	2001	2002	2003	2004
BID	172,8	421,8	378,3	384,9

Fonte: Gerência da Dívida Pública/SUFIN

Valores a preço de dezembro de 2004

Com uma Receita Corrente Líquida que atingiu o valor de R\$ 5.309 milhões em 2004, aliado a uma estratégia sólida de financiamento da Dívida Pública e considerando que 75% dos contratos são corrigidos com indexadores internos, pode-se constatar que não há grandes riscos associados à dívida distrital.

Outra classe de riscos fiscais é composta pelos precatórios. O termo pode ser conceituado como ofício de requisição de pagamento de quantia devida dirigida à pessoa jurídica de direito público. É uma formalidade exigida para que o Estado efetue o pagamento das suas dívidas judiciais. Sendo um documento que serve para requisitar oficialmente os valores estabelecidos em sentença.

Já as requisições de pequeno valor, denominadas Requisições de Pagamento Imediato – RPI, entende-se como uma espécie de requisição de pagamento de determinada quantia a que a Fazenda Pública foi condenada em processo judicial, para valores totais de até 40 salários mínimos por beneficiário, na forma da Constituição Federal.

O Governo do Distrito Federal paga diretamente os débitos de pequeno valor, os quais nos termos do § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, não está sujeitos a sistemática de precatório. Aqueles que excedam esse valor são pagos através de precatórios precedidos da regular inclusão na Lei Orçamentária anual, por meio de repasse dos recursos previstos no orçamento ao Tribunal competente para realizar o pagamento, conforme cronograma de entrada dos precatórios.

A partir de 2003, o Governo local paga a despesa em tela de acordo com a Lei Complementar nº 666, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o planejamento da gestão orçamentário-financeira de recursos do Distrito Federal visando à aplicação de recursos no pagamento de precatório e de requisições de pequeno valor.

Dessa forma, constata-se que existem ações concretas do Governo com relação ao atendimento das despesas referentes a precatórios. Não se configurando em um risco iminente.

Com uma população de 2.180.000 ^(Dados de 2002) pessoas, o Distrito Federal é considerado a oitava economia do Brasil, segundo pesquisas realizadas por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em conjunto com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O Produto Interno Bruto do DF registrou um crescimento expressivo de 1994 a 2002, passando de R\$ 6,7 bilhões para R\$ 36 bilhões, com participação de 2,7% na economia nacional. Sendo que o PIB per capita é de R\$ 16.361².

Finalmente, analisando-se o cenário macroeconômico, constata-se que a receita local vem apresentando nos últimos anos desempenho bem acima dos índices de inflação; a dívida pública do Distrito Federal, tanto a de curto prazo quanto à de longo prazo, está sob controle; o processo de pagamento de precatórios está regularizado, revelando uma atuação positiva e constante do Governo com a finalidade de honrar suas dívidas; e que a economia local tem apresentado desempenho satisfatório.

Dessa forma, mesmo que ocorra algum tipo de risco, o Governo do Distrito Federal poderá utilizar-se de recursos da Reserva de Contingência no valor de 1% da Receita Corrente Líquida e/ou a limitação de empenho, na forma do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.